

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (REUNIÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA)

Em 9 de Abril de 2019 (Terça-Feira)

Às 14 horas e 30 minutos

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião.

O SR. AFONSO MOTTA (Bloco/PDT - RS) - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Questão de ordem do Deputado Afonso Motta.

O SR. AFONSO MOTTA (Bloco/PDT - RS) - Sr. Presidente, o fundamento da minha questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Só um minuto, Deputado.

Deputados, por favor, a sessão começou.

O Deputado Afonso Motta vai fazer uma questão de ordem.

O SR. AFONSO MOTTA (Bloco/PDT - RS) - Reponha o meu tempo, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Reposto o tempo, Deputado.

O SR. AFONSO MOTTA (Bloco/PDT - RS) - O fundamento da minha questão de ordem são os arts. 161 e 162, do Regimento Interno, inconformado com a decisão de V.Exa. de não aceitar destaques supressivos na apreciação desta PEC nº 6, de 2019.

Em primeiro lugar, gostaria de colocar que existem vários precedentes aqui nesta Comissão, na CCJ, permitindo o destaque.

Nós tivemos, na PEC nº 41, de 2003, oito destaques para tratar da inconstitucionalidade; na PEC nº 537, de 1997, houve um destaque e, na PEC nº 61, de 2011, sobre a DRU, houve dois destaques do Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto.

Percebam, pois, que esses precedentes corroboram com o entendimento aqui defendido: os destaques supressivos podem ser apresentados perante a Comissão de Constituição e Justiça durante a apreciação da PEC. Não faria sentido proibilos apenas para esta PEC.

Em segundo lugar, o assunto já foi objeto de questão de ordem nesta Comissão, que, diga-se de passagem, garantiu o direito dos Deputados de corrigirem eventuais inadmissibilidades em PECs via destaque.

Nesse sentido, a ata de 13 de maio de 2003 é bastante esclarecedora. Diz o seguinte: "(...) De forma, este Parlamentar deve apresentar a questão, para que as medidas do Governo como um todo não sejam consideradas inadmissíveis, apresentando-a em forma de destaque ou de emenda supressiva como sempre foi a praxe".

Essa é a questão que foi colocada na oportunidade e foi acolhida.

Não é coerente, Sr. Presidente, nem razoável não permitir que os membros desta Comissão não possam se valer de um instituto consagrado em nosso Regimento Interno, ou seja, o destaque supressivo.

Lembro a V.Exa. que o mesmo é importante instrumento utilizado para escoimar eventuais inadmissibilidades em PECs encaminhadas para análise deste Colegiado.

Isto posto, apresento a presente questão de ordem para requerer a V.Exa. que assegure o direito de utilização de destaques no processo em discussão na PEC nº 6, de 2019. Pedindo a decisão de V.Exa. para a eventualidade de manter a posição que foi determinada, nós podemos recorrer ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES (PSB - SP) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, eu posso responder a questão de ordem do Deputado Afonso Motta? Depois, eu passarei a palavra a V.Exa.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES (PSB - SP) - Eu gostaria também de fazer uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Após eu responder ao Deputado.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES (PSB - SP) - Sem problema, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Tudo bem, Deputado.

Deputado Afonso Motta, com relação à questão da alteração constitucional em nosso regramento jurídico, está previsto de maneira bastante formal, no art. 60 da Constituição da República, a partir do art. 201, do Regimento Interno e artigos seguintes. E a nossa Constituição é rígida. Toda a formatação para a sua alteração está prevista em várias questões dentro do próprio bojo constitucional.

No entanto, em respeito a V.Exa. — eu sei que a sua preocupação é muito grande quanto a essa questão do precedente da Comissão de apresentação de emenda supressiva —, eu preparei, de maneira formal, uma resposta à sua questão de ordem, a qual eu lerei de maneira bastante ágil, apenas para assentar, mais uma vez, esta posição que eu reitero histórica aqui na Casa.

Vou passar para a resposta.

"(...) São formais as normas do art. 60, incisos I, II e III. Formais são também os §§ 2°, 3° e 5° do mesmo artigo da Constituição.

Limitações circunstanciais são aquelas previstas apenas no art. 1°, do art. 60.

Materiais são aquelas previstas no § 4º do art. 60, as denominadas cláusulas pétreas" — que todo o mundo conhece.

"Limitações implícitas, por exemplo, poderiam ser aquelas que buscassem suprimir as próprias limitações expressas.

No trâmite na Câmara dos Deputados, pelas normas regimentais elencadas anteriormente, há uma fase de admissibilidade de competência da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta CCJC é que se analisará a viabilidade constitucional da proposta, à luz das limitações constitucionais impostas pelo art. 60 da Carta Magna.

Em relação à possibilidade de apresentação de emendas, o § 3º do art. 202 do Regimento Interno é categórico em afirmar que somente perante a Comissão Especial poderá ser apresentada emenda à proposta de emenda à Constituição. Em uma análise estrita do dispositivo mencionado, estaria vedada a apresentação de quaisquer emendas no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, porquanto a esta cabe analisar a admissibilidade das propostas de emenda à Constituição.

Esta Presidência seguirá estritamente este mandamento regimental, em que pese à decisão proferida na Questão de Ordem nº 10.407, de 1997 (Recurso nº 209, de 1997), que admitiu a possibilidade de oferecimento de emenda supressiva pela CCJC ao tempo de exame de admissibilidade de proposta de emenda à Constituição.

No mesmo sentido, a decisão da Presidência da Casa, proferida em 1995, então exercida pelo Deputado Federal Luís Eduardo Magalhães, no sentido da possibilidade de emenda supressiva para escoimar textos que não atendam ao crivo de admissibilidade. Cuida-se, pois, de inadmissibilidade parcial de proposta de emenda à Constituição.

Registre-se também a decisão proferida na Questão de Ordem nº 10.022, de 1998, no âmbito do Recurso nº 213, de 1997, que informa que a antiga CCJR — nome antigo da nossa Comissão — teria competência para o oferecimento de emendas supressivas à PEC para sanar vícios de inconstitucionalidade." Houve uma alteração nesse caminho.

"Deve-se ressaltar, na linha decisória desta Presidência de Comissão, que o parecer do Relator poderá conter parte em que se propõe a supressão de textos que sejam considerados inadmissíveis. O parecer da Comissão, nesse sentido, poderia

conter uma parte em que se reconhece a admissibilidade da proposta de emenda à Constituição, ressalvando-se um ou alguns dispositivos incompatíveis com a ordem constitucional.

Dessarte, embora não seja cabível a apresentação de emendas no âmbito da análise de admissibilidade, o parecer da Comissão poderá possuir decisão no sentido de posicionamento com natureza supressiva, verdadeiro efeito supressivo contido no parecer da Comissão, decisão esta mais consentânea com a norma descrita no § 3º do art. 202, que impede categoricamente a apresentação de emendas no âmbito de exame da admissibilidade.

Na mesma esteira, deve-se destacar a impossibilidade de recebimento de destaque, vez que se revela incompatível com o exame de admissibilidade da proposta de emenda à Constituição.

Os destaques são apresentados no plenário da Câmara dos Deputados, conforme os arts. 161 e 162 do Regimento Interno. Por força de dispositivos regimentais, há, como regra geral, a possibilidade de apresentação de destaques no âmbito das Comissões." No entanto, é uma questão diferente do tratado nessa seara.

"O mecanismo do destaque permite, repita-se, a votação em separado de textos da proposição principal e das acessórias, conforme os ditames dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno. Cuida-se de importante instrumento de processo legislativo. Viabiliza a construção de um texto a partir de várias votações.

Todavia, no caso aqui tratado, não havendo, *prima facie*, a possibilidade de apresentação de emendas no âmbito da CCJC, não há que, inicialmente, se falar de apresentação de destaques." Esse é o posicionamento reiterado, que eu mantenho nessa decisão.

"Por essas razões, a CCJC deverá analisar o parecer apresentado pelo Relator, sendo este não suscetível de votação destacada. Aprova-o ou rejeita-o. Havendo rejeição, a Comissão procederá de acordo com as normas regimentais para apreciação de novo parecer que consubstancie a vontade da Comissão.

Repita-se que a análise de admissibilidade de proposta de emenda à Constituição é instrumentalizada por meio exclusivo de parecer da Comissão, vedada a apresentação de emendas, conforme o § 3° do art. 202 do Regimento Interno, não havendo, nessa hipótese, matéria a ser destacada, porquanto a votação dos membros da Comissão recai somente sobre o parecer do Relator, o qual, sendo aprovado, convola-se em parecer da Comissão."

Vamos à decisão, para concluir.

"Pelos argumentos expostos na fundamentação, conheço da presente Questão de Ordem para, no mérito, indeferi-la, *ex vi* do inciso XXI do art. 57 do Regimento Interno, não sendo possível a apresentação de emendas no âmbito da CCJC, bem como o recebimento de destaques, tudo conforme o Regimento Interno da Casa, mormente a regra restritiva contida no § 3° do art. 202 do Regimento Interno."

Assim decido.

O SR. PAULO AZI (Bloco/DEM - BA) - Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Sr. Presidente...

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. AFONSO MOTTA (Bloco/PDT - RS) - Sr. Presidente, peço a palavra porque quero formalizar o recurso. Com o maior respeito à decisão de V.Exa., quero recorrer ao Presidente da Câmara. Na verdade, há apenas um argumento. Nós não podemos fazer da Comissão de Constituição e Justiça tudo ou nada. O acordo que foi feito foi para que o relatório do Sr. Relator nesta Comissão não tivesse nenhuma alteração. Isso fere frontalmente os princípios elementares e os precedentes desta Comissão de Constituição e Justiça.

Portanto, encaminho o recurso ao Sr. Presidente da Casa. Peço que V.Exa. o receba e faça o encaminhamento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Com certeza, Deputado. Está em seu direito. Pode recorrer.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Presidente, se me permite, primeiro nós gostaríamos de subscrever o recurso.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada Erika Kokay, primeiro eu vou passar a palavra para a Deputada Maria do Rosário, para formular a questão de ordem.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - É sobre essa questão, Presidente, art. 41.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES (PSB - SP) - Depois, por gentileza...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - É incidental à questão. Tem a palavra V.Exa., rapidamente, Deputada.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Presidente, no art. 41 está dito, de forma muito clara, que ao Relator cabem as mesmas prerrogativas de qualquer membro desta Comissão, tanto é que V.Exa. tem o direito, na condição de Presidente, de escolher dentre os membros desta Comissão alguém para relatar uma matéria. Ao Relator — e eu me refiro a uma questão de ordem ainda respondida pelo então Presidente Michel Temer — cabem as emendas supressivas.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - É matéria vencida, Deputada.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Permita-me concluir, para que V.Exa. possa, a partir de outras leituras, rever uma posição que está prejudicando a avaliação desta própria Comissão e tirando as prerrogativas dos Parlamentares que dela fazem parte. Digo isso, Presidente, porque nós não podemos apenas referendar um parecer. O Regimento desta Casa — em vários artigos, ele é claro — diz que cabe aos membros desta Comissão analisar...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, é matéria vencida, decidida.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Não é matéria vencida.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Haverá o recurso à Presidência da Câmara.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - V.Exa. está usando dois pesos e duas medidas.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Não estou utilizando, Deputada.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Está usando um peso para o Relator, que faz parte do colegiado desta Comissão, e outro peso para os Parlamentares...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, é matéria vencida. Passarei a palavra à Deputada Maria do Rosário para formular sua questão de ordem.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Irei recorrer, Presidente, dessa arbitrariedade.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito. É seu direito, Deputada.

Com a palavra a Deputada Maria do Rosário.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, o PT quer subscrever o recurso do Deputado Afonso Motta.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Não é questão de ordem, Deputada.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Eu vou apresentar a questão de ordem. Eu quero anunciar e pedir autorização ao autor, cumprimentando-o.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, a questão de ordem que apresento é com base no art. 32, inciso IV, e no art. 47, parágrafo único. As atribuições da Comissão de Constituição e Justiça dizem respeito à admissibilidade da matéria, quando se trata de emenda à Constituição. Somos nós os mais próximos aqui com possibilidade de apresentarmos alterações constitucionais. É claro e óbvio que nós não somos constituintes originários; somos derivados. E, portanto, há matérias em que nem nós podemos. No entanto, para fazermos esse trabalho com adequação, é preciso conhecermos o texto do Relator.

O art. 47 determina que o Presidente da Comissão Permanente organize a Ordem do Dia de suas reuniões ordinárias e extraordinárias de acordo com os critérios fixados no Capítulo IX do Título V. Há, contudo, um parágrafo único, e peço aos colegas atenção para isto: "Finda a hora dos trabalhos, o Presidente anunciará a Ordem do Dia da reunião seguinte (...)". Mesmo em circunstâncias difíceis, no final da ordem dos trabalhos, na reunião anterior, nós podemos dizer que V.Exa. cumpriu rigorosamente e anunciou para hoje. Estávamos avisados sobre a PEC 6, que trata da reforma da Previdência. Contudo, não se está cumprido, Sr. Presidente, o dispositivo que segue aqui no parágrafo único, que diz: "(...) dando-se ciência da pauta respectiva às Lideranças e distribuindo-se os avulsos com antecedência de pelo menos vinte e quatro horas".

Então, senhores e senhoras, eu quero considerar que, se os avulsos devem ser distribuídos para uma antecedente posição de cada partido, Liderança e Parlamentares, para reunião da Comissão, deve acontecer mais ainda quando se trata de um relatório de alteração de emenda constitucional. Ainda mais, Deputado Felipe Francischini, prezado Presidente, com a resposta que V.Exa. deu ao Deputado Afonso Motta em questão de ordem, que V.Exa. tem a prerrogativa de fazer. Eu não

concordo com a decisão, mas V.Exa. está aí para tomar as decisões. Com a decisão que V.Exa. tomou, tiram-se poderes dos Parlamentares. Então, nós não podemos sequer apresentar emendas, mas não sabemos. Todo o poder é do Relator, e nós não temos o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Peço que conclua.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Eu quero arguir que nós não podemos ter o relatório apresentado à sessão sem antes ele ser distribuído, como prevê o art. 47, para que possamos discuti-lo adequadamente.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC) - Sr. Presidente, eu tenho a resposta da questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito. Apenas...

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC) - Eu tenho precedente...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, eu vou responder à Deputada Maria do Rosário apenas dizendo que vou indeferir de face essa questão de ordem. Essa é uma questão para a qual já há um precedente bastante assentado aqui na Casa. Inclusive, pedirei vênia aos senhores para que possa proceder à leitura rápida, apenas ao escopo, da Questão de Ordem nº 93, decidida no ano de 2003, em que: "O parecer do Relator poderá ser oferecido antecipadamente, quando então a hipótese de distribuição dos avulsos estará contemplada, como também poderá ser oferecido até o início da discussão da matéria — que não se iniciou —, quando então será necessária a leitura do parecer".

Então, não compete a mim a apresentação do relatório no sistema, previamente à leitura ou não. É uma decisão do Relator. É uma questão já assentada em toda a história aqui da Casa de que é permitida, é dada ao Relator a leitura, sem a propositura no sistema.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Posso dialogar com V.Exa.?

V.Exa. poderia dizer novamente o artigo e a questão de ordem em que embasou a resposta?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O artigo é o 57, inciso VI, e Questão de Ordem nº 93, de 2003.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, essa questão de ordem diz respeito à PEC?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - A matérias em geral, Deputada.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Eu argumentei sobre a questão de emenda constitucional. V.Exa. pode me responder? V.Exa. acredita que a tramitação de PEC equivale?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - É uma questão geral da Casa. Equivale, Deputada.

Caso haja alguma questão, o recurso também está à sua disposição.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES (PSB - SP) - Sr. Presidente, na ordem...

O SR. PAULO AZI (Bloco/DEM - BA) - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Primeiro tem a palavra, para questão de ordem, o Deputado Luiz Flávio Gomes e após V.Exa., Deputado Paulo Azi, por ordem de inscrição.

Com a palavra o Deputado Luiz Flávio Gomes.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES (PSB - SP) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Qual dispositivo, Deputado?

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES (PSB - SP) - Art. 171.

O art. 171 diz o seguinte: "Os Deputados que desejarem discutir proposição incluída na Ordem do Dia devem inscreverse previamente na Mesa, antes do início da discussão".

Portanto, nós todos estamos com direito assegurado de participar dos debates. Evidentemente faz parte da democracia, etc.

Agora, o que ocorreu, Sr. Presidente? Houve um anúncio da Presidência de que todos nós poderíamos nos inscrever às 13h45min. De fato, muitos de nós, foi o meu caso, só puderam vir para cá às treze e pouco — cheguei aqui às 13h40min, 5 minutos antes. E fui notificado, avisado pelos colegas que esta lista já estava toda preenchida e que, portanto, mesmo nós que cumprimos o horário, tal como estabelecido por V.Exa., não participaríamos, não seria mais possível participarmos dos debates.

Acho que é uma questão de justiça, Sr. Presidente. A regra do jogo foi estabelecida. E nós cumprimos as regras do jogo, estivemos direitinho, tal como estava marcado. Chegamos aqui e já havia uma lista de 16 ou de 19. Não houve possibilidade de nós nos inscrevermos.

Temos que encontrar uma solução justa para buscarmos um ponto equitativo e possibilitarmos aos colegas que cumpriram o horário que outra vez se restabeleça a lista. Em suma, temos que debater, achar uma solução para isso.

Agora, é verdade que aqueles que se inscreveram ao meio-dia e meia chegaram antes. Mas meio-dia e meia não era o fixado, não era o estabelecido. Então, que pegassem aqueles que chegaram antes e, quando fosse 13h45min, ratificassem a fala deles, pois chegaram antes, mas aqueles que estavam lá às 13h45min naturalmente ficariam para depois, Sr. Presidente.

Creio que é um anseio de todos, é uma questão de regra e de justiça estabelecer aqui uma paridade de condição entre todos os colegas, todos que fazem parte desta Comissão.

Essa é a questão de ordem, com base nesse dispositivo, tentando assegurar o direito de fala aos colegas.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito, Deputado.

Hoje falei com o Deputado João H. Campos sobre essa questão. Pela manhã eu me deparei com muitas ligações de Deputados, principalmente do Rio de Janeiro e alguns de São Paulo, que, em virtude daquela tragédia que aconteceu e está acontecendo ainda no Rio de Janeiro, tiveram seus voos cancelados. Vejo que muitos Deputados do Rio de Janeiro nem presentes estão, porque acredito que se encontram na ponte aérea ainda, e eu tinha que tomar uma decisão. E a decisão que tomei foi a de respeitar todos os Deputados que já estavam há horas na fila, principalmente o Deputado Coronel Armando, que foi o primeiro a chegar na fila, entre outros Deputados, e encerrar naquele momento — 15 minutos para as 10 horas — a lista.

Consultei os Líderes, consultei os Deputados que estavam no Rio de Janeiro e, para manter essa equidade — eles não estão aqui não é porque não querem, mas porque realmente houve aquela questão no Rio de Janeiro, o que acabou afetando o tráfego aéreo do Brasil inteiro, porque existem voos que saem do Rio de Janeiro que fazem conexão em Minas Gerais, São Paulo, Goiás —, tomei esta decisão, que não causa prejuízo a ninguém, ao meu ver, porque vou reabrir a ordem de inscrição no dia da discussão do projeto, o que será na segunda-feira ou na terça-feira da semana que vem. Portanto, não haverá prejuízo para ninguém: nem para quem não pôde vir por motivos alheios à sua vontade, nem por quem não estava na fila. Eu cancelaria de qualquer maneira naquele momento, e preferi também conceder essa questão aos Deputados que vieram antes, que ficaram horas na fila, para que não ficassem prejudicados.

Então, está assegurada a questão. Será reaberta a lista, e V.Exa. poderá se inscrever também de maneira oportuna.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES (PSB - SP) - Agora temos um problema: segunda-feira vamos estabelecer outra vez o horário, só que, se alguém chegar aqui às 6 horas da manhã, certamente vai tomar outra vez o lugar daqueles outros. Então, eu acho que tínhamos que buscar, Sr. Presidente, uma solução mais equitativa.

Este é o tipo de tema e de projeto em que vale a pena ouvir a opinião dos colegas. Todo mundo vai querer opinar, pelo menos os titulares. E, na eventualidade de uma falta, então, sim, falam também os suplentes. Mas, com certeza, se houver esta decisão equitativa, garantindo a fala de todos, todos vão querer falar. É um tema muito relevante, e estamos discutindo um ponto central de alteração.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, questão vencida. Apenas quero deixar assegurado. Após esta reunião da nossa Comissão, podemos convocar uma reunião dos coordenadores na sala da Presidência, a fim de estipularmos alguns critérios para a semana que vem.

No entanto, sobre esta questão de um Deputado chegar mais cedo do que outros, eu vejo também que é algo que não pode ser deixado de lado. O Deputado que chegar mais cedo vai ter precedência para falar. Então, está assegurado, questão decidida.

Tem a palavra, agora, o Deputado Paulo Azi para que proceda à sua questão de ordem.

Pode ter certeza, Deputado Luiz Flávio Gomes, de que não haverá prejuízo para nenhum Deputado ou nenhuma Deputada, nesta Comissão, na questão da ordem de inscrição.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES (PSB - SP) - Fica, então, meu pedido final, Sr. Presidente, até porque não quero me estender desnecessariamente: fixe a regra. Em caso de horário marcado, se alguém chegar antes, porque aí todos nós já teremos tido ciência disso — eu até estava na Casa...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, essa é uma questão do Deputado que chegar antes. Matéria vencida. Vamos conversar na minha sala e depois definimos algumas questões.

Com a palavra o Deputado Paulo Azi. (Pausa.)

O SR. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Sr. Presidente, peço um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Após o Deputado Paulo Azi.

O SR. PAULO AZI (Bloco/DEM - BA) - A minha questão de ordem refere-se exatamente à que foi levantada anteriormente. V.Exa. acabou de informar que pretende reabrir as inscrições para segunda-feira ou terça-feira. Eu quero apenas ponderar que segunda-feira é complicado para os Deputados, porque eles teriam que chegar aqui pela manhã, e sei que as inscrições se encerram no início da discussão.

Se V.Exa. porventura decidir reabrir na segunda, os Parlamentares todos vão ter que chegar aqui domingo à noite ou segunda pela manhã cedo. Então, a ponderação que faço a V.Exa. é: no dia em que for realmente abrir a inscrição, a não ser que se faça um acordo, que se permita a inscrição mesmo durante a discussão da matéria, porque, senão, todo mundo vai ter que chegar aqui domingo para se inscrever.

Eu entendo que V.Exa. foi justo com aqueles que não puderam vir, justo com aqueles que chegaram cedo, mas não pode ser injusto com aqueles que chegaram no horário estabelecido não só pelo Regimento, mas pelo termo de acesso para se inscrever, e não o fizeram. Então, esta é ponderação que eu faço a V.Exa.: que se tenha o cuidado de, quando se estabelecer exatamente o horário de abertura de inscrição, para essa questão de acesso aos Deputados que virão dos seus Estados.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito. Deputado, levarei em consideração a sua ponderação e na reunião, daqui a pouco, decidiremos isso.

Questão de ordem, Deputado? (Pausa.)

Primeiro, passo a palavra à Deputada Gleisi Hoffmann. Trata-se de questão de ordem também, Deputada?

O SR. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Não. Eu queria um esclarecimento — é rápido — sobre a sua decisão em relação ao relatório ser publicado ou não. V.Exa. citou o art. 57, inciso VI...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, V.Exa. não é membro da Comissão. Então, não cabe questão de ordem.

O SR. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Mas estou aqui como Líder. Essa matéria é relevante. Eu gostaria de saber se o precedente de 2003...

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS) - Sr. Presidente, vamos seguir. Não cabe.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada Gleisi, peço vênia a V.Exa.: não cabe. V.Exa. não é membro da Comissão, então, não é dada questão de ordem.

O SR. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Sou Líder.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Mesmo sendo Líder, não é dada questão de ordem em Comissão para quem não é membro. Vou seguir o Regimento Interno.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Mesmo reclamação. Reclamação também.

O SR. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Eu estou pedindo esclarecimento sobre a matéria. E o faço porque a matéria abriu precedente para publicar. Que matéria é essa?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Respondo a V.Exa.de maneira oportuna daqui a pouco, Deputada Gleisi.

Deputado Ivan Valente, trata-se de questão de ordem?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Não. Quero só uma informação de V.Exa. O Relator não está presente?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O Relator está ali, Deputado.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Então, eu queria entender o seguinte: ele vai ler e entregar o relatório antes? Podemos obter essa informação?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, não há questão de ordem.

O Deputado Pompeo de Mattos fará questão de ordem? (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Pompeo de Mattos. Qual é o artigo, Deputado?

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Presidente...

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Presidente, na verdade é uma questão de ordem um tanto diferente em razão da pauta, em razão do coletivo.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, qual é o artigo da questão de ordem?

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Art. 95.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Esse é o geral, Deputado. Tem de especificar.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - É o geral, mas vou apresentar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - As matérias já foram decididas. Todas as que foram levantadas foram decididas.

Passemos aos requerimentos, para que possamos enfrentá-los.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - Permita que S.Exa. apresente a questão.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, se V.Exa. puder trazer até a mesa, porque realmente não é questão de ordem.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - A questão de ordem não é obrigatória.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O que V.Exa. está tentando já foi decidido.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Vou apresentar a V.Exa. a questão de ordem, Presidente. Passarei a ler, inclusive eu a tenho por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Qual é o artigo, Deputado?

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - O art. 95 combinado com o art. 39, *caput*, § 1°, e art. 40. § 1°, do Regimento Interno, é com base no que apresento questão de ordem. Presidente, eu não tenho feito questão de ordem. Quando a faço, é com pertinência.

O art. 39 do Regimento Interno dispõe:

Art. 39. As Comissões terão 1 (um) Presidente e 3 (três) Vice-Presidentes, eleitos por seus pares, com mandato até a posse dos novos componentes eleitos no ano subsequente, vedada a reeleição.

§ 1º O Presidente da Câmara convocará as Comissões Permanentes para se reunirem até cinco sessões depois de constituídas, para instalação de seus trabalhos e eleição dos respectivos Presidente, Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-Presidentes.

Art. 40. (...)

§ 1º Se vagar o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, proceder-se-á a nova eleição para escolha do sucessor, salvo se faltarem menos de três meses para o término do mandato, caso em que será provido na forma indicada no caput deste artigo. § 2º Em caso de mudança da legenda partidária, o Presidente ou Vice-Presidente da Comissão perderá automaticamente o cargo que ocupa, aplicando-se para o preenchimento da vaga o disposto no § 1º deste artigo.

Para concluir, faço a remissão a esses artigos diante do fato de que esta Comissão que foi instalada elegeu o seu Presidente e está funcionando visando cumprir as regras do processo legislativo, Presidente. Entretanto, esta Comissão não está cumprindo seu dever de compor a direção, ou seja, seus Vice-Presidentes, conforme determinação do Presidente da Casa e conforme dispõe o § 1º do art. 39.

É imperioso que todo o comando de um colegiado ou órgão tenha uma linha sucessória, pois, diante a ausência daquele que tem o poder de decisão, deve haver outro que o substitua sob o risco de omissão da Comissão.

Presidente, uma Comissão Parlamentar tem por objetivo e dever emitir parecer, deliberar sobre matérias legislativas, possui competência para realizar audiências públicas e convocar Ministros, deliberar sobre requerimentos e receber documentos. Isso é imposto pelo Regimento e, por sua vez, traz deveres para o Presidente da Comissão.

O Regimento enumera essas regras, mais especificamente no art. 41, que são: convocar e presidir todas as reuniões da Comissão e nelas manter a ordem e a solenidade necessárias; decidir sobre o que será pautado na Comissão e dar conhecimento ao colegiado; designar Relatores e Relatores substitutos; assinar pareceres, juntamente com o Relator; dentre outras atribuições. Concluo, Presidente: como poderia um colegiado funcionar sem um comando?

As proposições que tramitam devem ser encaminhadas dentro das Comissões. E muitas são as responsabilidades desta Comissão.

Portanto, Sr. Presidente, é dever que sejam eleitos os Vice-Presidentes imediatamente, após a eleição do Presidente, e que assim se proceda também no plenário. Então, essa é a questão de ordem porque parte da Comissão, como sabe V.Exa., está acéfala.

É esse a questão de ordem que eu apresento a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito, Deputado.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, nós podemos aditar a questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Aditar?

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sim, complementar em termos argumentativos. Pergunto a V.Exa.

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - Sr. Presidente, por favor...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Aditar, não.

Eu responder a questão de ordem do Deputado e vai ficar bastante claro.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, eu posso subscrever a questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Subscrever, pode.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Depois...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Está bem.

Deputado Pompeo de Mattos, o art. 39 preceitua que tem que ter um Presidente e três Vice-Presidentes. Muitas Comissões começaram reuniões deliberativas aqui na Casa, isso de uma maneira histórica, sem o Segundo e Terceiro Vice-Presidentes. A praxe, geralmente, é: Presidente e Primeiro Vice. E os outros ficam para as sessões seguintes.

A CCJ ainda não fez. É uma questão de acordo de Líderes. É algo histórico aqui na Casa. Vale lembrar que até já foi alvo de um estudo meu muito aprofundado que o § 2º do art. 39, bem como os incisos I e II, já não se aplicam mais. Eles têm letras taxativas, no entanto essa taxatividade já não se observa na prática regimental consolidada na Casa.

Então, eu agradeço a sua questão de ordem e a preocupação com essa questão regimental. No entanto, eu a indefiro com base no histórico da Casa e nos precedentes, e também por se tratar de um acordo de Líderes que embasa essa questão do art. 39 e a eleição dos Segundo e Terceiro Vice-Presidentes.

Passo aos requerimentos: requerimento de alteração da ordem dos trabalhos.

Vou passar aos requerimentos, Deputados.

É a mesma matéria? (Pausa.)

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Matéria vencida, Deputada.

Encontra-se sobre a mesa requerimento...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - É matéria vencida, Deputada?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Qual é o artigo, Deputada?

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Art. 160.

O SR. EDUARDO BOLSONARO (PSL - SP) - Presidente, é questão de ordem eterna? É a segunda questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Traga a questão de ordem à mesa.

Vou passar aos requerimentos, para termos agilidade.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - É a mesma matéria.

Requerimento de alteração da ordem dos trabalhos.

Encontra-se sobre a mesa requerimento de alteração da ordem dos trabalhos de autoria do Deputado Coronel Armando com a finalidade de estabelecer a seguinte ordem...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

(Tumulto no plenário.)

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - Presidente, siga a ordem, continue presidindo. V.Exa. tem que presidir. Não caia neste tumulto, Presidente.

O SR. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Assim não pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - A questão já foi decidida.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente...

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - V.Exa. tem que me dar o direito de expor...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Qual é o artigo, Deputada?

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - O artigo, já lhe falei. É o art. 160. V.Exa., em princípio, não pode cassar a palavra de quem quer que seja. V.Exa. tem que dar o tempo regimental de 3 minutos, para que eu possa formular a questão de ordem, e aí V.Exa. responde. Eu posso formular a questão de ordem?

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - Mais outra questão de ordem, Deputada?

O SR. EDUARDO BOLSONARO (PSL - SP) - Temos o direito de tocar a sessão também, não é o direito parlamentar de falar. A garantia da palavra é dada, mas não é *ad eternum*, não.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Este senhor é da Comissão?

(Tumulto no plenário.)

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - A Deputada Gleisi Hoffmann também não é da Comissão e está aqui.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, eu exijo que o senhor tenha... Agora há pouco eu ouvi V.Exa. se dirigir à Presidenta do meu partido, Gleisi Hoffmann, e eu fiquei com uma dor no coração.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada Maria do Rosário, agora ouviremos a questão de ordem da Deputada Erika Kokay. Se for a mesma questão de ordem já decidida, retirarei a palavra.

Tem a palavra a Deputada Erika Kokay.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Seria de bom alvitre...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputadas, vou encerrar, pois V.Exas. estão discutindo a mesma matéria vencida.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Não, eu quero fazer a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Encontra-se sobre a mesa requerimento de votação nominal do requerimento de inversão da ordem dos trabalhos...

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputadas, mantenham o decoro. Suas colegas de bancada não deixam V.Exa. falar, Deputada.

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - Presidente, o art. 95 é muito claro.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - V.Exa. vai dar o mesmo tratamento igualitário.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Presidente, assegure o prazo para eu fazer a questão de ordem.

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - Vem aqui para tumultuar. Querem tumultuar.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Vou passar aos requerimentos.

Encontra-se sobre a mesa requerimento de votação nominal do requerimento de inversão da ordem dos trabalhos de autoria da Deputada Maria do Rosário e do Deputado Alencar Santana Braga.

Defiro, de ofício, o requerimento da Deputada Maria do Rosário e do Deputado Alencar Santana Braga e passaremos à análise do requerimento da alteração da ordem dos trabalhos de autoria do Coronel Armando.

A inversão consiste, primeiramente, na ordem do dia; segunda etapa, ata; terceira, ata ou expediente.

Para encaminhar a favor do requerimento, pelo prazo de 5 minutos, tem a palavra o Deputado Coronel Armando.

Deputado Coronel Armando, se V.Exa. me permitir, eu vou passar a palavra em momento final à Deputada Erika Kokay, por 3 minutos. Se for matéria vencida e já decidida, cortarei a palavra, Deputada Erika Kokay. Espero que V.Exa. traga uma questão de ordem diferente daquela que já foi decidida.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS) - Muito bem, Presidente.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - É meu também. O requerimento do Deputado Coronel Armando entrou primeiro. Ele ficou na fila.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - O primeiro aspecto, V.Exa....

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O pedido foi de V.Exa., Deputada.

V.Exa. pediu, e eu deferi, de ofício. Eu deferi o seu pedido, de ofício.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Não.

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - Já foi indeferido, Presidente. Não se pode alongar no tempo essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada Erika Kokay, V.Exa. tem a palavra por 3 minutos.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Presidente, assegure-me a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Está assegurada, Deputada Erika.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Eu gostaria que ficasse bastante claro que quem interrompeu a minha fala, o Deputado que interrompeu a minha fala, não é meu colega e não está no mesmo campo que eu estou, de defesa da democracia. E eu espero que V.Exa. cumpra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, qual é a questão de ordem, com base no art. 160?

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Assegure a minha palavra, porque é sua função.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Está assegurada, mas faça rapidamente a questão de ordem, senão vou cortar a palavra, Deputada.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Não, Presidente. Tenho 3 minutos para formulá-la.

Nós temos aqui o art. 160, que, no §1°, diz: "Quando os requerimentos de preferência excederem a cinco — que é o caso —, o Presidente, se entender que isso pode tumultuar..." E, ali, Presidente, eu queria me reportar ao funcionamento de Plenário. Quando você tem seis requerimentos de inversão da ordem, há que se presumir, eu sei que a presunção da inocência está ferida neste País, senão não tínhamos Luiz Inácio Lula da Silva preso... (Manifestação no plenário.)

V.Exa. tem que assegurar a palavra, Presidente. É função sua, e eu gostaria que V.Exa. prestasse atenção na questão de ordem.

Então, veja, quando você tem seis requerimentos de inversão da ordem dos trabalhos, você tem a presunção de que haverá um tumulto na discussão. Aí, nesse sentido, o que diz o art. 160? "O Presidente verificará, por consulta prévia, se a Câmara admite modificação na Ordem do Dia." O que quer assegurar o art. 160 do Regimento? Que nós tenhamos uma discussão ou uma deliberação prévia desta Comissão, se cabe à Comissão alterar, ou não, a ordem natural dos trabalhos. E nós estamos aqui dizendo que, como há seis requerimentos, a situação se enquadra ao que está previsto no requerimento.

Deveria V.Exa. — bem, eu sei que V.Exa. não quer que nós emendemos supressivamente a matéria, tirando-nos o direito de fazê-lo; que V.Exa. quer nos impedir de recorrer em vários momentos; que V.Exa. quer nos silenciar, porque eu sei a dificuldade de defender essa reforma da Previdência, pois 56% da população brasileira, na última pesquisa, diz não à reforma da Previdência; 65%, na pesquisa de ontem...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, eu vou responder a sua questão de ordem.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - A questão de ordem que eu apresento é que V.Exa. faça a consulta prévia, que está prevista no Regimento. V.Exa. não pode ser sabujo da retirada da aposentadoria e ferir o Regimento desta Casa nesta perspectiva.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Está bem, Deputada. Eu vou responder a sua questão de ordem.

Na verdade, a própria questão de ordem já tem a resposta em si. O §1º do art. 160 prescreve que "Quando os requerimentos de preferência excederem a cinco — e excederam, porque são seis requerimentos —, o Presidente, se entender que isso pode tumultuar a ordem dos trabalhos, verificará, por consulta prévia, se a Câmara admite modificação na Ordem do Dia", o Presidente, se entender que isso pode tumultuar. Eu não entendo que tumultua. Então, passo. Questão de ordem improvida.

Vamos aos requerimentos. (Palmas.)

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - Presidente, me permite a palavra um instante?

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Eu quero ter o direito de recorrer! Quero ter o direito de recorrer! Quero ter o direito de recorrer!

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Passo a palavra ao Deputado Coronel Armando.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Quero ter o direito de recorrer!

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - V.Exa. pode recorrer à Presidência da Câmara.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Até porque vocês assassinam pessoas na rua...

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Está assegurado o seu direito.

Deputado Coronel Armando, V.Exa. tem a palavra.

 $(Intervenç\~oes\ simult\^aneas\ inintelig\'iveis.)$

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Peço a V.Exas. que respeitem o orador que está com a palavra, o Deputado Coronel Armando. Podem recorrer, é um direito regimental. É um direito regimental de V.Exas. recorrerem. Esse direito está à disposição de V.Exas. Portanto, exerçam o Regimento.

O Deputado Coronel Armando está com a palavra.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, eu provi o requerimento de V.Exa. de ofício. Eu provi de oficio o requerimento. Então, não há encaminhamento. V.Exa. pode debater contrariamente ao requerimento do Deputado Coronel Armando.

Tem a palavra o Deputado Coronel Armando.

O SR. CORONEL ARMANDO (PSL - SC) - Sr. Presidente Felipe Francischini, considerando a importância da reforma da Previdência e a urgência de que a Câmara dos Deputados cumpra um dos seus papéis, que é o de legislar, e não apenas o de discutir, apresentei, em nome da Liderança do Governo, do PSL, requerimento no sentido de inverter a pauta dos trabalhos de hoje de forma a iniciarmos pela Ordem do Dia e, assim, podermos ouvir com mais tranquilidade e com os ânimos menos exaltados a leitura do relatório do Deputado Delegado Marcelo Freitas sobre a constitucionalidade da PEC da reforma da Previdência. Tenho certeza de que o Brasil espera e precisa muito que nós Deputados trabalhemos para garantir o futuro das novas gerações.

Então, isso justifica o requerimento. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Para encaminhar contra o requerimento, pelo prazo de 5 minutos, concedo a palavra à Deputada Maria do Rosário.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, meu veemente protesto à condução dos trabalhos neste momento em que o Deputado Felipe Francischini inclusive saiu um pouco do tom que lhe tenha caracterizado, que é de tranquilidade. Talvez a proximidade da reforma cause isso.

Por 3 anos, V.Exas. podem ter certeza de que o povo brasileiro não vai esquecer os votos que serão dados aqui antes das próximas eleições, mas, de toda forma, quero referir que isso não é a venda de uma coisa qualquer. Aqui é a vida das pessoas, a vida de aposentados, a vida de senhoras que trabalharam uma vida inteira. Aqui é a vida de educadores e educadoras que estão nesta hora em sala de aula com crianças e jovens. Aqui os senhores estão decidindo sobre a vida das pessoas, sobre as pessoas que estão preocupadas por não conseguirem fazer suas contribuições, em razão dos programas de desemprego a que o atual Governo jogou o Brasil. As pessoas precisam de coisas concretas, e uma das coisas concretas que elas têm na vida é a Previdência Social, é a certeza de um futuro.

Eu tenho grande admiração por todas as categorias profissionais, e, Deputado Coronel, o meu respeito a V.Exa., mas me parece muito interessante que V.Exa. tenha sido o autor primeiro, não só pela sua disciplina de estar aqui em primeiro lugar, mas por representar aqui um setor, o setor militar, que certamente recebeu do Governo um aporte e um tratamento totalmente diferente de professores e professoras, de agricultores e agricultoras, de donas de casa, de empregadas domésticas que mal saíram da condição de subescravidão no Governo da Presidenta Dilma, alcançando direitos como trabalhadores e trabalhadoras, e a CLT foi cortada e destruída, e elas perderam os direitos, eles perderam os direitos, e soma-se agora a perda da Previdência. A palavra já diz: previdência. Quem não quer ter a previdência do futuro? Um futuro!

As mentiras que têm sido ditas de que é essa reforma ou nada contrariam em tudo a Constituição. Eu quero dizer a V.Exas. que sou contra este requerimento, porque nós temos que seguir uma sessão com tranquilidade, e não com a pressa que V.Exas. têm de tirar direitos.

Eu não digo que é reforma da Previdência ou nada. Eu digo: é a Constituição ou nada. Nós temos uma Constituição para preservar. Somos passageiros nesta Câmara dos Deputados. Somos passageiras. Mas o Constituinte não o foi, sobretudo porque ele enfrentou a ditadura, porque ele honrou Herzog, honrou Rubens Paiva, honrou Ulysses Guimarães — é a honra de um Rubens Paiva — ao dizer que a sociedade foi Rubens Paiva, não os facínoras que o mataram. Eu digo a V.Exas: a sociedade é a Constituição, não aqueles que querem cortá-la em pedaços tirando dos mais pobres, dos mais vulneráveis as garantias de direitos que estão no art. 5° como determinantes fundamentais, atacando os direitos humanos através da destruição dos direitos sociais.

O que pensam os senhores e as senhoras ao olharem nas ruas, achando-se parte de uma casta que não se importa com ninguém, que não se importa com o senhor que aqui nos serve o café e a água, que não se importa com quem limpa um corredor, com quem carrega as malas num aeroporto ou numa rodoviária, que não se importa com quem cozinha em suas casas ou ensina seus filhos? V.Exas. não se importam. Pois é isso que vamos dizer ao Brasil.

Sr. Presidente, nós estamos sustentando contrariamente a este requerimento do Deputado Coronel, com todo o respeito o devido respeito a ele, não por qualquer outro motivo, mas porque nós precisamos que a sociedade saiba a posição, o rosto, a opinião, saiba da fraude eleitoral do ano passado de um candidato que não foi a debates, não apresentou ideias, mas um candidato que não falou jamais favoravelmente à reforma da Previdência, porque é um sem palavra, sem ética e sem moral. É sem moral, e eu posso dizer isso, porque ele me deve danos morais. Então, este senhor sem moral ofende o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Concedo o prazo de 1 minuto para orientação de bancada. Como vota o Bloco Parlamentar PP/PSD/MDB/DEM/PTB? (*Pausa*.)

Como vota o PT?

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Nós estamos vivenciando uma necropolítica ou, utilizando um termo de Foucault, nós estamos vivenciando uma tanatopolítica, a política da morte.

Esta proposta de reforma — e não é reforma — é a proposta de arrancar do povo brasileiro o direito a uma aposentadoria. E aqui nós vamos ver vários títeres ou sabujos de um discurso que a população refuta. A população, em 65% na última pesquisa, diz "não" a essa reforma da Previdência.

E o que quer esse requerimento? Acelerar, acelerar a construção da necropolítica, por meio dessa matéria. Nós estamos aqui para resistir, porque nós temos lado, o lado dos trabalhadores rurais, das mulheres, dos professores, daqueles que estão em extrema pobreza, o lado do povo mais pobre deste País.

Por isso, nós somos contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PT vota "não".

Como vota o PSL?

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS) - Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o Bloco Parlamentar PDT/AVANTE/PV?

O SR. AFONSO MOTTA (Bloco/PDT - RS) - Sr. Presidente, nós não podemos nos conformar com o fato de esta Comissão, que é a Comissão de Constituição e Justiça, à qual compete examinar a legalidade, a constitucionalidade e a boa técnica jurídica, não poder destacar, não poder suprimir e não poder, por via de consequência, tratar do mínimo dos mínimos. Não podemos ao menos tratar da desconstitucionalização desta proposta, que é uma grande aberração, é o radicalismo dos radicalismos!

Portanto, nós vamos votar "não", Sr. Presidente. Entendemos que acelerar o procedimento atenta contra princípios elementares que não são concedidos, no nosso entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PDT vota "não".

Como vota o PR?

O SR. SERGIO TOLEDO (PR - AL) - O PR vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PR vota "sim".

Como vota o PSB?

O SR. JOÃO H. CAMPOS (PSB - PE) - O PSB, Sr. Presidente, vota "não".

Como foi posto na audiência pública, nós andamos pelo nosso Estado de Pernambuco. Fizemos audiências em Jupi, Alagoinha, Afogados da Ingazeira. Estamos defendendo o povo na Previdência, e não podemos admitir que um assunto que tem esta magnitude para todo o povo brasileiro seja acelerado de uma forma que não é boa para o regime democrático nem saudável para a população, principalmente para aqueles que mais precisam.

Acho que em toda democracia há situação e oposição. O povo nos colocou na oposição, e nós devemos cumprir nosso papel com muita honradez, mas também com muito respeito, respeito a esta Casa, entendendo que a liturgia do nosso Regimento deve ser preservada. Não precisamos atropelar prazos, fazer injustiças e botar o povo mais necessitado para pagar a conta.

Por isso, o PSB, em favor do povo brasileiro, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PSB vota "não".

Como vota o PRB?

O SR. LUIZÃO GOULART (PRB - PR) - O PRB, Sr. Presidente, tem se aprofundado no tema da Previdência e reconhece que, mais cedo ou mais tarde, teremos que enfrentar o debate, discutir aprofundadamente o tema. Temos divergências em diversos pontos da proposta inicial, mas consideramos que a discussão tem que ser enfrentada.

Nós votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o PSDB?

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP) - O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Vota "sim".

Como vota o Solidariedade?

O SR. GENECIAS NORONHA (SOLIDARIEDADE - CE) - O Solidariedade vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o Podemos? (Pausa.)

Como vota o PSOL?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Sr. Presidente, o PSOL vota "não" a este requerimento e entende que esta tentativa de acelerar trabalhos, inclusive sem que antes seja distribuído o relatório do Relator, visa confundir a sociedade e a opinião pública, porque esta reforma da Previdência é a reforma da Previdência dos banqueiros. Isto precisa ficar claro: capitalização é privatização. Estabelecer 40 horas de trabalho, 65 anos, no País do desemprego, da informalidade e da sazonalidade significa acabar com a previdência pública no nosso País. E acabar com o BPC é uma violência muito grande contra o cidadão, contra o idoso no nosso País.

Por isso, nós não podemos concordar com esse encaminhamento.

O PSOL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o PROS? (Pausa.)

Como vota o PCdoB?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Por isso, nós não podemos concordar com esse encaminhamento.

O PSOL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o PROS? (Pausa.)

Como vota o PCdoB? (Pausa.)

Como vota o PROS, Deputado?

O SR. CAPITÃO WAGNER (PROS - CE) - O PROS vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PROS vota "sim".

Como vota o PCdoB?

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - Sr. Presidente, esta matéria é de grande interesse de todo o povo brasileiro, especialmente daqueles que trabalham. Esta matéria não pode ser votada a toque de caixa. É necessário um amplo debate sobre ela, para que todos tomem conhecimento do que traz a PEC e do que irá prevalecer depois das votações na Câmara dos Deputados e no Senado.

Sr. Presidente, Baltasar Gracián já dizia, muitos anos atrás, que a pressa é um artifício para enganar a prudência. Não sei por que tanta pressa em matéria tão complexa, que, depois de decidida, não se poderá voltar atrás. Aqui se caminha celeremente para impor à Previdência Social tantas dificuldades que eu creio que, se esta PEC for aprovada, a Previdência deixará de existir.

Por isso, Sr. Presidente, é necessário um amplo debate...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O voto é "não", Deputado?

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - O PCdoB encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito.

Como vota o PSC, Deputado Paulo Eduardo Martins?

O SR. PAULO EDUARDO MARTINS (PSC - PR) - O PSC vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PSC Vota "sim".

Como vota o Cidadania?

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "sim".

Antes de mais nada, é preciso dizer que previdência pública é para quem ganha menos, e não para quem ganha mais e se aposenta cedo. Por isso, defendemos a proteção aos trabalhadores rurais e o BPC. E vamos discutir atentamente a capitalização. Esse é um item que nós queremos discutir, em favor daqueles que fazem parte da previdência pública.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o Partido Novo?

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC) - Presidente, 56% do Orçamento do Brasil vai para o pagamento da previdência, sendo que só 20% da população recebe esse benefício, ou 40 milhões de pessoas do total de 207 milhões. Existe uma elite que recebe 10% de tudo o que Brasil arrecada. E aí as pessoas dizem: "Quem vai pagar o déficit?"

Esse déficit é histórico. O PT esteve 18 anos no governo e não fez nada para corrigir isso. O déficit não vem de agora. Já atrasamos muito essa discussão e precisamos ter coragem de enfrentá-la. Por que não hoje? Na semana passada, quando esperávamos aqui o Ministro Guedes, e ele não veio, disseram que ele não tinha coragem, que estávamos retardando o processo. Nós não queremos retardar isso. Vamos, sim, discutir a Previdência agora! Em média, 30 milhões de pessoas recebem 1.450 reais. Essa Previdência é a solidariedade do prejuízo. Precisamos enfrentar esse tema.

O Partido Novo vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O Partido Novo vota "sim".

Com vota o Patriota?

O SR. DR. FREDERICO (PATRI - MG) - Sr. Presidente, seguindo uma linha próxima à do NOVO, nós entendemos que qualquer projeto em que peçamos que cada brasileiro, individualmente, tenha algum tipo de perda, prejuízo, ou deixe receber qualquer outro valor é complicado realmente. Aqui ninguém está dizendo que o projeto vai ser maravilhoso, a melhor coisa do mundo. Inclusive, hoje o próprio Presidente da República deixou isso claro em uma das suas entrevistas. Mas temos que entender que, com um déficit de 171 bilhões de reais na Previdência, causando déficit primário nas contas do Governo Central de 120 bilhões de reais, não existe capacidade de investimento, não existe capacidade de alocação de recursos na saúde, na educação, em nenhuma outra esfera. Então, não há opção para o Brasil que não seja discutir a reforma da Previdência. Obviamente, entendo o ponto de vista de cada um e de cada partido.

O Patriota vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O Patriota vota "sim".

Como vota a Liderança do Governo?

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/MDB - RS) - Pelos pobres, pelos negros, pelas mulheres, pelos desempregados, pelos empresários, que não aguentam mais a tributação, pelo futuro, e não pelo passado — e que bom que nós estamos reunidos aqui e vamos votar hoje —, o nosso voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O Governo vota "sim".

Como vota a Maioria? (Pausa.)

Como vota a Oposição?

O SR. GERVÁSIO MAIA (PSB - PB) - Sr. Presidente, eu preciso dizer aqui, no âmbito da CCJ, que nós estamos muito preocupados com essa pressa toda, porque, pelos números já coletados pelo nosso partido, o PSB, estamos realmente enxergando tudo isso com muita preocupação. Imaginem que lá na Paraíba existe um Município com 10 mil habitantes em que, juntos, os beneficiários da Previdência recebem mensalmente 2 milhões de reais. Tirando essa economia dita pelo Governo Bolsonaro, apenas esse Município vai perder meio milhão de reais todo mês. Setenta por cento dos Municípios do Nordeste, Presidente, recebem mais dinheiro da Previdência, por meio dos beneficiários que residem no Município, do que do próprio repasse do FPM. Isso é realmente algo muito grave, que poderá gerar um caos social terrível no Brasil. Vamos tirar de quem tem, e não da pobreza.

Portanto, o nosso voto, sem pressa, é "não".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - A Oposição vota "não".

Como vota a Minoria?

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Pela Minoria, Deputado?

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Sim, sou Vice-Líder da Minoria, Presidente, para conhecimento de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito, Deputado.

Tem V.Exa. a palavra.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Nós não temos que ter pressa, Presidente. A pressa é inimiga da perfeição. Aliás, passa-se a impressão aqui de que se trata de tirar o pai da força. Há um desespero nesta Casa, correndo-se com tudo. É como se o pai estivesse sendo enforcado, e alguém no desespero vai lá para tirar o pai da forca. Não! As pessoas não estão sendo enforcadas agora. Serão enforcadas depois, se a reforma da Previdência for aprovada da maneira como está.

É hora de debater, esclarecer o tema, Presidente, entre nós, para depois esclarecermos o povo. Precisamos, por exemplo, esclarecer o Partido Novo, que diz que 56% do orçamento são gastos com a Previdência. Para o Deputado aprender, esclareço que 56% do orçamento são gastos com os juros pagos aos seus bancos: aos bancos dos novos, aos novos bancos, aos velhos bancos.

É hora de esclarecer a matéria entre nós aqui. Nós temos que fazer o bom debate para salvar o povo da forca, porque vão enforcar o nosso povo com esta proposta de reforma da Previdência.

Por isso, Presidente, a Minoria vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - A Minoria vota "não".

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC) - Peço direito de resposta, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, neste momento, não.

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC) - Ele me mencionou nominalmente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Ele não mencionou V.Exa., Deputado.

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC) - Sim, disse que tem que ensinar o Deputado do Partido Novo.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Não mencionou o seu nome.

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC) - É óbvio que era para mim.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Vamos terminar este processo.

Como vota o Bloco PP/PSD/MDB/DEM/PTB?

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP) - Presidente, é preciso menos discurso demagógico e mais votação.

O Democratas orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - A Presidência solicita às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - O Partido dos Trabalhadores muda a orientação para "obstrução", em defesa da vida e contra *fake news*. Dizer que 56% do Orçamento...

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Sr. Presidente, o PSOL altera a orientação para "obstrução".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - PSOL e PT mudam a orientação para "obstrução".

O SR. AFONSO MOTTA (Bloco/PDT - RS) - O PDT também troca a orientação para "obstrução".

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - A Oposição muda para "obstrução".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PDT e a Oposição estão em obstrução.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - O PCdoB muda para "obstrução".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Está em votação, Deputados.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - A Minoria está em obstrução, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - A Minoria está em obstrução.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - O PCdoB está em obstrução.

O SR. JOÃO H. CAMPOS (PSB - PE) - O PSB muda a orientação para "obstrução" também.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PSB está em obstrução. (Pausa.)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PSOL está em obstrução também. (Pausa.)

Está aberto o processo de votação, Deputados. (Pausa.)

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - Presidente, não aparece "obstrução" na minha tela. O PCdoB corrigiu a orientação para "obstrução", mas aqui não aparece "obstrução".

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - Em nenhuma tela está aparecendo "obstrução", Presidente.

(Não identificado) - Aqui aparece "obstrução", sim.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - No nosso computador também não aparece "obstrução", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Está sendo alterado, Deputados.

A orientação da Oposição foi alterada. (Pausa.)

O SR. JOÃO H. CAMPOS (PSB - PE) - Sr. Presidente, o PSB mudou a orientação para "obstrução". Acho que V.Exa. não ouviu.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PSB está em obstrução. (Pausa.)

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - Coloque "obstrução" para o PSB, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito, Deputado Aliel. (Pausa.)

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Sr. Presidente, estamos tentando votar "obstrução", mas o sistema não registra o nosso voto. (*Pausa*.)

A SRA. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Pois não, Deputada Gleisi Hoffmann.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Obrigada.

Há um ofício sobre a mesa me colocando como membro da Comissão, em substituição ao Deputado Nelson Pellegrino. Gostaria que V.Exa. verificasse o último ofício sob o seu papel. Trata-se de uma alteração. Eu gostaria que fosse feita a alteração para eu poder votar.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito, Deputada Gleisi. V.Exa. já está como titular no sistema.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Ainda não está no sistema para esta votação, mas para a próxima já estará.

(Processo de votação.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, vou encerrar a votação.

Há alguém que ainda não votou? (Pausa.)

Concederei mais 1 minuto.

(Processo de votação.)

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - Pode encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O Deputado Alceu Moreira já votou?

O Deputado Alceu Moreira está votando.

Vamos aguardar mais 1 minuto.

O Deputado Lafayette está chegando.

Está encerrada a votação.

Proclamo o resultado: "sim", 39; "não", 3.

Está aprovado o requerimento de alteração da ordem dos trabalhos.

Ficam prejudicados, em decorrência da aprovação do requerimento, outros requerimentos de inversão da ordem dos trabalhos, bem como seus requerimentos acessórios. (*Palmas.*)

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, eu queria registrar para a sociedade que está nos acompanhando que nós votamos pela obstrução, que é, na verdade, uma obstrução política. Ela representa uma contraposição ativa ao projeto. O sentido dessa obstrução é tentar que não haja votação.

Se V.Exa. mesmo puder explicar... Não, pode deixar que eu explico.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Com certeza, Deputada.

Todos que estão assistindo entenderão que o PT vota "não", no entanto obstruiu por uma questão regimental.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Agradeço a todos. Votamos "obstrução" porque somos contra...

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - Sr. Presidente, dê continuidade. Todos queremos ouvir o relatório, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, está prejudicado também o requerimento de quebra de interstício para o requerimento de retirada de pauta, pois não há interstício aberto neste momento.

O SR. AUREO RIBEIRO (SOLIDARIEDADE - RJ) - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado Aureo, qual é o artigo?

O SR. AUREO RIBEIRO (SOLIDARIEDADE - RJ) - Sr. Presidente, com base nos art. 48 e no art. 77, § 4°, as reuniões nas Comissões serão públicas, portanto deve-se assegurar o pleno acesso às salas de reuniões. Percebe-se claramente que na presente reunião não há a presença de pessoas da sociedade, que é a mais interessada no assunto a ser tratado nesta reunião. Como podemos dizer que estamos numa democracia, se não asseguramos o acesso às reuniões que tratarão da PEC da reforma da Previdência? A sala comporta mais pessoas do que há aqui. Agora peço que a entrada seja permitida e garantida a todos que dela desejem participar.

Sr. Presidente, faço esta questão de ordem, primeiro, para dar clareza a todos que nos assistem pela *TV Câmara* e pela Internet, para que tenhamos clareza do que estamos discutindo aqui. Estamos discutindo uma reforma que tem impacto no País. Aqui há posições contrárias e favoráveis, mas há um debate em que cada um está expondo a sua posição, a sua defesa. Eu queria que permitíssemos, que respeitássemos a democracia no País, conforme está no Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Era esta a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, a questão de ordem já foi decidida em outras ocasiões. A reunião é pública, no entanto, por questões de limitação de segurança, nós limitamos. E mandamos a comunicação a todas as Lideranças partidárias consignadas aqui na Casa, liberando inclusive segundo um critério de proporcionalidade os crachás concernentes a cada Liderança.

O SR. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Sr. Presidente, o PT subscreve a questão de ordem que V.Exa. acabou de indeferir. Quero deixar registrado.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PT subscreve a questão de ordem.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O Deputado Arthur Maia tem a palavra.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Sr. Presidente, nós estamos nos deparando, quero dizer, iniciando um procedimento de votação daqui para a semana que vem. Certamente hoje poderá ser lido o parecer do tema mais importante que a CCJ vai apreciar, possivelmente, durante toda esta legislatura. Eu acompanhei a decisão de V.Exa. de determinar que hoje fosse aberta a lista de inscrição, e depois, por outros motivos, foi suspensa a lista de inscrição. Também é compreensível.

Mas a minha sugestão, e pelo que conversei com outros colegas Líderes e Coordenadores aqui na CCJ, eu penso que a decisão que mais poderia angariar adeptos seria a ideia de permitirmos, em um acordo, que todos os Deputados que quisessem se inscrever para usar da palavra tivessem esse direito. Que não fosse utilizado o instrumento regimental que permite o encerramento da discussão depois de dez oradores. Isso daria tranquilidade à Casa para que, independentemente de partido político — aqui seguindo, é claro, aquela orientação de oradores de composições diferentes se intercalarem na tribuna, da forma mais democrática possível —, pudéssemos permitir que todos aqueles que desejarem tratar de um assunto tão importante tivessem esse direito assegurado.

É nessa direção a minha questão de ordem.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Sr. Presidente, se me permite V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado Arthur Maia, comungo de sua preocupação. Tenho a visão também de que é importante oportunizar esse debate a todos os Deputados desta Casa. Convoco uma reunião de todos os coordenadores da Comissão na sala da Presidência, aqui ao lado, após esta reunião deliberativa, para que possamos formular algum acordo nesse sentido, se é que há acordo. Eu acredito que haverá. É importante a questão que V.Exa. levanta.

Deputado, se não houver questão de ordem, vou passar ao requerimento de retirada de pauta.

O SR. MARCELO RAMOS (PR - AM) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deseja apresentar questão de ordem, Deputado Marcelo?

O SR. MARCELO RAMOS (PR - AM) - Presidente, o PR quer apenas manifestar, desde já, alinhamento com a proposta apresentada pelo Deputado Arthur Maia.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito, Deputado.

Tem a palavra a Deputada Erika Kokay.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Sr. Presidente, o PT quer demonstrar alinhamento à proposta apresentada. Nós estamos lidando com um tema que vai mexer com um número por volta de 100 milhões de brasileiros e brasileiras, inclusive com a população de baixa renda, que pode não ter mais o direito à aposentadoria.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito, Deputada.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Portanto, nós achamos que a sociedade merece, Presidente. E isto está no seu escopo de decisão. A sociedade merece ter a discussão mais profunda possível. O pior que pode acontecer é nós passarmos uma ideia — aliás, acho que esta é a intenção de alguns que querem aprovar esta proposta a toque de caixa — de que nós não queremos discutir. O PT quer discutir, quer dialogar com a sociedade e entende a dimensão desta proposição para a vida das pessoas. A vida das pessoas importa.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito, Deputado Erika.

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - Presidente, por favor, tenha a bondade...

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/MDB - RS) - Pelo Governo, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Tem a palavra o Deputado José Nelto.

Peço que fale rapidamente.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO) - Sr. Presidente, em nome da bancada do Podemos, nós estamos alinhados com a proposta do Deputado Arthur Maia.

Quanto à reforma da Previdência, eu vejo setores da sociedade dizendo: "Olha, o Congresso tem que votar a reforma". Eu recebo pelo WhatsApp, pelas redes sociais: "O Congresso tem que votar", "Votem, Deputados". Eu acho que não. Nós temos que ter muito equilíbrio neste momento. Estamos votando uma previdência que vai definir o futuro da Nação. Nós podemos transformar o Brasil num Chile futuramente, num país de idosos debilitados, que passam fome, miseráveis. Também ouvi uma notícia de que no Japão, Deputada Gleisi Hoffmann, idosos estão cometendo pequenos delitos para irem para a cadeia e terem lugar de dormir e se alimentar, terem uma casa.

Nós somos favoráveis à reforma, queremos votá-la, mas temos que discutir a reforma que for melhor para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito.

Deputados, vamos encerrar esta questão, porque isso aqui não é deliberação. Vamos falar sobre isso na minha sala depois. Ordem do Dia.

Item nº 1. Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, do Poder Executivo, que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

Há sobre a mesa requerimento para retirada de pauta.

Requerimento nº 1, Deputada Sâmia Bomfim.

Requerimento nº 2, Deputada Maria do Rosário e Deputado Alencar Santana Braga.

Requerimento nº 3, Deputado Pompeo de Mattos.

Requerimento nº 4, Deputado Afonso Motta.

Requerimento nº 5, subscrito pelos Deputado Luiz Flávio Gomes, João H. Campos, Cássio Andrade e Gervásio Maia.

Para encaminhar a favor do requerimento, pelo prazo de 5 minutos, tem a palavra a Deputada Sâmia Bomfim.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Sr. Presidente, a PEC apresentada pelo Governo, a PEC da Reforma da Previdência, é muito incompatível com algumas cláusulas pétreas da nossa Constituição.

Em primeiro lugar, de acordo com o próprio Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luiz Fux, os princípios contribuitivo e solidário da nossa Previdência Social são cláusulas pétreas da Constituição. Por isso, não poderiam ser alterados por esta Câmara.

Em segundo lugar, fere o princípio da segurança jurídica, tendo em vista que muitos itens, praticamente todos, que alteram a lógica da Previdência Social atual são passados para uma proposta de lei complementar, quando todos deveriam ser enquadrados como alterações constitucionais, o que são. Fere o princípio da segurança jurídica, trazendo insegurança para os trabalhadores brasileiros. Por isso, não deveria ser votada da forma como foi apresentada.

Em terceiro lugar, a PEC também viola a cláusula pétrea que determina a vedação do retrocesso social, tendo em vista que milhões de trabalhadores brasileiros não terão sequer direito àquilo que hoje é um direito social, a aposentadoria. De acordo com a proposta apresentada, eles terão que individualmente se virar para garantir, ou não, o direito à aposentadoria.

Sr. Presidente, na última semana, o Ministro Paulo Guedes teve a oportunidade de explicar a esta Comissão de Constituição e Justiça e ao povo brasileiro que, na verdade, essa proposta poderia ser justa, que essa proposta é factível e que melhoraria a vida do povo e a economia brasileira.

No entanto, o Ministro teve uma postura provocadora e mostrou pouquíssima qualidade na discussão. Várias perguntas foram feitas, às quais até agora o Governo não respondeu. E eu duvido que algum membro do Governo tenha condição de respondê-las.

A primeira delas é esta: quais são os custos para a transição do atual modelo de repartição para o modelo de capitalização, tendo em vista que os trabalhadores não mais contribuiriam para o atual modelo? O Presidente e o Ministro não respondem, tampouco a base do Governo, tendo em vista que sabem que o gasto seria muito maior do que o 1 trilhão de reais que eles dizem que vão economizar. Também não nos apresentaram nenhum cálculo atuarial que justifique esse suposto 1 trilhão de reais de economia.

Ao mesmo tempo, são confrontados por uma série de especialistas e economistas que mostram que 75% dessa suposta economia, na verdade, seriam descarregados sobre trabalhadores que ganham até dois salários mínimos. E o Governo ainda tem a cara de pau de dizer que é um projeto que combate privilégios.

Na verdade, isso é uma postura desrespeitosa com o povo brasileiro e com o povo trabalhador, que trabalha ao longo de sua vida. E agora vem um sujeito que é representante dos banqueiros, que inclusive está sendo investigado por má administração de fundos de pensão, e vem com uma postura corporativista, porque representa os setores que mais seriam beneficiados por um modelo de capitalização.

Sr. Presidente, o modelo de capitalização está sendo revisto em 15 países nos quais foi implementado, porque os Governos dos países não têm condições de arcar com seus custos de transição. Por exemplo, no Chile — do qual o Sr. Paulo Guedes tanto gosta, porque trabalhou para aquela ditadura sanguinária, que matou mais de 60 mil pessoas —, ainda hoje se pagam os custos de transição. São 2,5% do PIB, que até hoje, 37 anos depois, a sociedade chilena é obrigada a bancar. Pior do que isso, é obrigada a bancar sem que haja a garantia de aposentaria para os idosos, tendo em vista que mais da metade daqueles idosos estão em condições de miséria, porque ganham menos de um salário mínimo. Aliás, o Chile é o País que tem o maior índice de idosos que se suicidam em toda a América Latina, porque foi essa a escolha daquele ditador naquela época na qual o Sr. Paulo Guedes e o Sr. Bolsonaro se inspiram para atacar a aposentadoria dos trabalhadores brasileiros.

Por isso, é impossível que esta Câmara aprove o modelo de capitalização. Ele não garante que os trabalhadores tenham direito à aposentadoria no futuro; cria, sim, um rombo orçamentário gigantesco no País, tendo em vista que seus custos de transição são muito maiores do que o suposto 1 trilhão de reais de economia; e acaba com aquilo que é uma cláusula pétrea da Constituição: o direito à aposentadoria, o direito à seguridade social.

Os cálculos que a base do Governo veio apresentar — de que mais da metade do Orçamento é destinada à Previdência — ele não tem nem condições de apresentar, pois, na verdade, não chega nem a 13% do Orçamento Geral esse gasto. O que nós deveríamos combater, na verdade, é o orçamento que já vai para os banqueiros, e eles querem aumentá-lo ainda mais.

Por isso nós apresentamos o requerimento de retirada de pauta: porque é absolutamente inconstitucional a proposta. Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Para encaminhar contra o requerimento, concedo a palavra ao Deputado Gilson Marques.

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC) - Sr. Presidente, nós vamos encaminhar contra o requerimento porque o Brasil está, sim, no cheque especial, e nós precisamos resolver esse furo. Não vejo soluções para resolvermos o problema da Previdência. Qual seria a solução, então? Imprimir dinheiro? Vai gerar inflação. Vamos deixar as pessoas fazerem empréstimo? O Governo fazer empréstimo? Vamos aumentar os impostos? Todas as soluções são piores do que fazer a reforma da Previdência. E esse papo de dizer que é inconstitucional não cola. O art. 201 da Constituição Federal diz que existe a necessidade de haver um equilíbrio atuarial entre despesa e gasto.

Além disso, a reforma precisa combater as desigualdades, justamente o que consta lá no art. 3º da Constituição Federal, porque hoje nós temos 40 milhões de pessoas que recebem aposentadoria ou são pensionistas, das quais apenas 1 milhão de pessoas recebem 200 bilhões de reais da Previdência, dos 720 bilhões que se gastam, enquanto outros 30 milhões de pessoas recebem só 1.450 reais, em média. Existe uma grande transferência de riqueza da classe mais pobre para a classe mais rica.

E corporativistas, Deputada, são os funcionários públicos que recebem essa grande fatia: os auditores fiscais, os juízes, os promotores, que se aposentam com valores superiores a 25 mil reais. Sabe quem paga a conta? São as pessoas que trabalham lá na base, que contribuem por 1.400 reais.

Aí, eu escuto discurso assim: "Ah, mas o Governo que pague a conta!" Gente, o Governo não cria riqueza. Quem cria riqueza, quem produz são as pessoas. Ninguém do Estado, nenhum político vai botar a farda e vai capinar, ou vai ser motorista, ou vai ser servente. Quem cria riqueza são as pessoas; quem paga as altas aposentadorias são os funcionários, são os empregados. É, sim, essa a classe que vai mais penar e sofrer se não houver reforma, e é isso que nós queremos dizer.

Ayn Rand diz que nós até podemos ignorar a realidade, mas não podemos ignorar as consequências dessa realidade. E a realidade de hoje é matemática: nós precisamos fazer um equilíbrio de contas.

Isso, sim, é um combate ao retrocesso social, o que é mais um princípio constitucional.

O que nós temos é um avanço social, porque nós, os políticos, assim como todos os outros, também precisamos nos aposentar no regime geral, com 5.800 reais de teto. Porque nós temos uma previdência especial, nós não vamos fazer a reforma? É corporativismo de quem?

"Ah! porque o banqueiro..." O que o banqueiro tem a ver com essa reforma? Não tem nada a ver! E mesmo que fossem eles a ter lucro, qual é o problema de se ter lucro? Eu gostaria que todo mundo tivesse lucro. Esse é o ponto. Se se taxar os bancos, o que vai acontecer? É uma ilusão muito grande achar que o dinheiro e a taxação vão sair do lucro. O banco vai repassar para os consumidores. A mesma coisa vai acontecer se se imprimir dinheiro; a mesma coisa, se se aumentarem os tributos: sempre a parte mais baixa da população é que vai pagar a conta. E já está pagando. É por isso que tem 720 bilhões de gasto lá, 300 bilhões de déficit. É muito interessante, porque todo mundo quer viver à custa do Estado, mas se esquece de que o Estado vive à custa de todos — essa frase é de Frederic Bastiat.

E me incomoda muito que a classe mais rica, na hora em que se aposenta com altos salários, venha dizer que quem vai pagar a conta são os pobres. Mas não; eles, os cooperativistas, os funcionários públicos de altos salários é que não querem perder as aposentadorias. Se fosse para combater o pobre, já teria sido aprovada a reforma, porque os pobres é que não têm corporativismo aqui dentro do Congresso. A prova disso é que se aprovou a anistia para partidos políticos, de dívidas, mas, agora, para se aprovar uma reforma da Previdência, a fim de que todo mundo receba igual, fica todo mundo de mi-mi-mi. Portanto, nós somos contra esse pedido e nos manifestamos veementemente para que isso seja discutido, para que o Brasil volte a crescer e para que essa conta seja paga por todos, de maneira igual.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Peço que conclua, Deputado Gilson Marques.

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC) - Isso é que é justo.

Muito obrigado.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Presidente, tenho uma questão de ordem, com base nessa observação.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Com base em que artigo, Deputada?

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - No art. 4, I, do Código de Ética Parlamentar, e no mesmo artigo de que V.Exa. se utilizou agora para tratamento igual a todos os Parlamentares.

A bancada do PT considera que há um tratamento desigual na formação da Mesa. V.Exa. respondeu a uma questão de ordem do Deputado Pompeo de Mattos sobre as dificuldades da formação da Mesa oficial, mas isso não nos exime de termos uma Mesa na qual todas as representações da Oposição estejam colocadas.

Não podemos continuar convivendo com esse estado de coisas. Como não há lugar para todos e todas à mesa, é natural e adequado que as pessoas ocupem os lugares nas bancadas, e o Presidente e sua assessoria técnica utilizem a mesa de trabalhos principal.

Obviamente, Sr. Presidente, não nos posicionamos contra qualquer um se dirigir à Mesa para dialogar. (Palmas.)

Mas eu não reivindico...

Eu estou no meu tempo, Sr. Presidente? (Pausa.)

Não se trata, senhores, de medida jocosa ou secundária. Trata-se da igualdade de princípio entre todos e todas. Aliás, Sr. Presidente, esse aspecto deve ser observado...

O SR. DANIEL SILVEIRA (PSL - RJ) - Foi cedida cadeira para V.Exa., Deputada. Duas cadeiras.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Eu lamento que os colegas, talvez alguns ligados ao Governo, não tenham o mesmo apreço pelo Parlamento. Eu tenho extremo apreço pelo Parlamento. Sou uma estudiosa dos temas do Parlamento e acredito que, quando nós defendemos aqui a igualdade entre todos e todas nós, defendemos inclusive um sentido das nossas relações que é adequado no tratamento.

Não gosto de brincadeiras quando falo, porque também não brinco quando os demais falam. As questões que estão sendo levantadas aqui não são secundárias. Elas criam um rito de trabalho. O Parlamento vive pelos seus ritos. O Parlamento vive pela sua organização. E a democracia é constituída de regras instituídas.

Sr. Presidente, eu não me sinto contemplada pelos colegas se levantarem da mesa. Eu me sentirei contemplada quando V.Exa. estiver trabalhando sem importunações permanentes do Governo, sem que eles estejam pressionando os trabalhos desta Comissão, como se o Presidente fosse seu. O Presidente não é do Governo ou da Oposição; o Presidente é da Comissão, e V.Exa. deve tratar todos os colegas aqui com igual apreço, consideração — como o faz.

Mas também, senhores e senhoras, observo que talvez nem todos queiramos ser gravados para além das lentes da Câmara dos Deputados, que as mantem aqui, porque não é postura e decoro daquela Deputada que utiliza ali a tribuna de honra, ao lado do Presidente da Câmara, em gravações que certamente nos desonram, porque nós não somos aqui...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada Maria do Rosário, os 3 minutos já foram.

Considero improcedente a questão de ordem.

A Mesa está à disposição de qualquer Parlamentar desta Casa que queira conversar, que queira se sentar à mesa.

A Mesa é composta hoje estritamente por mim e pela Deputada Bia Kicis, que é a minha 1ª Vice-Presidente. No entanto, está à disposição da Oposição, dos independentes ou da base do Governo. É a uma liberalidade nossa e questão que depende da vontade do Deputado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Sra. Deputada, V.Exa. já encerrou os 3 minutos. Já decidi a questão de ordem. Eu já decidi. Com a devida vênia, eu já decidi.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - V.Exa. está mal influenciado.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Não estou mal influenciado, Deputada.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Vamos para o encaminhamento.

Orientação de bancada.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o bloco PP/PSD?

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Com base em que artigo, Deputada? (Pausa.)

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Eu vou recorrer inclusive ao Conselho de Ética sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Sr. Presidente, a minha questão difere da questão apresentada pela Deputada Maria do Rosário em alguns aspectos.

Observando o art. 39, nós vamos ver: "As Comissões terão 1 (um) Presidente e 3 (três) Vice-Presidentes, eleitos por seus pares, com mandato até a posse dos novos componentes eleitos no ano subsequente (...)".

V.Exa. foi muito duro com a Deputada Gleisi Hoffmann ao dizer que S.Exa. não tinha o direito de solicitar um esclarecimento. Portanto, V.Exa. não teve esse caráter, que acabou de externar, de que qualquer um poderia ocupar a

mesa desta sessão, porque não permitiu que a Deputada Gleisi Hoffmann solicitasse um esclarecimento, o que deveria ser direito de todos os Parlamentares.

V.Exa. coloca a Mesa como se houvesse um circo macabro para bater palmas contra a vontade do povo brasileiro e a favor da retirada dos direitos do povo brasileiro, para poder jogar uma capitalização na mão dos banqueiros e reafirmar um País que está na mão do rentismo.

V.Exa. permite que pessoas que não fazem parte da Comissão de Constituição e Justiça ocupem a mesa dos trabalhos desta sessão.

Veja como não é possível V.Exa. ter dois pesos e duas medidas!

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Sra. Deputada...

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Veja como V.Exa. não tem o mesmo olhar amistoso.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Não, espere aí. V.Exa...

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Parece o poema de Augusto dos Anjos: a mão que apedreja o povo brasileiro e o contraponto às posições divergentes...

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, V.Exa. fugiu da questão de ordem. V.Exa. começou a fazer a sua questão de ordem com base no art. 39, muito parecida com a questão de ordem do Deputado Pompeo de Mattos. No entanto, V.Exa. se desviou do art. 39, começou a falar sobre uma questão incidental, da Deputada Gleisi Hoffmann. Eu decidi não conferir questão de ordem nem reclamação porque ela não era membro àquele momento. No entanto, com a transferência da vaga do Deputado Nelson Pellegrino para a Deputada Gleisi, agora ela é membro da Comissão.

A questão de ordem está decidida, Deputada. V.Exa. fugiu da questão de ordem e não a embasou.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - V.Exa. fugiu da questão de ordem.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Não tem conexão com o art. 39, Deputada.

Deputados, vamos à orientação de bancadas.

Como vota o Bloco PP/PSD/MDB/DEM/PTB?

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Permita que eu conclua a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputadas, por favor. Vamos retomar os trabalhos.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC) - Sr. Presidente, essa pauta é vencida.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, a questão de ordem já foi respondida.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. JOÃO ROMA (PRB - BA) - Quero encaminhar pelo PRB, Sr. Presidente.

(Intervenções fora do microfone.)

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - V.Exa. cortou a minha palavra.

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputadas...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputadas...

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC) - Sr. Presidente, esta pauta é vencida. Vamos tocar a reunião, Sr. Presidente!

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputadas, fiquem tranquilas.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC) - Politizou a questão de ordem, Sr. Presidente.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Quero encaminhar o voto, Sr. Presidente.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Art. 57.

(Intervenções fora do microfone.)

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Peço 1 minuto para concluir a questão de ordem.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC) - Politizou a questão de ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Isso.

Vamos dar uma acalmada, uma relaxada.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Estamos calmos. Estamos calmos, mas deveríamos estar absolutamente indignados.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada Erika Kokay, V.Exa. tem 30 segundos para entrar na questão do art. 39, porque não entrou.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Um minuto e 30 segundos foi o tempo pelo qual V.Exa. me silenciou e me cassou a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Então V.Exa. tem 30 segundos para concluir a questão de ordem.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Um minuto e 30 segundos foi o tempo que V.Exa. me arrancou.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Mas entre na questão do art. 39, que eu não ouvi.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - V.Exa. capturou.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Rapidamente, Deputada.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Eu vou dizer, Sr. Presidente,...

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem...

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Art. 39. V.Exa. não poderia permitir que nós tivéssemos, nos trabalhos de direção desta Comissão e desta sessão, que carrega extrema relevância para o povo brasileiro, pessoas que nem compõem a própria CCJ. É como se aqui nós estivéssemos retirando a soberania desta Comissão. Há necessidade de fala da construção de um Poder que é plural. O Poder Legislativo é plural.

Essa é a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito. Questão de ordem provida, Deputada.

Qual é o artigo, Deputada Maria do Rosário?

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Quero encaminhar, Sr. Presidente.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada Maria, acredito que seja a mesma questão.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Não é a mesma.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Art. 57.

Qual é o artigo? Qual é o embasamento?

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Art. 57, inciso XIX, como eu disse a V.Exa.

XIX — nenhuma irradiação ou gravação poderá ser feita dos trabalhos das Comissões sem prévia autorização do seu Presidente, observadas as diretrizes fixadas pela Mesa.

Há um código de ética que estabelece que as gravações são feitas através da *TV Câmara* e que os Parlamentares devem assentir com as gravações, não podendo, portanto, haver *fake news* ou formação indevida da imagem dos Parlamentares.

Eu pergunto aos Parlamentares da Mesa se fomos gravados. Preciso da resposta. Peço a V.Exa. Eu me dirijo exclusivamente a V.Exa., para que os Deputados que estão à Mesa digam se gravaram, porque eu vou representar junto ao Conselho de Ética.

Nós não somos o Big Brother. Nós somos uma Comissão da Câmara dos Deputados.

O SR. DANIEL SILVEIRA (PSL - RJ) - Figura pública em local público. Não existe exposição de imagem, Deputada.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Nós somos uma Comissão da Câmara dos Deputados. Nós somos a Comissão de Constituição e Justiça. Se uma Deputada não tem noção do que é decoro — permitam-me, senhoras e senhores —, não posso permitir que alheios aos trabalhos aqui tumultuem os trabalhos.

Sr. Presidente, a minha pergunta é objetiva: a Deputada que está ao seu lado, e o Deputado ao lado dela, que dirigiram seus celulares para estas Parlamentares e que vão usar as gravações nas suas páginas de *fake news*, gravaram estas Parlamentares? Eu quero ouvir "sim" ou "não", porque Parlamentar não pode mentir. V.Exa. pode fazer a pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Excelência...

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - V.Exa. vai fazer a pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Não. Vou responder a V.Exa. Vou responder à questão de ordem.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Porque eu pediria apenas que deletasse...

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, a mim compete responder à questão de ordem.

É uma questão individual, de cada Parlamentar. Eu vi V.Exa., em sessões anteriores, também gravando. Não vou tolher esse direito de nenhum Parlamentar. E, se for questão de autorização, eu autorizo qualquer Deputado a utilizar seu celular. Pronto. Está decidido. (*Palmas*.)

Deputado Kim, como vota...?

(Intervenção fora do microfone.)

Deputada, foi decidida a questão de ordem.

Deputado Arthur, como vota o Bloco PP/PSD/MDB/DEM/PTB?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Só um minuto, Deputada.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Sr. Presidente, o bloco encaminha "não" à retirada de pauta.

O SR. DANIEL SILVEIRA (PSL - RJ) - Deputada, V.Exa. disse que é estudiosa. Figura pública em local público não tem exposição de imagem.

(Tumulto no plenário.)

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Eu exijo saber...

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O Conselho de Ética estará à disposição, quando for montado.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputadas, nós estamos no século XXI. Não se ganha mais nada no grito. Não se ganha mais nada no grito. A votação do requerimento passado deixou clara a posição desta Comissão. Não adianta gritar. Respeitem. O Deputado Arthur Oliveira Maia está com a palavra.

Deputado Arthur, a palavra está com V.Exa.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Sr. Presidente, o nosso voto é "não" à retirada de pauta. A CCJ tem que tratar deste tema. É preciso que deliberemos...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Voto "não".

Como vota o PT?

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, este constrangimento, como integrante desta...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o PT? É pelo tempo do PT, Deputada?

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, eu estou falando pelo PT. V.Exa. pode recompor o meu tempo?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Posso recompor. V.Exa. tem 1 minuto.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, um Presidente precisa comportar-se com a altivez do Regimento. Eu lamento que V.Exa. tenha ao seu lado quem nada entende, mas que, pior do que de nada entender, não tem a humildade de dedicar-se a conviver bem com seus colegas. Onde já se viu uma Parlamentar pegar um telefone para gravar os seus colegas, quando o Regimento não permite? (*Manifestação no plenário: Ah!*)

Então, responda!

Porque Eduardo Cunha, quando...

(Intervenções fora do microfone.)

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, recomponha meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - A palavra está assegurada à Deputada Maria do Rosário. Por favor, Deputados.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Quando Eduardo Cunha respondeu aqui, mentindo, foi sujeito à penalidade da mentira que criou, tendo sido cassado o seu mandato pela mentira. Agora eu pergunto à Deputada: gravou ou não gravou? Pergunto ao Deputado: gravou ou não gravou?

Ou V.Exas. aceitam estar em páginas de *fake news*? Este é o nosso ambiente de trabalho. Deem valor ao nosso ambiente de trabalho!

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, como vota o PT? (Pausa.)

Vota "não".

Como vota o PSL, Deputado Bibo Nunes?

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS) - Antes, eu só quero colaborar com a Deputada Maria do Rosário.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Não, Deputado. Como vota o PSL?

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS) - Ela estava muito preocupada. Eu quero dizer que, a partir de agora,...

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Eu fui citada. Tenho direito a 1 minuto.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS) - Deixe-me falar, Deputada, por gentileza.

Eu quero dizer o seguinte: a Deputada Maria do Rosário está muito preocupada...

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - De novo, Presidente? Livre-me disso!

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS) - A partir de agora, Deputada,...

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Livre-me disso!

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS) - Deixe-me falar, Deputada.

A partir de agora, bandido vai andar desarmado — para o seu pavor —, e polícia vai andar armada, e cidadão de bem também vai andar armado. Vem um novo Brasil aí.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o PSL?

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS) - O PSL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Vota "sim".

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, eu fui citada.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS) - O voto é "não".

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Eu fui citada.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS) - O voto é "não". Foi a emoção.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Voto "não". O PSL vota "não".

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS) - Um "não" total. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o Bloco PDT/Avante/PV? (Pausa.)

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Que bom: são risadas de quem tira os direitos do povo. Eu fui citada.

O SR. JOÃO ROMA (PRB - BA) - Pelo PRB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado Afonso Motta, V.Exa. tem 1 minuto. (Pausa.)

Deputados, vou conceder a palavra por 1 minuto à Deputada Maria do Rosário, que foi citada nominalmente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Então, tem a palavra o Deputado Afonso Motta.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. AFONSO MOTTA (Bloco/PDT - RS) - Vou aguardar a complementação do meu tempo de Liderança. (Pausa.)

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP) - Sr. Presidente, quero só um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Um minuto, Deputado.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP) - Sr. Presidente, estamos na fase de encaminhamento da votação ainda?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Encaminhamento.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP) - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Com a palavra o Deputado Afonso Motta.

O SR. AFONSO MOTTA (Bloco/PDT - RS) - Sr. Presidente, com o conforto de quem recorreu da decisão de V.Exa., entendendo indispensável a possibilidade de apresentarmos destaques de supressão, sob pena de termos aqui uma decisão totalmente unilateral, que não considera a essência desta Comissão de Constituição e Justiça, que é a de tratar da legalidade, da constitucionalidade, da boa técnica jurídica, nós vamos votar pela retirada de pauta, porque queremos realizar o debate. Queremos.

Acho que é fundamental realizar o debate. Por isso, eu começo colocando em contraponto ao que foi colocado aqui no plenário a mesma pergunta: quem cria riquezas no País? Será que é só o setor privado que cria riquezas no País? Como é que se constitui o PIB, que representa a atividade econômica nacional? Ora, é fruto do setor privado, da atividade privada? É claro, com as repercussões da política pública: 12 milhões de desempregados, "pejotização" crescente e terceirização.

Ora, isso representa uma alternativa efetiva, do ponto de vista do atendimento, da valorização daqueles princípios que são fundamentais, de valorização do trabalho e de solidariedade, de redução da pobreza, que fazem a exposição de motivos da Constituição Federal e que fazem as cláusulas pétreas da Constituição Federal? A isso a proposta que se examina quer acrescentar 1 trilhão, em 10 anos. De onde vai sair esse recurso, senão, é claro, daqueles que menos têm, daqueles protegidos pelo Regime Geral da Previdência Social, mas da sociedade, dos Estados Federados, dos Municípios deste País?

Além disso, vamos ter menos aposentados. Além disso, vamos ter redução nos benefícios. Será que o setor privado vai ter a capacidade, sozinho, sem o Estado, de atenuar esse desfalque? Porque, na verdade, é um grande desfalque no conjunto da atividade econômica o que esta proposta oferece à sociedade.

O argumento fiscalista, por si só, é o argumento que atinge radicalmente a ordem social, que é princípio fundamental da vida, do trabalho e da dignidade humana. Não é possível pensar em fiscalismo considerando só um elemento atuarial ou considerando uma diferença de conta. Nós precisamos pensar naquilo que é fundamental para as pessoas. Por isso, não cabe a esta Comissão nem tampouco ao Parlamento passar por cima de decisões originárias daqueles que fizeram a Constituição e disseram lá: "A Constituição é cidadã, é uma constituição de coragem". Não pode o derivado, que somos nós, que não fomos eleitos para alterar a Constituição, pura e simplesmente passar por cima da desconstitucionalização. Isso é o mínimo. É uma carta em branco o que estamos concedendo para este Governo e para os próximos governos, para alterarem a idade da aposentadoria, alterarem o tempo de contribuição, alterarem o reajuste dos benefícios e todas as demais referências previdenciárias que são fundamentais para esses direitos. Nós estamos tratando aqui de um direito do cidadão brasileiro que é ofendido por essa pretensão de natureza meramente fiscal. É o fiscalismo em detrimento da ordem social.

Portanto, nós votamos a favor do requerimento de retirada de pauta, porque queremos fazer esta discussão. Não queremos aqui a obstrução pela obstrução. Não queremos aqui o "quanto pior, melhor", mas nós temos o direito. Esta é a Comissão de Constituição e Justiça. Aqui se tratam os temas da legalidade, da constitucionalidade, da técnica jurídica. E nós, por honra do espaço que ocupamos, por indicação da nossa bancada, não podemos abrir mão desse debate, dessa discussão. Nada mais que isso.

Votamos "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Vota "sim" o Bloco PDT.

Como vota o PR? (Pausa.)

O SR. GERVÁSIO MAIA (PSB - PB) - Sr. Presidente, o PSB.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o PR?

O SR. JÚNIOR MANO (PR - CE) - Sr. Presidente, o PR vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - V.Exa. vai querer utilizar a palavra agora, Deputada Maria do Rosário? (*Pausa*.)

Perfeito. Vou passar a palavra a V.Exa., Deputada Maria do Rosário, para que possa responder ao Deputado Bibo Nunes.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, V.Exa. me oportuniza neste 1 minuto, que é regimental, dizer que, ao longo do meu mandato, não só eu, mas também muitos Parlamentares, homens e mulheres desta Casa, têm sofrido uma série de violências através de *fake news*. Trata-se de uma forma política indevida, uma forma deplorável e mentirosa, uma forma canalha da política.

"Canalha" é uma palavra incorporada ao dicionário por Tancredo Neves, que, do meio do Parlamento brasileiro, bradou contra aqueles que se colocavam contra João Goulart: "Senhores, senhoras, nós podemos ser tudo, jamais canalhas".

Eu me inspiro em Tancredo, então, para dizer, Sr. Presidente, que precisamos da Constituição, de um Parlamento e de uma Comissão melhores do que o que ouvi nas palavras do colega que me ofendeu aqui. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o PR?

O SR. JÚNIOR MANO (PR - CE) - Sr. Presidente, o PR vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PR vota "não".

Como vota o PSB? (Pausa.)

O PSB quer agregar o tempo de Líder? (Pausa.)

Perfeito, Deputado.

O SR. GERVÁSIO MAIA (PSB - PB) - Sr. Presidente, quero dizer que o requerimento é de nossa autoria.

Fizemos um levantamento, nos últimos dias, e constamos o seguinte: em apenas 139 Municípios dos 223 Municípios que tem, o Estado da Paraíba perderá mensalmente 144 milhões de reais — em apenas 139 Municípios levantados. E são 223 Municípios, repito.

Eu quero dizer a esta Comissão que é muito importante que cada Deputado, de cada Estado, faça um levantamento nos seus Municípios.

Só para se ter uma ideia, Sr. Presidente, o segundo maior Município da Paraíba é o de Campina Grande. Sras. e Srs. Deputados, em Campina Grande, os beneficiários da Previdência recebem mensalmente 90 milhões de reais. Então, 90 milhões de reais por mês vão para os pobres do segundo maior Município do Estado da Paraíba. Se a reforma da Previdência for aprovada, sabem quanto Campina Grande vai perder por mês? Serão 22 milhões de reais, que sairão exatamente das pessoas mais pobres. Um pequeno detalhe: sabem quanto Campina Grande recebe do FPM FIM todos os meses? Uma média de 6 milhões e meio de reais.

Sr. Presidente, eu poderia citar outros Municípios da Paraíba. Por exemplo, no Município do nosso Estado chamado Piancó, os beneficiários da Previdência recebem mensalmente 3 milhões e 700 mil reais. Se a reforma for aprovada, os beneficiários de Piancó, os pobres de Piancó, vão deixar de receber por mês algo em torno de 1 milhão de reais.

Pois é, Sr. Presidente, são 144 milhões de reais a menos na Paraíba, somados apenas 139 Municípios. Esta reforma, se for aprovada por esta Casa, estabelecerá um tempo de miséria no Brasil.

Nós apresentamos na terça-feira, quando o Sr. Ministro da Economia aqui esteve, Sr. Presidente, duas proposituras, de autoria do Deputado Danilo Cabral, do meu partido, e de outros Parlamentares, sobre a taxação dos ricos do Brasil. São pouco mais de 20 mil contribuintes. Se esses contribuintes forem taxados, Sr. Presidente, em 10 anos, haverá 1 trilhão e 300 bilhões de arrecadação a mais no Brasil.

Aprovar a reforma da Previdência, retirando dos pobres sem mexer com os ricos, não será um corte de privilégios, será, com certeza, um novo tempo de fome, de miséria e de muita tristeza e desigualdade social no Brasil. Aprovar a reforma da Previdência, Sr. Presidente, é manchar as mãos de sangue. E nós que pertencemos ao PSB não podemos concordar com isso.

Eu conheço a realidade do Nordeste do Brasil, Sr. Presidente. Vivo num Estado encravado no Semiárido nordestino, o Estado da Paraíba. Lá muito pouco chove. Para ficar em paz com a minha consciência, eu que sou temente a Deus, Sr. Presidente, não posso dar o meu voto a favor de uma reforma como essa.

Vamos, sim, taxar os ricos! Vamos taxar os ricos, Sr. Presidente! A nossa Carta Mãe, a nossa Constituição, votada em 1988, permite isso. Vamos cobrar isso do Presidente Bolsonaro, que se posicionou durante muitos anos nesta Casa contra a retirada de benefícios dos mais pobres!

Portanto, Sr. Presidente, nós votamos, é claro, pelo encaminhamento que fizemos, de retirada de pauta.

Deixo aqui, Sr. Presidente, um apelo a todos os 513 Deputados desta Casa Legislativa: façam o levantamento que eu fiz durante todo o final de semana, sobre quanto cada um dos 223 Municípios da Paraíba perderá. Falo da retirada de 1 trilhão de reais anunciada pelo Ministro Paulo Guedes e pelo Presidente Bolsonaro. É uma retirada absurda, Sr. Presidente. Retirar isso dos pobres terá um peso e uma penalidade muito grandes perante Deus.

Sr. Presidente, nós votamos, é claro, pela retirada de pauta. Esta Comissão ainda não está pronta para seguir adiante com a votação desta matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PSB vota "não".

Como vota o PRB, Deputado Luizão Goulart?

O SR. LUIZÃO GOULART (PRB - PR) - Sr. Presidente, peço que inclua o tempo da Liderança do PRB, além do tempo para orientação da bancada.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - V.Exa. tem 4 minutos, Deputado.

O SR. LUIZÃO GOULART (PRB - PR) - Sr. Presidente, o PRB considera que nós temos que enfrentar este debate da reforma da Previdência e que é legítimo, é próprio do Parlamento utilizar os instrumentos protelatórios. O PRB orienta o voto "não" à retirada do projeto porque considera que, mais cedo ou mais tarde, nós teremos que enfrentar este debate, teremos que aprofundar a discussão do tema. Não podemos dizer que não existe um problema no Brasil. Não podemos fechar os olhos para a situação fiscal e para a situação econômica do País.

Tivemos a oportunidade, aqui, de dizer para o Ministro da Economia que não é só a reforma da Previdência que vai alavancar a nossa economia, que vai gerar renda, que vai gerar empregos. Mas nós não podemos negar o déficit previdenciário dos entes federados, do Governo Federal, dos Governos Estaduais e das Prefeituras. Estamos acompanhando a Marcha dos Prefeitos. A maioria dos Prefeitos do Brasil está aqui em Brasília. Se perguntarem aos Prefeitos como foi a manifestação, hoje, do Presidente da Confederação Nacional de Municípios, eles dirão que foi no sentido de que os Municípios querem a reforma da Previdência, que os Estados precisam da reforma da Previdência. Mas é preciso que Governadores e Prefeitos se manifestem sobre isso, que apresentem seus números.

Não podemos negar que existe um problema. Se o assunto fosse fácil, se fosse simples a questão previdenciária... Nos últimos 30 anos, após a Constituição de 1988, todos os Presidentes da República tiveram que enfrentar esse problema. Só não tiveram tempo para enfrentar o problema ou para aprovar uma modificação no sistema previdenciário Fernando Collor e Michel Temer, que tentou, mas não teve tempo. Itamar Franco aprovou uma reforma da Previdência, a Emenda Constitucional nº 3, de 1993; Fernando Henrique Cardoso aprovou a Emenda Constitucional nº 20, de 1998; no Governo Lula, nós tivemos a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e a nº 47, de 2005; e, no Governo Dilma Rousseff, a Emenda Constitucional nº 88, de 2015. Temer tentou aprovar uma emenda constitucional, e não conseguiu. E nós estamos novamente discutindo aqui a reforma da Previdência.

O PRB considera necessária a reforma, mas tem objeções a diversos pontos. O nosso partido está se aprofundando no tema. Nós também não queremos prejudicar os mais pobres, mas também não queremos compactuar com o argumento de que, em defesa dos mais pobres, vamos manter privilégios. Não podemos deixar de reconhecer que ao longo dos anos muitas categorias conseguiram privilégios em seus sistemas previdenciários. Muitas pessoas hoje contribuem por um período curto e se aposentam com proventos integrais. Não são os mais pobres que se aposentam antes dos 55 anos de idade, e não são os mais pobres que se aposentam com o salário mínimo.

O PRB é contra a retirada de direitos. Por exemplo, a retirada do BPC. Nós não podemos prejudicar os mais pobres, mas não podemos dizer que toda a reforma é ruim — não podemos dizer isso. Porque com esse argumento nós estamos mantendo privilégios. Temos uma oportunidade aqui, sim, em diversos pontos desta reforma da Previdência, de combater privilégios, até de diminuir desigualdades — de combater privilégios e diminuir desigualdades. Agora, não podemos manter isso com o discurso de defesa dos mais pobres. Nós queremos, eu quero, o meu partido quer trabalhar. Já temos certo acordo aqui para excluir o BPC, para excluir o trabalhador rural, para atacar alguns pontos do projeto da reforma em que consideramos que temos que mexer, mas nós não podemos dizer que o projeto é ruim, todo ruim. Não podemos dizer isso.

Eu digo o seguinte: o PRB não é Governo, tampouco Oposição, mas nós somos responsáveis pelos projetos para a melhoria da situação econômica e financeira...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Conclua, Deputado Luizão.

O SR. LUIZÃO GOULART (PRB - PR) - Vou concluir, Sr. Presidente.

Nós somos responsáveis pelo que votamos aqui e nós queremos contribuir com aquilo que é bom, com aquilo que sabemos que vai combater privilégios e diminuir desigualdades, mas não queremos prejudicar os mais pobres.

Sr. Presidente, nós levantamos vários temas aqui, e o Relator tem que observar alguns deles. Eu acho que é possível, sim, corrigirmos algumas questões de inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Conclua, Deputado.

O SR. LUIZÃO GOULART (PRB - PR) - Vou concluir, Sr. Presidente.

Eu levantei para o Ministro e para os constitucionalistas, em relação às regras de transição, em relação ao índice de correção dos benefícios, principalmente, o art. 113 da Constituição, que diz:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Eu acho que são questões passíveis de correção que o Relator deve observar.

Acho também que nós devemos enfrentar o tema. Acho que é possível a admissibilidade da emenda constitucional...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, como vota o PRB? Vota "não" ou vota "sim"?

O SR. LUIZÃO GOULART (PRB - PR) - Eu já disse: vota "não" à retirada.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Vota "não".

Perfeito, Deputado. Obrigado.

A SRA. SHÉRIDAN (PSDB - RR) - Sr. Presidente, o PSDB quer votar.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o PSDB?

A SRA. SHÉRIDAN (PSDB - RR) - A consciência da necessidade desta reforma eu acredito que é unânime. O que tem faltado, eu acho, é sobretudo tato na hora de discutir uma matéria tão importante para o Brasil. Acima das nossas divergências partidárias, das nossas colorações, dos nossos pontos de vista, acho que o que nós temos apresentado ao Brasil, sobretudo a linha de frente, é uma forma muito negligente de tratar desta matéria tão cara. As posições de fala estão sendo ocupadas por despreparo, negligência, deboche, ironia, falta de preparo, de conhecimento e acima de tudo de responsabilidade.

Esta reforma é importante porque trata da vida de milhões de brasileiros e deve ser tratada e tocada aqui dentro desta Comissão com a envergadura que ela merece, não em cima de palanque, nem de plataforma política.

Portanto, Sr. Presidente, em cima do que temos tentado falar aqui e quase não temos conseguido...

(Desligamento automático do microfone.)

A SRA. SHÉRIDAN (PSDB - RR) - Eu nem pedi o tempo da Liderança para também não me alongar tanto e colaborar com o andamento dos trabalhos, que V.Exa. tem tocado brilhantemente nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Obrigado, Deputada.

A SRA. SHÉRIDAN (PSDB - RR) - A reforma para Roraima não é a mesma reforma para Minas; a reforma para advogados não é a mesma para professores, nem para torneiros mecânicos ou para eletricistas e motoristas do Brasil. Temos que tratar, sim, com respeito, das peculiaridades e das singularidades. Temos que oferecer o respeito que a população espera que ofereçamos aqui, com o nosso trabalho, tratando com seriedade, não com brincadeira, não com politicagem, este tema que é tão importante para o Brasil.

O PSDB vota pela continuação da discussão, vota contra a retirada de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PSDB vota "não".

Como vota o Solidariedade? (Pausa.)

Como vota o Podemos? (Pausa.)

Como vota o Solidariedade, Deputado Genecias Noronha?

O SR. GENECIAS NORONHA (SOLIDARIEDADE - CE) - Sr. Presidente, o Solidariedade orienta o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Solidariedade, "não".

Como vota o Podemos? (Pausa.)

Como vota o PSOL?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Sr. Presidente, eu queria agregar o meu tempo de Líder a esta fala.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Concedido, Deputado.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - É bom o momento, porque quero dialogar com o Deputado do PRB que falou pela Liderança, que disse que o partido dele, certamente como o de muitos, quer defender o interesse dos de baixo, dos pobres. Então, eu queria falar de números.

Se pegarmos o trilhão citado por Paulo Guedes, veremos que 830 bilhões, Deputado, vão sair de quem está no Regime Geral da Previdência — 66%. São dados reais. Veremos também que 150 bilhões virão do abono salarial, do abono em que ninguém toca aqui, que é um direito do cidadão, que não tem nada a ver com Previdência. Veremos ainda que 40 bilhões, talvez, virão do BPC, com que todos estão se importando. Então, vamos falar de números.

Agora vamos falar de privilégios, que todo o mundo quer combater. Eu fico pensando assim: o Congresso vai se arregar? Os militares não vão ser atingidos, e isso vai dar 1 bilhão por ano. Ninguém fala mais nada, nem a mídia fala mais nada.

O SR. CAPITÃO WAGNER (PROS - CE) - Os militares federais.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Ficou isso por aquilo. Ou seja, faz-se uma reforma, mas se dá uma compensação que equilibra.

Em segundo lugar, os grandes *lobbies* do Poder Judiciário e tal ainda não entraram em ação aqui, mas quem está na Casa há muito tempo sabe o poder deles.

Como Deputado indo para o sexto mandato, Deputado Felipe Francischini, queria colocar que já ouvi muita coisa sobre reforma da Previdência: que iam aumentar a geração de emprego, os investimentos, a confiança; que ia quebrar a taxa de juros. Tudo isso era uma grande fantasia. Quem pagava a conta sempre eram os de baixo.

Em reforma da Previdência se fala todas as vezes em que começa um governo. Reforma da Previdência para cálculo atuarial significa o seguinte: temos que pensar em gerações; então, é de 40 em 40 anos. Aqui, não. Aqui se fala nisso em todo governo que começa, como já foi dito.

Então, quem paga a conta são os pobres. É disso que se trata. Num país onde você começa a trabalhar aos 15 anos de idade contribuir por 40 anos para ter direito a uma aposentadoria de dois, três salários mínimos é absurdo, gente! Com esse nível de desemprego, com a informalidade a 40%, com o desalento que temos constatado, como as pessoas vão ter carteira assinada continuamente por 40 anos? E 60%, se fizerem isso por 20 anos. Como assim? A maioria das mulheres se aposentava no limite de 16 anos — 83% das mulheres. Se passar para 20 anos, não se aposentarão mais as mulheres neste País. Vamos falar a verdade. Vamos olhar nos olhos. Isso não é verdade.

Eu quero falar da capitalização no tempo que me falta. Sabem por que até Paulo Guedes e o próprio Presidente Rodrigo Maia estão falando que a capitalização não dá? Porque, se aplicarmos a capitalização chilena aqui, agora, vai ficar um buraco de 500 bilhões de reais. Quem está aposentado não recebe mais, porque o contribuinte de hoje deixa de contribuir para entrar num fundo. E isso acaba. Então, não há dinheiro para isso. É por isso que Paulo Guedes fica falando que tem que ter 1 bilhão e 200 bilhões, que 800 milhões não dão, que 600 milhões não dão.

Aqui não se fala que os de cima devem pagar a conta. Taxar lucros e dividendos, taxar grandes fortunas, grandes heranças, acabar com as desonerações fiscais, o que eu combati no Governo do PT — 400 bilhões! —, acabar com os subsídios, com a sonegação fiscal, que é de 600 bilhões por ano, isso tudo poderia somar 2 trilhões de reais. É disso que nós temos que falar.

O PSOL não pode aceitar que esta reforma...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, o PSOL vota "sim"?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - O PSOL é pela retirada de pauta: "não"...

É "sim", é "sim", Sr. Presidente, pela retirada de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O voto é "sim", Deputado?

Hoje está meio confuso aí o pessoal.

Como vota o PROS?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - E passa para a obstrução já.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Em obstrução o PSOL.

Como vota o PROS?

O SR. CAPITÃO WAGNER (PROS - CE) - Sr. Presidente, eu queria solicitar o tempo da Liderança, como os demais fizeram, para registrar a nossa orientação.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Tempo concedido, Deputado.

O SR. CAPITÃO WAGNER (PROS - CE) - Primeiramente, Sr. Presidente, eu queria parabenizar a Deputada Shéridan pela maneira responsável como tratou da discussão, que está sendo muitas vezes partidarizada, que está sendo muitas vezes extrema.

Nós sabemos, eu repito, que a reforma não é perfeita nem é péssima. Nós estamos vendo aqui gente defender que a reforma é horrível e gente defender que a reforma é magnífica.

Eu queria registrar primeiro, para deixar muito claro, porque os partidos de esquerda usam o termo "militar" para se referir a todos os militares — sou policial militar do Estado do Ceará e existem bombeiros militares aqui também —, que os policiais militares e os bombeiros não estão tendo qualquer benefício nessa questão da reestruturação da carreira. Que fique muito claro isso, até porque o policial militar e o bombeiro estão perdendo a vida diariamente nessa guerra que é combater a violência no nosso País.

Eu queria também registrar que, para podermos de fato fazer as mudanças de que a matéria precisa — e são muitas —, nós precisamos que ela tramite, Deputado Major Vitor Hugo. Não há como ficarmos empancando a matéria aqui, deixando a matéria como medida apenas de obstrução, sem que possamos ter a oportunidade de discutir, justamente na Comissão Especial, o que queremos alterar. O tratamento à mulher, por exemplo, Deputada Maria do Rosário, que no Regime Geral vem diferenciado e no Regime Próprio é o mesmo dado ao homem, precisa ser modificado, assim como a questão da professora e várias outras questões.

Sou contra a reforma do jeito que está neste momento, mas acredito que ela pode ser alterada, para de fato proteger os menos favorecidos, como muito bem falou o Deputado Ivan Valente e vários outros têm falado. Todo mundo está com o mesmo discurso, o de defender os menos favorecidos. Para que possamos apresentar dados com clareza, o Governo tem papel primordial nisso: o de apresentar dados que nos deem argumento, para que o debate de fato seja sobre proteger os menos favorecidos e diminuir os privilégios.

Nós sabemos que esta reforma não vai acabar totalmente com os privilégios, mas para que de fato ela seja incisiva no combate aos privilégios, o PROS logicamente encaminha no sentido de que tramite a matéria, para que possamos discutila, para que ela tenha o seu caminho natural em todos os momentos, para que, principalmente na Comissão Especial, possamos emendá-la. Eu sei que é difícil emendá-la, porque é uma proposta de emenda à Constituição, e são necessárias muitas assinaturas e muita articulação, mas acho que nós temos que assumir o papel protagonista que a história está nos permitindo, ou seja, a Câmara dos Deputados deve fazer as alterações que o Governo Federal não quis fazer. Se o Governo não quis, que nós possamos fazer as alterações de que a matéria precisa, Deputada Erika Kokay. E ela precisa, sim, de muitas alterações. Então, que sejamos protagonistas, e não a empurremos para o Governo, para que faça alterações, até porque ele não vai. A matéria já está aqui na Casa, já está na Câmara. Então, que nós possamos de fato sugerir alterações e emendar a matéria, especialmente na Comissão Especial, mas também, logicamente, no plenário. Que possamos discutila e votá-la da maneira que achamos conveniente.

Se na Comissão Especial não conseguirmos adequar a matéria aos nossos interesses, que no plenário votemos contra a matéria porque ela não atende os anseios do nosso eleitor, mas segurar a matéria aqui logicamente afeta o País, afeta o mercado. Temos que ter consciência de que de fato precisamos de uma decisão sobre esta matéria, se deve ser aprovada ou não. Só vamos ter essa decisão se ela sair da CCJ e for para a Comissão Especial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Encaminhamos pela tramitação normal. O voto é "não".

O SR. AFONSO MOTTA (Bloco/PDT - RS) - O PDT muda a orientação para obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - PDT em obstrução.

Como vota o PCdoB?

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - Sr. Presidente, reivindico a incorporação do tempo da Liderança do PCdoB ao minuto que tenho para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Concedido, Deputado Renildo.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - Sr. Presidente, criou-se uma narrativa, um discurso, uma falácia, de que o Brasil precisa se livrar de algumas amarras para crescer. Em primeiro lugar, foi a privatização das empresas estatais. Uma série de privatizações tem sido feita, e o Brasil não cresce. Ao contrário. O desemprego aumenta no Brasil. Depois se disse, Sr. Presidente, que os trabalhadores custavam muito caro, que os encargos eram caros, e que o Brasil carecia de uma reforma trabalhista para se desenvolver, para crescer. Fizeram uma reforma trabalhista, subtraíram direitos de maneira exorbitante dos trabalhadores brasileiros, e o que se viu? O País não cresce. Quem continua crescendo é o desemprego. Agora, Sr. Presidente, é a Previdência Social. É preciso uma grande reforma da Previdência Social para animar o mercado, e o Brasil voltar a crescer.

É uma espécie, Sr. Presidente, de linha do horizonte. Disseram ao trabalhador brasileiro que ele precisava passar por baixo da linha do horizonte para o País crescer. Na física, na natureza, você não consegue passar por baixo da linha do horizonte, porque ela se afasta de você na mesma proporção em que você se aproxima dela.

Veio aqui semana passada o Ministro da Economia, apresentou um diagnóstico sobre a questão fiscal e depois veio com esta reforma da Previdência. A proposta de reforma da Previdência não combina com o diagnóstico feito pelo Ministro. É como se, depois do debate, o Ministro tivesse saído com a pasta errada e originado esta proposta de reforma da Previdência.

Aqui tem sido dito que esta reforma vai corrigir privilégios, que ela não prejudicará os mais pobres. Eu não sei que projeto essas pessoas estão lendo, porque não é o que está aqui na minha frente, Sr. Presidente.

Hoje o trabalhador brasileiro se aposenta com 65 anos de idade. Essa idade está sendo elevada para 70 anos — 70 anos! Hoje, se aos 65 anos de idade ele não conseguiu contribuir por 15 anos para a Previdência Social, ele não se aposenta, ele é agasalhado pelo Benefício de Prestação Continuada. Ele não entra propriamente na Previdência, ele é alcançado por uma política social, por uma ação social. Ele ganha um salário mínimo. É esse o valor do BPC. Aqui a idade sobe para 70 anos, e ele passa a receber, antes de completar os 70 anos, 400 reais! É quebrado o princípio constitucional que diz que nenhum benefício poderá ser inferior ao salário mínimo.

De onde V.Exas. tiram que isso vai corrigir privilégios, que isso não prejudicará os mais pobres, que isso atingirá os ricos? Onde V.Exas. conseguem ler isso?

Esta proposta dá tratamento criminoso ao abono salarial. O abono salarial é um direito do trabalhador que ganha até 2 salários mínimos, ou seja, o trabalhador que ganha de 2 mil reais para baixo tem direito, todos os anos, a um abono salarial. Esse abono salarial não é pago pelo empregador, mas pelo PIS/PASEP, e corresponde a mais um salário para ele, como se fosse um 14º salário. O que é dito nesta PEC? Que esse direito deixará de alcançar os trabalhadores que recebem até 1 salário mínimo e ficará restrito aos trabalhadores que ganham de 1 salário mínimo para baixo.

E nós sabemos — o Ministro disse isso aqui — que a maioria dos trabalhadores brasileiros ganha aproximadamente 1.300 reais. Isto é o que ganha a maior parte da população no Brasil: 1,2 ou 1,3 salário mínimo, ou seja, milhões de trabalhadores...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Peço que conclua.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - Milhões de trabalhadores estão perdendo o direito ao abono salarial.

Como os senhores podem entender que isso é combate a privilégios, que isso não atinge os mais pobres, que isso não atinge a parte mais sacrificada da nossa população?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PCdoB vota "sim", Deputado?

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - Carecemos de mais debate, para que se compreenda melhor qual é mesmo a proposta, qual é mesmo o projeto.

O PCdoB é a favorável à retirada de pauta. Por isso, encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o PSC?

O SR. PAULO EDUARDO MARTINS (PSC - PR) - Sr. Presidente, a caridade é uma das mais elevadas atitudes humanas. E uma das mais elevadas formas de caridade é poupar o tempo das pessoas.

Por isso, o PSC encaminha o voto "não". (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PSC vota "não".

Como vota o Cidadania, Deputado Rubens Bueno?

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR) - Sr. Presidente, ouvindo o encaminhamento de vários membros desta Comissão, Líderes de bancada, percebo que fica o tempo. E o tempo sempre nos dá a capacidade de pensar nos momentos que passamos aqui.

Fernando Henrique, Lula, Dilma, todos tentaram fazer uma reforma. Quando a fizeram, fizeram-na em parte. Michel Temer tentou fazê-la, e, na última hora, não conseguimos realizar a reforma da Previdência.

Ela é fundamental para haver equilíbrio fiscal e confiança econômica neste País. E é por aí que nós vamos votar.

Por isso, nós não queremos a retirada e votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o NOVO?

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Sr. Presidente, aqui muito se falou sobre pobres, sobre ricos, sobre privilégios, sobre economia.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que precisamos votar contrariamente a este requerimento de retirada de pauta, porque retirar de pauta a discussão da Previdência é retirar de pauta o problema maior que nós temos hoje no Brasil, que é o enfrentamento do déficit público, o enfrentamento das corporações — as verdadeiras privilegiadas.

Hoje, nesta terça-feira, pela manhã, estavam presentes no aeroporto vários sindicalistas, representantes de muitos que se aposentam antes dos 60 ou 65 anos e que ganham muito mais do que aqueles que aqui dizem defender. Nós precisamos corrigir essas distorções. Aqueles que, em pleno dia de trabalho, estavam lá, querendo fazer pressão sobre os Deputados, precisam ouvir a voz da sociedade brasileira.

É por isso, Sr. Presidente, que o NOVO orienta o voto "não" ao requerimento de retirada de pauta.

Nós precisamos debater a Previdência, ouvir o relatório, votá-lo e concluir essa discussão o quanto antes, porque o Brasil tem pressa.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o Patriota?

O SR. PASTOR EURICO (PATRI - PE) - Sr. Presidente, o Patriota orienta "não".

Eu quero aproveitar para registrar a nossa solidariedade à nobre Deputada Joice. Observo que nesta legislatura está havendo muito ciúme, até porque o grupo feminino que aqui dominava, gritava, esperneava, mas agora, graças a Deus, chegaram aqui pessoas como V.Exa. e outras mulheres, que pensam de forma diferente o Brasil.

É melhor termos V.Exa. e as demais companheiras como tigresas do que essa "tchutchucarada" petista. (Risos.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota a Liderança do Governo? (Pausa.)

O Governo vota "não".

Como vota a Maioria?

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - A REDE gostaria de deixar registrada a sua orientação também.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito, Deputada.

Como vota a Oposição?

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - A Oposição, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - V.Exa. vai conjugar o tempo, Deputado Aliel?

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - Sim, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Tempo concedido.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - Eu escutei com muita calma os argumentos. O Parlamento se faz com convergência de ideias ou com diferença de ideias. Por isso, gostaria que os Deputados respeitassem o meu tempo.

Presidente Francischini, a Deputada Joice viveu a experiência, a construção da vida dela na mesma cidade que eu, com particularidades muito parecidas.

Eu tenho muito orgulho da minha origem. Moro até hoje na Vila Hilgemberg. O meu pai trabalhou durante 15 anos carregando botijão de gás nas costas. Depois, trabalhou 10 anos limpando banheiro de uma metalúrgica. Hoje, ele é aposentado e recebe 1 salário mínimo.

Essa é a realidade de grande parte dos brasileiros; essa é a realidade das pessoas que não conseguiram ter acesso a um atendimento público de qualidade em várias áreas.

A Previdência cumpre o papel de distribuição de renda neste País, que é tão desigual. Nós estamos entre as dez maiores economias do planeta, mas, entre os países da OCDE, somos o nono País mais desigual do mundo. Sabem por quê? Porque há concentração de renda na mão de poucas pessoas. Eu não estou falando de assalariados que ganham 10, 15, 20 salários mínimos ou que ganham o mínimo, como o meu pai. Estou falando de quem detém o poder, a riqueza e o controle do sistema financeiro no País. Estou falando de poucas pessoas, que receberam, nos últimos 10 anos, através de operações compromissadas, feita ilegalmente pelo Banco Central, 700 bilhões de reais apenas em juros.

No ano de 2018, o orçamento executado pela União foi de 2 trilhões e 600 bilhões de reais, sendo que 1 trilhão de reais foi utilizado para pagar juros e na amortização da dívida pública. São pessoas que exploram o Governo sem gerar um único emprego e vão contra o próprio empresariado, que paga juros exorbitantes.

Na história do mundo, quando há uma crise econômica sob a justificativa de arrocho fiscal, sempre são retirados direitos dos mais pobres. E, no nosso caso, violando-se a Constituição; no nosso caso, ferindo-se o princípio jurídico da dignidade humana e com retrocesso do tratamento isonômico entre homens e mulheres; no nosso caso, violando-se o direito fundamental à Previdência. Sabem por que se viola o direito fundamental à Previdência? Porque metade das mulheres no Brasil, hoje, que cumprem dupla ou tripla jornada, como a minha mãe — que passou inúmeras dificuldades, com tuberculose; nós não tínhamos o que comer em casa! —, perdem esse direito, pois 50% das mulheres no Brasil hoje se aposentam com 15 anos de contribuição. Sabem o que vai acontecer com elas? É muito simples: elas não vão mais se aposentar. Está nos números! Sabem o que vai acontecer com possíveis viúvas, como aquela cujo esposo foi morto antes de ontem com 80 tiros? De um dia para o outro elas vão perder 50% dos rendimentos que o esposo, ou a esposa, obtiveram com dificuldade.

Quando Dilma propôs aqui corte no seguro-defeso e no seguro-desemprego, eu votei contra o meu partido. Eu não estou fazendo defesa ideológica ou partidária. Eu estou falando de uma experiência que conheço, e não adianta o discurso feito aqui. Eu estou vendo números. Eu recebi o texto da reforma, eu o li. Na última página, página 66, o Sr. Guedes, que é banqueiro, disse que quer economizar 1 trilhão e 72 bilhões de reais. Bem simples. E mais, Deputado Ivan, ele disse que

898,4 bilhões vão ser de quem ganha até 1.300 reais ou do abono, que ia até 2 salários mínimos. Está na proposta. Precisa cortar privilégios? Precisa. Quando Temer apresentou a proposta dele, eu saí do regime de previdência dos Deputados, para não dizerem que eu queria defender privilégios. Agora estão mentindo para as pessoas.

Eu peço a V.Exas.: façam o que fizeram com os militares, separem a proposta do Regime Geral de Previdência Social — para nós discutirmos alguns avanços —, da do regime especial dos funcionários públicos, que nós votamos. Eu voto! O PSB vota! A Oposição vota! Então, vamos pegar essa parcela privilegiada, que nos inclui, e vamos votar separadamente, como fizeram com a proposta dos militares. Por que o bojo de 90% em cima do Regime Geral de Previdência Social? Os Municípios vão ficar sem dinheiro! Essas pessoas não vão ter o que comer! Nós não estamos falando em diminuir. Elas não vão ter o que comer, minha gente!

Vamos sair do nosso comodismo, porque termina a reunião hoje, e muitos vão a jantares caros em Brasília! Vamos ver a inconstitucionalidade que existe na proposta!

Com muita convicção, nós votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - A Oposição vota "não".

Como vota...

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - Sr. Presidente, votamos "não" à proposta e "sim" à retirada de pauta.

O SR. JOSIMAR MARANHÃOZINHO (PR - MA) - Sr. Presidente, peço a palavra, pelo tempo de Liderança do PR.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Pelo tempo de Liderança do PR, tem a palavra o Deputado Josimar Maranhãozinho.

O SR. JOSIMAR MARANHÃOZINHO (PR - MA) - Sr. Presidente, gostaria de externar a minha preocupação sobre como nós vamos ter que votar. Todo o Brasil hoje já sabe que é necessário apreciarmos e votarmos a reforma da Previdência. Mas isso me deixa muito preocupado, pois ouvimos falar, mesmo nesta Comissão, em se retirar o benefício dos agricultores e o BPC.

Eu gostaria de esclarecer que a minha preocupação maior é com a grande desigualdade social existente no País. Há desigualdade até nas profissões. Quando se fala em agricultor, podemos ver várias situações. O agricultor não é só aquele que é assentado, que tem seus 50 hectares de terra, que tem seu criatório de peixes, que tem suas 50 cabeças de gado. Esse, sim, está acolhido, porque pode pedir crédito em um banco. Mas e o agricultor que vê os seus filhos nascerem, mora de favor e trabalha dia a dia por uma diária de 30 ou 40 reais? Esse agricultor, muitas vezes, para criar a família, tem como maior renda o Bolsa Família, e recebe 120 reais por mês.

Aqui nós estamos falando em bilhões e trilhões. Nós não vamos apenas tirar um benefício, mas o único sonho do agricultor, que é viver a vida toda na roça, imaginando que um dia terá a segurança da aposentadoria, do seu salário. Essa é a única segurança que o agricultor tem.

Sim, o País está passando por dificuldades, e nós temos que resolvê-las, começando nesta Comissão. Mas isso tem de ser ponto a ponto. Sabemos que hoje há um teto salarial na Previdência. E esse teto foi aprovado por outro Congresso, por outro Governo. Muitos Governos já apresentaram uma proposta de reforma da Previdência, mas nenhuma foi aprovada por inteiro, como também acredito que não será aprovada desta vez. Mas, quando aquele Congresso definiu que o teto de aposentadoria na Previdência seria de 5.800 reais, surgiu a questão da Previdência própria.

Eu quero criticar a nossa Casa, porque não era para ela ter previdência própria. Quando eu assumi o mandato, em fevereiro, fui perguntado se iria aderir à previdência da Casa ou se ficaria na previdência do INSS. Fiquei lá, na previdência do INSS, porque acredito que nós, que ganhamos mais, que temos o privilégio de ganhar e viver bem, é que devemos contribuir, porque vamos colaborar com o superávit e reduzir o déficit.

Presidente, acredito que nós vamos dialogar. Não deveremos ter pressa para aprovar essa reforma. Mas quero ressaltar que não estou nem estarei preparado para votar uma Previdência que é contra os agricultores e o BPC. Ressalto também uma bandeira do nosso partido: os professores. Nós vivemos, há décadas e décadas, dizendo que os professores são o futuro, que eles ensinam o futuro a nossos filhos. Fui Prefeito por 8 anos. Por condições financeiras dos Municípios e dos Estados, esses professores ainda continuam recebendo salários baixos. Agora, ainda querem aumentar os anos para que esses professores possam começar a gozar de sua aposentadoria...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. JOSIMAR MARANHÃOZINHO (PR - MA) - Por isso, Presidente, deixo aqui o meu entendimento quando se fala de agricultor, pois sou filho de um agricultor e não posso ficar calado.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Como vota o Podemos?

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO) - Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de emitir o nosso voto em relação ao requerimento.

Quero deixar claro, Sr. Presidente, que o nosso posicionamento não traduz exatamente o apoio integral à reforma que aqui aportou. Nós temos divergências muito grandes. Após muito diálogo com a base, nos Estados, percebemos muita discordância. Nós temos posicionamentos diametralmente opostos ao que a proposta traz neste momento.

Não temos dúvida de que há necessidade de se rever pontos importantes e, principalmente, haver boas explicações por quem é técnico e por quem geralmente transfere a responsabilidade para esta Casa.

Nós já vimos muitas vezes o Ministro Paulo Guedes colocar em nossas mãos a responsabilidade de prosperidade, de felicidade e de sucesso das próximas gerações, dizendo que, caso a reforma não seja aprovada, nós seremos os responsáveis, nós colocaremos o nosso jamegão, a nossa digital, em tempos inglórios que podem acontecer. Mas também não existe, por exemplo, explicação sobre o sistema de capitalização nacional, que é utilizado em países como a Suécia e a Noruega, onde há expectativa de vida longa. Dependendo da monta que será inserida, da injeção de capital, ela é tão perniciosa quanto a narrativa que o próprio Ministro traz para este Congresso Nacional no sentido de prejudicar e devastar futuras gerações, quando nós não sabemos como esse modelo de capitalização nacional será aplicado.

Nós temos divergências muito grandes em relação ao que já foi debatido e há muitas...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, como vota o Podemos?

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO) - O nosso posicionamento é contra a retirada de pauta. Só quero deixar bem claro que o Brasil está polarizado e aguarda este debate. Além disso, o Brasil também está dividido em ideologias.

Nós queremos avançar com este tema e com esta pauta, de acordo com a vontade da população.

Portanto, o Podemos vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O Podemos vota contra.

Como vota a Minoria?

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Eu gostaria, Presidente, de agregar o tempo de Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Tem a palavra o Deputado Pompeo de Mattos, por 6 minutos.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Sr. Presidente, nós temos que fazer aqui na Câmara o resgate do debate da verdade, reciprocamente — de um lado e de outro —, para não parecer que um diz uma coisa e o outro diz outra, e ninguém entende nada. Alguns falam que a reforma da Previdência é para beneficiar os pobres; outros falam que a reforma da Previdência é para beneficiar os ricos. Nós sabemos quem são os pobres e sabemos quem são os ricos.

Ora, o Regime Geral de Previdência Social trata dos pobres, que ganham até 1.370 reais, em média. Então, quando o Governo trata, na reforma, do RGPS, ele trata dos pobres. Se o Governo não quer mexer com os pobres, não quer castigar os pobres, deve retirar da reforma o Regime Geral — pronto — e mexer com a previdência dos Deputados, dos Senadores, dos Ministros, dos Juízes, dos Promotores, dos Desembargadores, do Ministério Público, enfim, com os grandes. Agora, na hora em que mexeu com o Regime Geral de Previdência, mexeu com os pobres. Essa é a verdade. Nós temos que desmascarar a mentira e fazer com que prevaleça a verdade, porque uma mentira dita mil vezes vira verdade. Agora, imaginem a própria verdade repetida. Então, nós temos que repetir a verdade.

Essa proposta, especialmente na parte do Regime Geral de Previdência, de 40 anos de contribuição, 65 anos de idade para os homens e 62 anos de idade para as mulheres, eu digo que é a aposentadoria pela hora da morte. Depois que o cidadão morre, depois do velório do morto, quando estão levando o corpo do falecido para o cemitério, chega o agente do INSS e diz: "Segure o corpo do morto, porque chegou a aposentadoria". Aí é tarde. Dizem que a justiça tarda, mas não falha. Nessa hora, falhou, porque chegou tarde demais.

Temos que deixar isso bem claro. O Governo é muito corajoso contra os pobres e muito covarde contra os ricos — ou o inverso, para que o Governo compreenda. A diferença entre a coragem e a covardia está em quem tem coragem enfrenta os grandes, os fortes e os poderosos. Já o covarde se prevalece contra os miseráveis, os pequenos e os fracos. O Governo não tem coragem de cobrar os grandes devedores da Previdência. Está aí a Friboi — aquela da carne azeda —, que deve

milhões; está aí a Vale, de Brumadinho, que enterrou um monte de gente viva e deve milhões, não paga; estão aí os times de futebol; estão aí os bancos. O banco do Ministro Paulo Guedes deve para a Previdência, não paga, e ele não cobra. Eles não têm coragem de cobrar os grandes devedores, os sonegadores, as concessões. No entanto, são covardes o suficiente para pisar no pescoço do viúvo, da viúva, da pessoa com deficiência, do idoso pobre, do agricultor, da agricultora, do professor e da professora. Isso tem nome! Isso é covardia!

Nós precisamos dizer aqui, alto e bom som: eu mato a cobra e mostro o porrete, e o couro do bicho estaqueado. Estão aqui, nos números do Ministro, que disse que vai economizar 1 trilhão e 70 bilhões de reais, sendo que, desse valor, 900 bilhões de reais, em números redondos, vai tirar do RGPS. Quem são? O idoso pobre, a viúva e o viúvo, a pessoa com deficiência, a professora, enfim, as pessoas que ganham até 1.370 reais. Eu perguntei para o Ministro: qual é a mágica que o senhor vai fazer para tirar 900 bilhões de reais dessa gente, desses trabalhadores? Ele não respondeu; silenciou, tergiversou, e não deu a resposta.

Pois nós temos que falar isso aqui alto e bom som, para que seja bem compreendida essa matéria, Sr. Presidente, e para que não nos enganemos. Com o teto da Previdência de 5.800 reais, nós concordamos. Pode ser para todo mundo. Não estamos aqui pedindo que a Previdência não toque nos Deputados, não toque nos Ministros. Isso aí é conversa para boi dormir, porque nós queremos que toque, que corte os grandes, não tem problema. Só que para cortar dos grandes, não precisa cortar dos pequenos. Não depende uma coisa da outra. Agora, a pretexto de cortar os grandes, eles metem a mão nos pequenos, prevalecem-se dos mais fracos, e aí não têm o nosso apoio.

A prova, tem mais uma: em 70% dos Municípios do Brasil e do Rio Grande do Sul, meu Estado, as aposentadorias recebidas pelos munícipes é maior do que o FPM — Fundo de Participação dos Municípios. Então, até nisso é prejudicial.

Aí o Ministro vem e diz que vai fazer a tal capitalização — que ele não incluiu no projeto. Ele fala, mas não escreveu. E ainda fala em capitalização nocional. O que é nocional? As pessoas sabem o que é nocional? Pois eu vou dizer o que é nocional: é sem noção. Ou seja, é uma capitalização ficta, imaginária, que o cidadão tem, mas não tem; está lá, mas não está; o dinheiro está depositado, mas não existe. E quando for recebê-lo, quem vai pagar? Então, temos que contestar isso com veemência.

Não há cálculo atuarial nenhum. Ou seja, nós estamos dando um cheque em branco para o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Vou concluir, Sr. Presidente, em 15 segundos.

Estamos dando um cheque em branco, não com o nosso voto, não com o nosso apoio, não sem a nossa crítica, porque não é justo fazer a reforma da Previdência para castigar os pequenos, para tirar de quem não tem.

O voto é "sim".

A SRA. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Sr. Presidente, peço a palavra para falar pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Tem a palavra a Deputada Gleisi Hoffmann, pela Liderança do PT.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Obrigada, Sr. Presidente.

Sras. e Srs. Deputados, quem nos acompanha nas redes sociais, nós estamos discutindo aqui, Sr. Presidente, um dos temas mais importantes para o povo brasileiro. Esse tema mexe com milhões e milhões de pessoas, com quem está dentro do sistema de previdência e seguridade e com quem pretende nele entrar. Por isso é muito entristecedor ver uma sessão como esta permeada, sim, de canalhices, algazarras, desdéns e chacotas.

Quero aqui manifestar a minha solidariedade à Deputada Maria do Rosário, que foi ofendida. A Deputada Maria do Rosário é batalhadora, lutadora, firme, com ideias originais, e sempre esteve ao lado do povo. Minha solidariedade e de toda a nossa bancada a V.Exa., Deputada Rosário.

Mas, como eu dizia, Sr. Presidente, é um tema dos mais importantes, e, por isso, não pode ser discutido de maneira açodada. Se o Governo e grande parte desta Comissão têm tanta certeza de que é uma proposta justa, correta e necessária, por que fazer isso de forma rápida? Por que não discutir com o povo brasileiro? Na realidade, todos aqui sabem que se forem discutir com o povo brasileiro, essa proposta não vai passar, porque ela atinge a maioria pobre do povo deste País, e não os privilegiados. Aliás, poucos privilegiados serão atingidos por essa proposta.

Por isso, Sr. Presidente, tínhamos que debater a proposta. O Brasil está derretendo. Nós estamos com índice elevadíssimo de desemprego. A nossa renda decresce, o nosso crédito decresce, os nossos investimentos caem. Agora está o Governo querendo vender ativos e estatais para pagar os juros da dívida, para pagar os serviços da dívida, e continua na toada

de retirada de direitos. Mas não era só tirar a Dilma que tudo melhorava? Lá se vão 3 anos da saída de Dilma, e o País continua numa encrenca. Matéria de hoje do *Valor Econômico* traz que os analistas avaliam que o País não crescerá muito mais do que 1 %. No início do ano, cresceria 3%. O que aconteceu? O "milagre Bolsonaro" não deu certo?

Aliás, a tragédia do Brasil está retratada na entrevista dada por Bolsonaro pai à *Jovem Pan*, totalmente descolado da realidade. Com a economia dessa forma, a discussão da reforma da Previdência e uma crise política institucional sem precedentes, Bolsonaro pai vai à rádio dizer que deve a eleição ao filho. Não me lembro se se referia a Bolsonaro quarto, quinto ou sexto, mas o fato é que não deve a nenhum dos senhores que o apoiou. Mais estarrecedor do que isso é Bolsonaro pai dizer que está sendo pressionado a se reeleger. Ora, ele não lê pesquisas? As pesquisas mostram que ele é o Presidente mais impopular nos 100 primeiros dias de Governo, desde que foi restabelecido o processo de eleição direta no Brasil, e vai querer se reeleger? Não está conseguindo entregar para o Brasil absolutamente nada do que prometeu e quer fazer uma reforma que não debateu e não discutiu com a sociedade brasileira? Estamos em crise no agronegócio. O meu Estado é ligado ao agronegócio. A briga ideológica de Bolsonaro só está nos trazendo prejuízo. É uma tragédia, uma tristeza. E há briga com os países vizinhos.

Mas vamos aos números, senhores, já que gostam tanto de números nesta Comissão. A pesquisa Vox Populi divulgada ontem sobre a aprovação ou não da reforma da Previdência é um grito contundente do povo brasileiro: 65% dos brasileiros desaprovam a reforma. Mas, quando se começa a explicar o que vem nessa reforma, a desaprovação é ainda maior: 73% não concordam com a mudança da idade mínima e com a contribuição mínima de 20 anos, porque sabem que isso vai impedir a aposentadoria de muita gente, ou muita gente vai ganhar muito menos do que poderia ganhar, principalmente os pobres, os trabalhadores. Não vamos esquecer que neste País quase 80% da população ganha até 5 salários mínimos, o que é muito pouco. É só compararmos com o salário que ganhamos aqui. Ainda me referindo à pesquisa, 81% das pessoas são contra fazer a contribuição por 40 anos. É claro! Ninguém vai conseguir contribuir por 40 anos. Quem consegue emprego por 40 anos consecutivos neste País, a não ser uma parcela ínfima da população? O resto do povo sacoleja nos ônibus, anda quilômetros e quilômetros pedindo emprego ou trabalhando na economia informal. Mais: 70% discordam da mudança da idade mínima para 60 anos para professores e professoras e dos 30 anos de contribuição. Alguém daqui já esteve numa sala de aula com 30 crianças? Sabe o isso significa? Ter 60 anos e ainda trabalhar assim? Segundo a pesquisa, 72% dos entrevistados são contra os trabalhadores rurais terem que se aposentar com 60 anos de idade e 20 anos de contribuição, com igual idade para as mulheres. Os senhores sabem o que é a vida de uma trabalhadora rural? É ajudar o marido na lavoura, é cuidar da casa e do entorno, do que chamam de criação, do gado. Essa é a vida da trabalhadora rural. É vida pesada, é jogo duro. Não é ficar no ar-condicionado, como estamos aqui, discutindo. Ainda segundo a pesquisa, 76% são contra as mudanças nas pensões, 76% são contra as mudanças no BPC e 69% são contra a capitalização. Só não tem mais gente contra a capitalização porque ainda não sabem bem que bicho é esse.

Portanto, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, se nós fizermos essa discussão dessa forma, com desdém, com desrespeito à dor das pessoas, nós estaremos assinando um atestado de desumanidade aqui dentro. Chega a ser pecado o que nós estamos fazendo. Se queremos respeitar o povo, que pelo menos tenhamos a decência de ouvi-lo antes de votar uma barbaridade dessas. (*Palmas*.)

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Peço o tempo de Líder, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Pela Representação da Rede, por 5 minutos, tem a palavra a Deputada Joenia Wapichana. (*Pausa.*)

A Deputada Joenia saiu?

Quem pediu o tempo de Líder agora?

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Fui eu, Joice, do PSL.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Pelo tempo do PSL, tem a palavra a Deputada Joice Hasselmann.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Sr. Presidente, ilustres membros desta Comissão, eu quero registrar aqui, primeiramente, com muita tristeza, que presenciar a cena lamentável que aconteceu há pouco nesta Comissão de Constituição e Justiça é triste. É triste vermos senhoras adultas, maduras, teoricamente falando, comportando-se como crianças mimadas que perderam a chupeta.

Nós temos que discutir aqui a constitucionalidade da proposta, e já está provado e comprovado, por A mais B, que essa é uma proposta absolutamente constitucional.

Eu vejo aqui...

(Intervenções fora do microfone.)

Por favor, eu peço a gentileza de respeitarem meu tempo, uma vez que eu respeitei as gritarias. Por gentileza!

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, a Deputada Joice está com a palavra.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Eu vi aqui um Parlamentar atacar o Governo Bolsonaro e dizer que esse Governo não tem coragem de cobrar dos grandes devedores. É esse o Governo, Sr. Presidente, que vai cobrar dos grandes devedores; é essa PEC que vai cobrar dos grandes devedores. Esses grandes devedores são os que ficaram dos Governos passados, que, aliás, enriqueceram, e muito.

É esse Governo, de um senhor chamado Jair Messias Bolsonaro, que chega com força, coragem e — usando uma palavra que incomoda muita gente, que é a verdade — verdade para com o povo brasileiro, mostrando quem de fato são os privilegiados, Sr. Presidente, e mostrando que o nosso povo precisa de respeito.

Nós também vimos aqui, na sessão passada da CCJ, cenas lamentáveis: ataques ao Ministro Paulo Guedes, um desrespeito absoluto. Não adianta entrar com uma sequência de mentiras. Não adianta atacar um Governo que acabou de chegar e está querendo colocar ordem no País, que está querendo crescimento, que está querendo investimento aqui dentro, que está querendo geração de emprego, que está querendo o crescimento desta Nação.

A nova Previdência combate, sim, privilégios — ponto. Isso ficou absolutamente claro com os dados trazidos pela equipe econômica, inclusive a esta Comissão. Hoje, os mais pobres já se aposentam em idade e tempo de contribuição próximos ao que a PEC propõe. Basta olhar o que está lá. Com estes, a Previdência tem um tratamento muito cuidadoso. Com os mais ricos, com os privilegiados, sim, a nossa Previdência é dura.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Aguarde só 1 minuto, Deputada Joice.

Deputado, ela está falando pelo PSL, não é pelo bloco.

O SR. EXPEDITO NETTO (Bloco/PSD - RO) - (*Ininteligível*) o PSD fora do bloco, e nós vamos usar a palavra depois do tempo de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, o PSD ainda está no bloco majoritário, e já foi utilizada a palavra. (*Manifestação no plenário.*)

Deputada Joice, vou restituir o tempo de V.Exa.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Por favor, restitua o meu tempo. Há um problema aqui, não é, para cuidar da questão regimental. Muitos estão querendo furar a questão regimental.

Dá para respeitar o tempo de Liderança que eu estou usando? Muito obrigada, Deputado. Peço respeito ao tempo de Liderança que eu estou usando, como eu respeitei o tempo daqueles que a usaram, inclusive daqueles que ficaram me agredindo enquanto eu integrava a Mesa, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado Expedito, apenas para considerar a V.Exa. que o PR, Partido da República, está fora do bloco majoritário.

O SR. EXPEDITO NETTO (Bloco/PSD - RO) - O PSD também vai fazer o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PSD ainda está no bloco, Deputado.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Obrigada pelo respeito, Deputado. Muito obrigada.

O SR. EXPEDITO NETTO (Bloco/PSD - RO) - V.Exa. está falando em nome do PSD, Felipe Francischini?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O sistema fala, Deputado.

O SR. EXPEDITO NETTO (Bloco/PSD - RO) - Nós vamos nos retirar do bloco.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Então, peça a seu Líder que retire o PSD do bloco.

A Deputada Joice está com a palavra, com o tempo restituído.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - A nova Previdência, como eu dizia, Sr. Presidente, combate, sim, os privilégios que são defendidos, inclusive, por uma casta de lobistas.

Sr. Presidente, eu peço que me restabeleça a palavra, porque está...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, por favor.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Se quiserem vir para o debate, que venham para o debate.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, questão de ordem.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Porque chega de hipocrisia.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - A Parlamentar...

(O microfone é desligado.)

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - A delegação está aqui.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Cadê a delegação?

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Chegou antes...

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Vamos lá, Presidente.

Posso continuar, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Fique tranquila, eu vou restituir o seu tempo integralmente, porque, quando houver falta de respeito, eu vou prestigiar o orador.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Sim, porque senão fica essa gritaria, agindo igual criança na CCJ. Aí fica difícil conversar como adulto com quem age como criança.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Aqui está a delegação e também a mudança como membro da Comissão, Deputada Erika Kokay.

Deputada Joice está com a palavra. Vou restituir 3 minutos de fala.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Muito obrigada, Presidente. Por favor, restitua o meu tempo.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) - Restitua 3 minutos.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Três minutos, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - V.Exa. dispõe de 3 minutos, Deputada Joice.

(Intervenções fora do microfone.)

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Com os mais ricos, sim.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, respeitem esta Comissão.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Olha lá! Mentiroso.

Com os mais ricos, Presidente, sim. Com os mais ricos é que a nova Previdência é dura. É contra os interesses ocultos — prestem atenção, interesses ocultos —, que fomentam mentiras em relação às mudanças que o Brasil precisa, que nós vamos lutar; os interesses ocultos. Chega de hipocrisia! É hora de enfrentar, Sr. Presidente, o *lobby* dos poderosos.

A nova Previdência...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada Joice, só 1 minuto.

Srs. Deputados, V.Exas. alegam algumas questões, como há pouco alegaram para mim que estavam filmando no plenário. E o que é aquilo? Filmagem também no plenário, Deputada Maria do Rosário.

Eu peço respeito a V.Exas. Quando o orador está falando, Deputada... (Palmas.)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Mas está filmando no meio da sessão.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Eu sei que é, Deputada, mas é uma liberalidade de qualquer Deputado.

O que eu quero deixar consignado é que haja respeito nesta Comissão, que o orador seja respeitado.

Liberdade de expressão, assim como a Deputada Joice teve liberdade de expressão, Deputada.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - V.Exa. estava falando alto, atrapalhando a oradora.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada Joice, tem a palavra. Eu quis fazer isso apenas para controlar a sessão.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) - Restitua o tempo dela.

(Intervenções fora do microfone.)

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Presidente, está muito claro que a Oposição está querendo fazer manobra de obstrução, essa conversa toda que a gente já conhece. Então, eu vou seguir aqui com o que eu preciso falar. Fiquem à vontade para filmar. Eu sou a favor da democracia, da liberdade, da transparência. Podem filmar o que quiserem e o que bem entenderem, podem fazer *live* que não tem problema nenhum, porque eu sou a favor da transparência.

Sr. Presidente, como eu dizia: chega de hipocrisia. É hora de enfrentar esse *lobby* de poderosos. A nova Previdência é, acima de tudo, justa, matematicamente justa. Aqueles que ganham mais contribuem com mais, os que ganham menos contribuem com menos.

A proposta da nova Previdência é absolutamente constitucional em todo o seu teor, e é esta discussão que tem que se fazer nesta Comissão: a constitucionalidade da proposta.

Os maiores especialistas deste País e o corpo desta CCJ já comprovaram que os direitos adquiridos foram garantidos. E até com relação à expectativa de direitos houve respeito, com opções de transição, para não prejudicar quem hoje está no mercado de trabalho.

A proposição dá a este Parlamento autonomia para discutir e legislar, exercendo a representatividade legítima que nos foi dada pela população. Cada um de nós aqui, gostemos ou não, da base, da Oposição, aqueles que estão neutros, tem esse direito legítimo que nos foi dado pela população, e eu respeito esse direito, incluindo o direito da Oposição, que, muitas vezes, não respeita o nosso direito aqui.

Nós temos que discutir o tema de forma legítima, desconstitucionalizar aspectos regulatórios, elevar o Brasil, para enfrentar as constantes transformações sociais, Presidente.

O que eu quero dizer aqui é que quem se preocupa de fato com o Brasil, Presidente, quem se preocupa com o crescimento desta Nação, quem se preocupa com os pobres de verdade, quem se preocupa com a geração de emprego, quem quer ver este Brasil crescer de verdade, quem quer falar a verdade, acima de tudo, e não ficar se escondendo por meio de hipocrisias e mentiras, vota pela nova Previdência, porque quer um Brasil grande, gigante e decente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Pela Rede Sustentabilidade, com a palavra a Deputada Joenia Wapichana, por 5 minutos.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Sr. Presidente, V.Exa. me permite?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Após a fala da Deputada Joenia Wapichana, concedo a palavra a V.Exa.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Sr. Presidente, eu olhei a delegação. A delegação que foi concedida à Deputada é para a utilização da metade do tempo. Isso é prerrogativa...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Esta questão já passou. Trata-se de liberalidade do PSL.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - V.Exa., de forma ilegal, concedeu o tempo integral à Deputada. Então, V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Eu não vou discutir questão de ilegalidade com V.Exa.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Mas deveria discutir.

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Trata-se de uma liberalidade do PSL, é uma questão decidida...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Então, V.Exa. falasse antes.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - E eu decidi aqui na Mesa.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Eu não vou discutir questão de ilegalidade com V.Exa. Com a palavra a Deputada Joenia Wapichana.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Sr. Presidente, a Rede Sustentabilidade tem o posicionamento de que há necessidade de uma reforma previdenciária. Todos aqui têm esse posicionamento, mas não é essa reforma que está aí na Mesa que deve ser discutida.

Nós temos analisado vários pontos que foram feridos pela constitucionalidade, como as cláusulas pétreas e a garantia de que cada brasileiro tem o direito de se aposentar. Mas, nessa proposta que o Governo traz, não está garantido que os mais pobres tenham direito à previdência. E nos traz uma preocupação muito grande não verificar a constitucionalidade da proposta, um dos princípios para levá-la em frente, encaminhá-la para as futuras Comissões. Nós Parlamentares, seja de que partido for, temos essa responsabilidade para com a população brasileira e não somente para com os partidos.

Pessoas que talvez venham do grupo empresarial, de classe econômica mais favorecida, que têm poder político mais influente não podem se sobrepor aos interesses da maioria da população do Brasil, que são os que mais precisam da garantia do direito, que são os que mais precisam da proteção.

Eu falo aqui dos trabalhadores rurais, que alimentam o nosso País, que garantem a nossa sustentabilidade no dia a dia, que protegem o meio ambiente, como os povos indígenas, que cuidam dos principais recursos da Amazônia; das populações rurais; das mulheres, que estão aqui tentando fazer com que seus direitos não sejam rasgados frente a uma proposta que não as beneficia em nada; dos profissionais da educação, dos professores, que já têm uma árdua carga no dia a dia, que cuidam das crianças, que lutam por um futuro maior e melhor para este País.

Nós não podemos ser irresponsáveis colocando na mesa uma proposta que não tem a premissa constitucional. Nós da Rede Sustentabilidade acreditamos, sim, numa alíquota progressiva, onde o mais rico tem de contribuir mais, e o menos rico tem de contribuir menos.

Essa previdência tem de abranger várias áreas e não só a dos trabalhadores rurais ou a dos pequenos, mas todas as categorias, inclusive a nossa, a dos Parlamentares. Eu não sei quem de nós abriu mão de uma aposentadoria especial. Reflitam sobre o que aconteceria se, chegando aos 65 anos, aos 85 anos, você tivesse de viver com um salário mínimo. Eu acredito que com um salário mínimo, aproximadamente 1.000 reais, muitos dos que estão aqui compram um sapato, gastam em questões próprias.

Como um assalariado vai sobreviver com esse valor ou aquele que tem de complementar com o regime de capitalização? Isso não é justo para o País! O Brasil merece, sim, uma reforma previdenciária, mas não essa. O Brasil merece melhores condições de trabalho, melhores condições na educação, na saúde, na economia, no emprego, mas não apressando uma reforma que já veio torta, que está totalmente do lado dos mais ricos, que favorece os mais ricos. Nós temos de pensar nos pobres. Nós temos de pensar nos mais vulneráveis. É por isso que eu deixo esse posicionamento.

A REDE vai votar pela obstrução. Lógico que cada um de nós tem a liberdade de apresentar outra proposta. Aí, sim, nós precisamos iniciar a discussão de uma proposta correta, de uma proposta que tenha bases constitucionais, de uma proposta que inclua todas as pessoas e não somente retire dos mais pobres.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Em votação o requerimento.

Os Deputados e as Deputadas que o aprovam permaneçam com se encontram...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Pedido de verificação.

A Presidência...

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Sr. Presidente, registre o voto da REDE.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Peço verificação conjunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Aprovado o requerimento, com pedido de verificação.

A Presidência solicita às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - O PT está em obstrução.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Peço que seja registrado o voto da REDE.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Obstrução, pessoal!

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PT está em obstrução. (Pausa.)

Não, Deputado. Havia sido pedida verificação.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Presidente, enquanto estamos em processo de votação, eu gostaria de poder usar a palavra.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - O PDT está em obstrução, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O PDT está em obstrução.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - E a Minoria está em obstrução também.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - O PCdoB modifica para obstrução.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Há uma incoerência naqueles que dizem que esta Comissão analisa apenas a admissibilidade e a constitucionalidade e que as mudanças... Porque são poucos os que defendem essa reforma como ela está. Não há mais como esconder! E as pesquisas indicam — e indicam mesmo! — que a população já entendeu o sentido cruel dessa reforma. A população já entendeu que as pessoas que se aposentariam por invalidez ou em virtude de doença, se não se comprovar um nexo causal, não levarão toda a aposentadoria. A população já entendeu o caráter nefasto para viúvas, para viúvos, para trabalhadores rurais, para BPC. Isso é inequívoco! Tanto é que grande parte da fala dos Parlamentares aqui é de que é necessária, sim, uma reforma. Alguns diziam, e eu diria, que só se poderia discutir uma reforma caso nós tivéssemos a taxação de lucros e dividendos, caso nós tivéssemos um plano para combater a sonegação, que chega a quase meio trilhão. E o próprio Governo já disse que pode recuperar 160 bilhões.

Ora, aqui se fala em privilégios! Bom, aqui também já foi dito pelo Deputado Aliel, com muita sabedoria, que se retire, se querem combater os privilégios, porque não é no Regime Geral de Previdência, em que a aposentadoria média é de 1.300 reais ou por volta disso, que nós vamos ter os privilegiados. Mas 80% de 1 trilhão, 700 bilhões sairão tanto do Regime Geral de Previdência quanto das aposentadorias rurais. Mais de 180 bilhões sairão de onde? Sairão da eliminação do abono salarial para mais de 30 milhões de brasileiros e brasileiras e pelas mudanças no BPC.

Então, não dá mais para dizer que isso é um combate ao privilégio. Isso é uma narrativa que não se consolidou, com todo o dinheiro que o Governo tem gasto com publicidade, com toda a intenção, até porque este é um Governo pífio. Nunca na história deste País nós tivemos um Governo, neste momento ou em cem dias de governo, com uma popularidade vertiginosamente em queda. Está caindo a popularidade, porque o Governo não tem sugestões, não tem propostas. O que se propõe para a educação? E há um Ministro agora que diz que tem que se xingar a Oposição. É isso que está na educação?! Está na educação dizer que os socialistas são como uma doença ou coisa que o valha?!

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC) - Não se está marcando o tempo, Sr. Presidente. O painel, Sr. Presidente! Não se está marcando o tempo.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Portanto, Sr. Presidente, não há como, os Parlamentares sabem.

Vou concluir.

O SR. DANIEL SILVEIRA (PSL - RJ) - Sr. Presidente...

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Se V.Exa. me permitir, irei concluir.

Os Parlamentares que estão aqui colocando suas digitais nesse atentado, nesse crime contra a população, terão a resposta na urna. E digo — concluo com isso — que isso diz respeito à constitucionalidade. Alguns dizem: "É preciso mudar o BPC". Mas querem aprovar a constitucionalidade.

O SR. DANIEL SILVEIRA (PSL - RJ) - Deu o tempo, Sr. Presidente.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Há uma incoerência...

(Intervenções fora do microfone.)

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Calma. Calma. Calma.

O SR. PASTOR EURICO (PATRI - PE) - Sr. Presidente, qual é o tempo?

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - A bancada do ódio tem que aprender a escutar o contraponto. Não pode tratar com bala as diferenças.

O SR. PASTOR EURICO (PATRI - PE) - Qual é o tempo da oradora, Sr. Presidente?

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Então, era isso que eu queria dizer neste momento, Presidente.

E que V.Exa. mantenha a compostura de Presidente, por favor.

O SR. PASTOR EURICO (PATRI - PE) - Qual o tempo da oradora?

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/MDB - RS) - Qual é o tempo dela, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Vou encerrar a votação.

O SR. PASTOR EURICO (PATRI - PE) - Sr. Presidente, qual é o tempo que está sendo destinado?

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP) - Espere, Presidente. Está atrasado o sistema, eu estou tentando aqui.

O SR. PASTOR EURICO (PATRI - PE) - São 10 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - São 3 minutos.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP) - Gostaria de solicitar 10 minutos também, Sr. Presidente. Dez minutos aqui para o PSL.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) - Presidente, enquanto V. Exa. aguarda aqueles que querem votar, eu gostaria de falar com os membros da CCJ e passar a seguinte preocupação. Alguns dizem que são contrários à permanência do Benefício de Prestação Continuada dentro do projeto; outros dizem que são contrários à permanência da aposentadoria rural dentro do projeto; outros dizem que são contrários ao tempo de contribuição de 40 anos para o trabalhador urbano pobre; mas querem tirar privilégios. E o Governo está convencendo as pessoas de, assim mesmo, votarem na admissibilidade, para que isso seja modificado *a posteriori*.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Conclua, Deputado. Vou encerrar a votação.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) - Ora, os Deputados daqui vão dar o seu voto a esse conteúdo? Por que não exigem do Governo retirar essas matérias da CCJ? Porque, assim, Presidente, esses Parlamentares serão soldados do mal e outros serão soldados do bem, a fazer o bem.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado Paulo, encerrei a votação: 40 votos "não"; 7 votos "sim".

O requerimento foi rejeitado. (Palmas.)

Ficam prejudicados os demais requerimentos e os acessórios.

Concedo agora a palavra ao Relator do projeto, o Deputado Delegado Marcelo Freitas, para proferir o relatório. (Palmas.)

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Vista antecipada, art. 13.

(Intervenções fora do microfone.)

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Terá a palavra V.Exa. para questão de ordem.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Se concedeu vista, não pode falar mais ninguém. Pediram vista antes da leitura.

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Pedido de vista, art. 13 do Acordo de Procedimentos, por gentileza.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Houve pedido de vista antes da leitura.

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Pedido de vista, do Deputado Eduardo Bismarck, art. 13 do Acordo de Procedimentos.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, eu me baseio nessa questão de ordem, no art. 57.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, por favor, peço que V.Exas. se sentem.

Vou ouvir a questão de ordem da Deputada Maria do Rosário, vou ouvir a questão de ordem da Deputada Gleisi, com muita tranquilidade. Vamos ficar todos tranquilos. A do Deputado Alceu também.

Tem a palavra a Deputada Maria do Rosário.

Qual artigo, Deputada?

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, é o art. 57, inciso XVI, combinado com a Questão de Ordem nº 435, de 2014, e o trabalho que é o Acordo de Procedimentos para 2019, no seu item 13, § 1º, para que a população também possa compreender. Senhores e senhoras, ao membro desta Comissão é possível pedir vista do processo. Ser-lheá concedida por duas sessões, se não se tratar de matéria em regime de urgência.

Bem, a questão de ordem respondida no Item 435, de 2014, versa sobre o pedido de vista antes da leitura do relatório. Nós queremos arguir e sustentar que esta é uma defesa dos senhores e senhoras e do trabalho parlamentar, porque é garantido a todo Parlamentar — qualquer membro — o pedido de vista. Na questão de ordem respondida pelo Presidente Henrique Eduardo Alves, do PMDB do Rio Grande do Norte, ele decidiu que o procedimento adotado na reunião foi correto, uma vez que não há necessidade da leitura do relatório. E este foi apresentado. Então, não é necessário ler o relatório para o pedido de vista. É claro que nós queremos — nós queremos! — ter acesso ao relatório para estarmos analisando o texto com o pedido de vista. É essa a pretensão que nós temos.

Agora é mais grave, porque nós votamos aqui na Comissão um Acordo de Procedimentos, cujo art. 13 diz:

Disponibilizado o parecer, o pedido de vista, individual ou conjunto, poderá ser solicitado a partir do anúncio do item até o anúncio da votação da matéria.

§ 1º Solicitada a vista, esta será concedida imediatamente.

Então, Sr. Presidente, V.Exa. precisa neste momento, primeiro, disponibilizar o relatório e acatar o pedido de vista, porque já há questão de ordem respondida pelo eminente Presidente da Casa, à época Henrique Eduardo Alves, questão essa levantada pelo Deputado Glauber Braga, totalmente análoga ao que estamos vivendo aqui. Seria uma ilegalidade não conceder o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Para contraditar tem a palavra o Deputado Arthur Maia.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Sr. Presidente, com todo respeito à questão de ordem da nossa colega Deputada Maria do Rosário, quero dizer, primeiro, que não é o Presidente da Comissão que disponibiliza o parecer. O parecer está na mão do Relator, Deputado Delegado Marcelo Freitas. Eu não tenho conhecimento, não sei se V.Exa. tem conhecimento. Ao que me consta, a única pessoa que tem conhecimento do teor desse parecer até este momento é o Relator da matéria. Portanto, esse parecer não está disponibilizado, porque ele não está no *site* da Comissão, ele não foi lido, a cópia dele não foi apresentada a nenhum dos Deputados. A disponibilização acontecerá a partir do momento em que o Relator proceder à leitura do parecer. (*Palmas.*)

Além do que, Sr. Presidente, eu estou nesta Comissão há 8 anos...

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - E eu também.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Nunca ouvi falar, nesta Comissão, de se pedir vista de um parecer que não foi lido. Eu nunca vi. Pode até haver precedente — está aqui o pessoal que trabalha na Comissão há muito tempo. Mas eu nunca vi aqui nesta Comissão nenhum parecer ter o pedido de vista antes de ser conhecido, afinal de contas, do ponto de vista teórico, o que significa a vista? Apresentado um parecer, o Deputado deseja se debruçar de uma maneira mais profunda sobre o teor desse parecer. É óbvio que não há de se fazer essa análise mais aprofundada se não conhecemos, nenhum de nós, o teor desse parecer.

Então, o óbvio, o lógico, o bom senso recomenda que V.Exa. — porque V.Exa. não tem conhecimento do parecer, eu imagino — passe a palavra ao digno Relator da matéria, para que ele proceda à leitura do parecer. Aí, sim, cada um pede ou não pede vista, dependendo da vontade.

Este é o contradito que eu quero apresentar respeitosamente à fala da Deputada Maria do Rosário. (Palmas.)

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - V.Exa. não me contraditou.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada Sâmia Bomfim, V.Exa. tem uma questão de ordem? Qual é o artigo?

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Art. 57, inciso XVI, e a Questão de Ordem nº 435, de 2014: "Não há impedimento para a concessão de pedido de vista antes da leitura do relatório".

Isto está expresso no nosso Regimento. Por isso, assim como as colegas, eu gostaria de contestar a prática que V.Exa. fez de pedir que...

O SR. CORONEL ARMANDO (PSL - SC) - Não há impedimento, mas há falta de bom senso.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Eu gostaria de ter o meu tempo de fala respeitado, porque o Governo está aqui dizendo que nós impedimos o bom trabalho e a boa atividade da CCJ, mas é o próprio Governo que interrompe quando a Oposição, de uma forma civilizada, faz o questionamento, inclusive baseada naquilo que nos rege aqui dentro, que é o nosso Regimento. O próprio Governo, inclusive, se auto-obstrui, tendo em vista o tempo que leva para fazer as próprias intervenções e desrespeita, acima de tudo, esta Casa e o povo brasileiro.

Eu gostaria de pedir encarecidamente ao Presidente que receba a nossa questão de ordem, tendo em vista aquilo que o Regimento nos assegura. É muito importante que os nossos trabalhos possam acontecer sem nenhuma forma de impedimento do direito de fala, que infelizmente já aconteceu outras vezes com Deputadas aqui dentro, sem que nós sejamos provocadas, ouçamos xingamentos e coisas de muito baixo calão enquanto fazemos a nossa intervenção, inclusive o direito de vista, que é regimental. Aqui nós só estamos executando a nossa função, e que também possamos ser respeitados de acordo com o que preconiza o nosso Regimento.

Presidente, eu gostaria de pedir a sua compreensão e também que cumpra seu papel de Presidente para aceitar aquilo que está escrito no Regimento, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, eu vou responder agora à Deputada Maria do Rosário e à Deputada Sâmia Bomfim no seguinte sentido: o art. 13 do Acordo de Procedimentos dispõe: "Disponibilizado o parecer, o pedido de vista, individual ou conjunto, poderá ser solicitado a partir do item até o anúncio da votação da matéria". "Disponibilizado o parecer". Não foi disponibilizado ainda. Então, a contrario sensu, não disponibilizado o parecer, não há pedido de vista, até mesmo porque, se houver uma análise do objeto do pedido de vista, não há objeto nessa questão. Então, é uma questão...

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Pela ordem, Presidente. Eu queria que V.Exa. dissesse em que ponto que se configura a disponibilização do parecer, só para esclarecer.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Presidente, questão de ordem, art. 51.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Pela ordem, Presidente!

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Questão de ordem, art. 51.

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Só 1 minutinho, Deputada, que eu estou falando. V.Exa. vai falar em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, eu estou no meio da minha fala, resolvendo uma questão de ordem da Deputada Maria do Rosário.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Presidente, é que no Regimento prevalece...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados eu já preparei uma decisão aqui.

A presente divergência consiste em determinar o momento adequado para a concessão do pedido de vista por parte de membro da Comissão. Tal procedimento regimental destina-se a dar aos Deputados membros do colegiado interessados em qualquer matéria a oportunidade de estudá-la, para que possam sobre ela se posicionar com mais segurança. Trata-se, portanto, de fase instrutória, que deve preceder a deliberação sobre o assunto, sendo o marco final para concessão desse pedido o anúncio da fase de votação da matéria.

Quando ao termo inicial, podemos citar decisão referente à Questão de Ordem nº 435, de 2014, que afirma que a vista poderá ser concedida antes da leitura do parecer, desde que esse já tenha sido apresentado anteriormente. Essa é a literalidade da decisão que passo a mencionar, decisão citada também pela Deputada Maria do Rosário, do Sr. Presidente

Henrique Eduardo Alves, ex-Presidente desta Casa, ao Deputado Nilson, de que não há necessidade de leitura de um relatório. Foi apresentado no dia 19 novembro, que é o caso decidido pelo ex-Presidente Henrique Eduardo Alves. Portanto, é falsa a premissa de que a vista poderia ser concedida a qualquer momento, independentemente de apresentação prévia do parecer.

Na mesma linha de raciocínio, segue o Acordo de Procedimentos, que já enunciei a todos da Comissão, em seu art. 13, que define que tem que ser disponibilizado o parecer, senão o entendimento é *contrario sensu*. Não disponibilizado, não há objeto para pedido de vista.

Adiciona-se a isso, por analogia, que o Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 132, também prevê que o pedido de vista deve ser apresentado a partir da leitura do relatório. Estamos aplicando até mesmo analogia com o Regimento Interno do Senado Federal. Tal regra assenta-se no correto entendimento de que a vista só terá razão de existir quando o processo já estiver devidamente instruído, o que se dará com a disponibilização do parecer, seja ele lido no plenário da Comissão ou divulgado no momento de publicação da pauta.

Cumpre observar que a lógica citada acima guarda perfeita sintonia com o disposto no art. 57, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, quando assevera que, lido o parecer, ou dispensada sua leitura se for distribuído em avulsos, será ele de imediato submetido à discussão.

Vale observar que atualmente, em razão das novas tecnologias, o conceito de avulso descrito acima evoluiu ao ponto de os pareceres a serem apreciados pela Comissão já se encontrarem disponibilizados no momento da divulgação da pauta, com antecedência tal que permite o conhecimento e detida análise das matérias em pauta. Isso ocorre porque todos os textos a serem apreciados já ficam disponíveis de forma eletrônica na página da Comissão, no portal da Câmara dos Deputados.

O entendimento ora proposto visa dar transparência, previsibilidade e segurança aos operadores do processo legislativo ao estabelecer que a vista só poderá ser concedida após a leitura do parecer ou sua efetiva disponibilização nos meios de praxe desta Casa.

Por último e não menos importante, ressalto que a prática reiterada desta Comissão é a concessão da vista a partir da leitura do parecer.

Ante o exposto, concluo que, conforme melhor interpretação para o art. 57, inciso XVI, do Regimento Interno, a vista somente será concedida mediante solicitação de qualquer membro da Comissão a partir da leitura do parecer até o anúncio da fase de votação, nos termos do art. 57, inciso VI.

Apenas quero relembrar a esta Comissão que, num precedente de 2016, votação da PEC da Previdência do ex-Presidente Michel Temer, houve pedido de vista prévio à leitura do parecer do Relator, que, à época, salvo engano, era o Deputado Alceu Moreira. No entanto, àquela época, foi concedido pelo ex-Presidente desta Comissão, o Deputado Osmar Serraglio, o pedido de vista prévio à leitura do relatório. No entanto, o relatório já estava disponibilizado no sistema, o que difere da questão de hoje.

Portanto, indefiro a questão de ordem das Deputadas, para que possamos seguir a leitura do relatório. (Palmas.)

Na sequência, V.Exas. podem pedir vista.

Com a palavra o Deputado Delegado Marcelo Freitas. (Pausa.)

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Questão de ordem.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente...

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - Parem de obstruir.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Sr. Presidente, questão de ordem. V.Exa. precisa assegurar o nosso direito de fala.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Art. 41, inciso XVII.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, quanto mais bate-boca há, mais a demora acontece. Deputada Gleisi, apenas quero saber: é uma nova questão de ordem? Se for uma questão de ordem, eu, como Presidente, tenho que conferi-la.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - É uma nova questão de ordem, Sr. Presidente. Tem a ver com a seguinte situação: eu lhe fiz uma indagação e não tive resposta. Então, com base no art. 41, inciso XVII, do Regimento Interno, eu faço esta questão de ordem.

Primeiro, faço um esclarecimento, para deixar a Comissão aqui com entendimento: o art. 57, XVI, não fala em parecer, fala em processo. Um parecer tem que ser processado. Por isso está havendo um erro no encaminhamento desta reunião. Nós estamos pedindo vista do processo. O processo se inicia antes do parecer. O artigo faculta, sim, o pedido de vista antes do processo. A decisão de V.Exa. não é correta nesse sentido e tolhe um direito regimental nosso de ter acesso à matéria.

Essa matéria é de uma importância ímpar. Nós não estamos votando qualquer projeto de lei. Quero repetir aqui, Sr. Presidente: esse projeto de lei mexe com a vida de milhões de pessoas, pessoas que estão no Sistema de Seguridade e pessoas que querem entrar no Sistema de Seguridade.

V.Exas. estão aqui afirmando que têm certeza da justeza do processo, têm certeza de que esse é um processo necessário. Se há tanta certeza, por que não dão elementos e condições para que nós façamos o debate da proposta? Por que o processo tem que ser açodado desse jeito, com vista coletiva de apenas duas sessões para ler um relatório que é complexo, um relatório que mexe em infinitas questões, em infinitas vidas? Esse projeto mexe não apenas com o Regime Geral de Previdência Social, mexe também com o Regime Próprio de Previdência. Nós precisamos ter tempo, Sr. Presidente! O processo não pode ser de forma açodada.

Por isso eu fiz um questionamento quando V.Exa. indeferiu, na primeira parte da reunião, um pedido para que o relatório fosse distribuído. V.Exa., com base no art. 57, VI, do Regimento Interno, indeferiu o pedido dizendo que havia um precedente de 2003.

Art. 57.....

VI - lido o parecer, ou dispensada a sua leitura se for distribuído em avulsos, será ele de imediato submetido à discussão

Ele não diz que basta ler o parecer para não se distribuir em avulso. Nós entendemos que o avulso, como processo, tem que ser distribuído a toda a Comissão, principalmente em se tratando de uma matéria como esta.

Eu tinha pedido a V.Exa. que me trouxesse o precedente de 2003. Eu gostaria de saber se essa matéria que abriu o precedente era tão importante como a matéria que nós estamos discutindo agora, que é a reforma da Previdência, que não mexe com poucas pessoas, mexe com a vida de milhões de pessoas. Nós vamos aqui decidir a vida de milhões de pessoas.

Por isso digo de novo: esta Comissão tem que ter tempo. As pessoas têm que ter tempo para se debruçar sobre o relatório e para nós podermos decidir essa matéria com exatidão e com justiça.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, o precedente da questão de ordem que V.Exa. me pergunta é relativo à Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2003, também reforma da Previdência, proposta pelo ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O precedente é do Lula. (*Palmas*.)

A questão de ordem já está decidida por esta Presidência.

O Relator não entregou o relatório a esta Comissão porque ele prefere fazer a leitura.

Então vou passar a palavra ao Delegado Marcelo Freitas para que proceda à leitura do relatório.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, já foi vencida a questão. Essa questão foi vencida.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Sr. Presidente...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, a questão de ordem já foi decidida.

O SR. GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - É outra questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, já foi decidida a questão de ordem.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Qual é o artigo da nova questão de ordem, Deputada? Qual é o artigo da nova questão de ordem? Qual é o artigo? Qual é a base? (*Pausa*.)

Deputados, eu peço respeito a esta Comissão.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, podem se acalmar! Se acalmem! Acalme-se, Deputada Gleisi. Acalme-se, Deputada.

Deputados, vamos baixar a pressão.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Sr. Presidente, vai baixar para a grosseria!

O SR. PAULO EDUARDO MARTINS (PSC - PR) - Cuidado para não roubarem o relatório! Cuidado, Sr. Presidente, porque tem gente que está acostumada a puxar as coisas aí! Proteja o relatório!

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Tem palavra o Deputado Delegado Marcelo Freitas para proferir o relatório.

(Tumulto no plenário.)

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (Bloco/PSD - PA) - Presidente, chame a segurança! Chame a segurança!

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Presidente... Presidente... Presidente... Presidente...

(Tumulto no plenário.)

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (Bloco/PSD - PA) - Presidente, questão de ordem.

(Tumulto no plenário.)

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Presidente... Presidente... Presidente, é um absurdo! O Deputado está armado aí, Presidente. Tem um Deputado armado aí, Presidente! Tem um Deputado armado, Presidente! Tem um Deputado armado na sua mesa, Presidente! Presidente...

Presidente Felipe Francischini, tem um Deputado armado na sua frente! É o Deputado Delegado Waldir, Presidente, que está armado aí na sua frente. Isso é um atentado à segurança da Casa, Presidente!

(Tumulto no plenário.)

O SR. JOÃO ROMA (PRB - BA) - Civilidade, por favor! Civilidade! Vamos dar sequência ao trabalho, pessoal! Civilidade!

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Presidente, art. 271. Eu queria requerer à segurança da Casa que fechasse todas as portas até V.Exa. fazer a checagem do Deputado que está armando, contrariando os arts. 270 e 271.

O SR. JOÃO ROMA (PRB - BA) - Vamos desarmar o Deputado aí!

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Peço a todos que tomem os seus assentos. Ninguém fique atrás da Presidência. Peço a todos que tomem seus assentos.

O SR. JOÃO ROMA (PRB - BA) - Pessoal, vamos retomar os assentos! Vamos lá, pessoal! Civilidade! Por favor, civilidade!

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Presidente Felipe Francischini, mande a segurança fechar as portas!

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Vão se sentar! Vão se sentar! Vão se sentar!

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, peço que todos se sentem!

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Mande a segurança fechar a porta do plenário, Sr. Presidente! Presidente Francischini...

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) - Questão de ordem, art. 271.

O SR. JOÃO ROMA (PRB - BA) - Vamos discutir de forma civilizada, por favor! Olhem o exemplo! Olhem a educação doméstica! Vamos!

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Presidente, questão de ordem!

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Mande fechar o plenário, Presidente! Art. 271. Mande fechar o plenário agora, Presidente! É o Deputado Delegado... Esse grisalho aí, ó! Ele está armado! Está armando, contrariando o art. 271! Está armado!

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) - Vamos fechar a porta e ver quem está armado na Casa!

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Segurança, feche a porta!

(Tumulto no plenário.)

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) - Deputado armado... Que é isso, Deputado?! Que vergonha!

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Vou suspender a reunião por 5 minutos.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) - Que vergonha, Deputado!

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Feche a porta, não deixe ninguém sair, Presidente!

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) - Deputado armado... Art. 271, aqui!

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Feche a porta, Presidente! Mande fechar a porta, Presidente! Ninguém sai!

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Convoco os coordenadores para irem à sala da Presidência da Comissão.

Suspendo a reunião por 10 minutos.

(A reunião é suspensa.)

(A reunião é suspensa.)

(A reunião é suspensa.)

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, peço que tomem seus assentos. Vamos retomar a nossa reunião. (*Pausa*.)

Deputados, tomem seus assentos.

Está reaberta nossa reunião, após a suspensão de 10 minutos.

Acredito que todos estão mais calmos. Vamos ouvir a leitura do parecer, após a questão de ordem da Deputada Erika Kokay. (*Pausa*.)

Vamos começar.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC) - Sr. Presidente, os Deputados têm que se sentar.

Deputada Maria do Rosário, Deputada Joice!

Sr. Presidente, por favor!

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, tomem seus assentos.

A Deputada Erika Kokay está com a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC) - Sr. Presidente, vamos desobstruir a mesa, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada Erika, o tempo está contando.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Sr. Presidente, a questão de ordem baseia-se no art. 51, a meu ver, absolutamente pertinente em função da resposta que aqui foi dada, para que nós possamos traçar um diálogo com a Presidência desta Comissão.

Primeiro, não podemos argumentar sobre os acordos de procedimentos, porque eles não têm poder. É nesse sentido que me refiro ao art. 51, que dispõe que "as Comissões Permanentes poderão estabelecer regras e condições específicas", desde que não firam o Regimento. Portanto, o Regimento — aqui já foi dito — é absolutamente claro sobre o direito que o Parlamentar detém de pedir vista a qualquer momento.

Segundo aspecto. Esta Comissão não disponibilizou o parecer ou o processo para os seus membros. Ao não disponibilizálo, ela constrói, ela urde uma prejudicialidade. Foi um ato desta Comissão — e eu digo não do Relator, mas desta Comissão — porque a Presidência desta Comissão não fez qualquer movimento no sentido de que nós conhecêssemos o processo.

Portanto, depois, ao não viabilizar que nós conhecêssemos o processo, esta Comissão se utiliza disso para impedir que o Regimento seja cumprido. E o Regimento é claro ao dizer que, a qualquer momento, se pode pedir vista.

O último aspecto diz respeito ao processo democrático que deve nortear esta Comissão. Eu não posso ter uma ação urdida para prejudicar outra ação. E é uma ação urdida com os fios da obscuridade. Nós não podemos, por fim, impedir que haja ampla discussão, até porque o Deputado Arthur Maia...

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - V.Exa. está me ameaçando?

O SR. ALENCAR SANTANA BRAGA (PT - SP) - Presidente, Presidente, por favor.

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, por favor.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Mantenham o respeito.

O SR. ALENCAR SANTANA BRAGA (PT - SP) - Mande o seu Líder, então, ter respeito. Está apontando o dedo para o Deputado, ameaçando-o. O que é isso?

(Tumulto no plenário.)

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Presidente, isso aqui é o Parlamento. Isso não é um ringue, não! O que este Deputado está pensando?

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente...

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - V. Exas. estão criando motivo para procrastinar, parem com isso!

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, por favor!

É Parlamentar? É Parlamentar?

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - V.Exas. estão criando motivo para atrapalhar o andamento da audiência.

Sr. Presidente, dê continuidade...

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, apenas declare se é Parlamentar o que fez o gesto de arma. É Parlamentar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, eu peço aos membros da base do Governo que entendam o momento pelo qual estamos passando e colaborem. Respeitem a nossa Comissão também.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (Bloco/PSD - PA) - Sr. Presidente, isso é ensaiado, para querer paralisar! Dê continuidade.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Não seja indecoroso, Deputado!

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - O Deputado Eduardo Bismarck, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Já pedi respeito, Deputada Maria, ao Deputado Waldir.

O SR. CORONEL CHRISÓSTOMO (PSL - RO) - Vamos nos acalmar, senhores, vamos nos acalmar! Vamos ouvir a leitura!

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, num caso como esse, V.Exa. tem o Regimento para chamar a atenção pelo menos do Parlamentar! Nós somos chamados à atenção por defender ideias, e o Deputado não é nem chamado a atenção?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada Maria do Rosário, já falei com o Deputado Delegado Waldir.

Restituo o tempo à Deputada Erika Kokay, para proferir sua questão de ordem.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Eu falo que Regimento é superior a acordo de procedimento. Falo que não se pode urdir um ato para prejudicar outro, porque foi isso o que aconteceu. Mas, Presidente, eu gostaria que interrompesse o meu prazo para que eu possa formular minha questão de ordem.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC) - Sr. Presidente, os Deputados têm de desobstruir a mesa. Sr. Presidente, por favor!

Deputada Joice, Deputados, saiam da frente da mesa, por favor!

Respeito ao Plenário, Srs. Deputados! Façam o favor, Srs. Deputados!

Sr. Presidente, estão obstruindo a mesa.

Srs. Deputados, olhem o respeito!

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - A Deputada Erika Kokay está com a palavra.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Eu gostaria que restituíssem o meu tempo voltando o cronômetro pelo menos para 1 minuto, porque eu tive que repetir o próprio raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - V.Exa. tem 1 minuto, Deputada.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Então, em cima daqueles dois raciocínios, eu utilizo como argumento as palavras do Deputado Arthur Maia: nós não conhecemos o parecer, e é preciso que nós imediatamente tenhamos acesso a este parecer e a este processo. Por isso não podemos esperar que seja lido o processo e o parecer para pedir vista.

Por fim, Presidente, é lamentável que a base do Governo precise se utilizar destas obstruções ao próprio Regimento...

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM) - A base está obstruindo?

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - ...que a base do Governo tenha que ameaçar a Oposição transformando as suas mãos em uma arma, que a base do Governo permita que pessoas armadas entrem dentro desta Casa. Isso é inadmissível! Isso aqui não é um bangue-bangue, não é jogo de *videogame*. O Presidente acha que governar é estar no Twitter e fazer um jogo de *videogame*. Este Parlamento...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, encerraram-se os 3 minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Eu vou exercer o Regimento. V.Exas. me pedem para exercer o Regimento, e eu vou fazê-lo. V.Exa. teve 3 minutos.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Peço 10 segundos para concluir, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Tudo que V.Exa. alegou na sua questão de ordem já foi decidido. Todo o exposto, tudo que eu enunciei está escrito e disponível sobre a mesa da Comissão. O art. 13 do acordo de procedimento foi posto, assim como todos os outros artigos, à análise desta Comissão. Então, tudo que nós fazemos é pautado no Regimento e também no acordo de procedimentos, para o bom andamento da Casa.

Passo agora a palavra ao Deputado Delegado Marcelo Freitas, para proferir o parecer.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, o parecer não está distribuído.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, passo a ler o parecer.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. ALENCAR SANTANA BRAGA (PT - SP) - Corte o microfone, Presidente, por favor.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - "A Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, apresentada pelo Senhor Presidente da República, tem por objeto a modificação do sistema de previdência social e o estabelecimento de regras de transição e disposições transitórias, ao lado de diversas outras providências.

A Proposta encontra-se estruturada em 8 capítulos. O primeiro contém alterações aos arts. 22, 37, 38, 39, 40, 42, 109, 149, 167, 194, 195, 201, 203, 239 e 251 da Constituição Federal, e inclui os arts. 201-A e 251.

O Capítulo II contém alterações ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Capítulo III contém as regras de transição relacionadas aos regimes próprios de previdência, com normas específicas para as aposentadorias dos servidores que ingressaram no serviço público até a data de promulgação da emenda, tratando dos servidores em geral e dos professores, dos policiais, dos agentes penitenciários ou socioeducativos, dos servidores cujas atividades sejam exercidas em condições especiais prejudiciais à saúde e dos servidores com deficiência. Contém, ainda, normas relativas à pensão por morte dos servidores públicos que tenham ingressado antes do regime de previdência complementar, ao direito adquirido, ao abono de permanência e ao regime de previdência dos titulares de mandatos eletivos.

O Capítulo IV contém disposições transitórias relacionadas aos regimes próprios de previdência social, as quais consistem de regras aplicáveis aos servidores que ingressarem..."

O SR. ALENCAR SANTANA BRAGA (PT - SP) - Cadê o relatório?

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - Sr. Presidente, se acalmarem os ânimos da Oposição, nós disponibilizaremos o relatório a partir deste momento. Até este momento, ninguém, além do Relator, possui o relatório. Ninguém o possui. (*Manifestação no plenário*.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, calma!

Relator, se V.Exa. puder disponibilizar o relatório neste momento, a vista será — isso já foi decidido por mim — apenas após a leitura.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - No entanto, para poder prestigiar também os Deputados que querem ter acesso...

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - Está autorizado à minha assessoria passar para a assessoria da CCJ. Vai ser disponibilizado agora no sistema. (*Palmas*.)

Nem a CCJ, nem a Liderança do Governo possui...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Será disponibilizado, Deputados.

(Tumulto no plenário.)

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - Está autorizada a disponibilização, agora, no sistema. "O Capítulo IV contém disposições transitórias..."

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - É regimental.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - "...relacionadas aos regimes próprios de previdência social, as quais consistem em regras aplicáveis aos servidores que ingressarem no serviço público após a promulgação da Emenda enquanto não for editada a lei complementar a que se refere o art. 40, §1°, da proposição. O capítulo traz, ainda, normas para a instituição de contribuição extraordinária dos servidores públicos ativos, dos aposentados e pensionistas e para ampliação da base de cálculo de contribuição dos aposentados e pensionistas; estabelece alíquotas de contribuição progressiva para os servidores públicos da União, aplicáveis também aos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto esses entes não estabelecerem suas próprias disposições no prazo de cento e oitenta dias; fixa o prazo para adequação dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos; e dispõe sobre inatividade e pensão por morte dos policiais militares e bombeiros militares."

Presidente, vamos lá!

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, por favor, vamos respeitar o Relator.

Ele está disponibilizando o relatório daqui a pouco. V.Exas. dizem que querem entender o relatório, no entanto, não estão deixando ele proceder à leitura.

Por favor, respeitem o Relator.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - "O Capítulo V contém as regras de transição relacionadas ao Regime Geral de Previdência Social, trazendo normas para a aposentadoria do segurado ou filiado até a data da

promulgação da emenda, tratando dos seguintes temas: aposentadoria por tempo de contribuição dos trabalhadores em geral e dos professores, aposentadoria dos trabalhadores cujas atividades sejam exercidas em condições especiais prejudiciais à saúde, além de regras sobre aposentadoria por idade e direito adquirido.

O Capítulo VI contém as disposições transitórias relacionadas ao Regime Geral de Previdência Social, as quais consistem em regras aplicáveis aos segurados que se filiarem após a promulgação da Emenda, enquanto não for editada a lei complementar, que passa a ser referida no art. 201, §1°. Trata-se, neste capítulo, sobre: aposentadoria por idade e por tempo de contribuição; aposentadoria dos trabalhadores cujas atividades sejam exercidas em condições especiais e prejudiciais à saúde; aposentadoria por incapacidade permanente; aposentadoria das pessoas com deficiência; pensão por morte (...)."

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Só um minuto, Deputado Marcelo Freitas. (Pausa.)

Rapidamente, concedo a palavra ao Deputado Arthur Lira, do PP.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) - Obrigado. Serei muito rápido.

Eu vivi nesta Comissão um ano muito prazeroso, inclusive na Presidência.

Eu quero saber o seguinte... E não tem problema se o povo está esperando, não; ele fica pior, se formos atropelando, sem necessidade.

O que peço, Relator, com todo o respeito que lhe tenho... É que esta Comissão funciona sempre na harmonia, na tranquilidade; nem V.Exa. é dono da pauta, nem o Presidente e nenhum Deputado o é. Não existe, em uma matéria como esta, não haver acompanhamento da parte dos Parlamentares do relatório que V.Exa. está lendo. Não conseguimos gravar. (*Palmas.*)

Então, eu peço a V.Exa., com toda tranquilidade, para que os ânimos se acalmem... E não custa nada. O Presidente vai esperar para dar início à Ordem do Dia; nós estamos aqui para contribuir. Agora, não atropelem dessa maneira, porque aí perdemos o rumo e a noção de como as coisas vão andar aqui.

Então, eu peço a V.Exa. que cumpra...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Para amanhã...

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) - Não, pode até ser hoje. Mas peço a V.Exa. que cumpra a determinação de distribuir cópias do relatório, e nós vamos acompanhar com toda tranquilidade.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - Foi autorizado, foi autorizado. Já foi entregue.

Este Relator concorda integralmente. Já foi passado à assessoria da CCJ, para que seja disponibilizado aqui, agora, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Já foi entregue. Eles estão colocando no sistema.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Tem que ter no papel, Sr. Presidente, para acompanharmos aqui!

Suspenda a reunião por 15 minutos e mande rodar as cópias.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Eu quero pedir para que alguém da assessoria do PT imprima e traga para nós ou para que alguém da assessoria da Comissão possa imprimir e trazer.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Não faz diferença 15 minutos a mais. É uma matéria tão importante.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) - Sr. Presidente, não faz diferença se vai ser entregue no papel ou em meio digital. O que não pode é não termos o relatório. Entendeu, Sr. Presidente? Não faço exigência que seja em meio físico, no papel, mas tem que estar disponível eletronicamente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Com certeza, Líder Arthur Lira.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Em 2 minutos estará no sistema.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Agora veio uma paz...

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, V.Exas. podem conferir? Acredito que o relatório já esteja no sistema. (*Pausa*.)

Entrou no sistema? (Palmas.)

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (Bloco/PSD - PA) - Agora não tem mais problema. Vamos ler o relatório agora! O SR. CORONEL CHRISÓSTOMO (PSL - RO) - Prossiga, Relator!

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Tem a palavra o Deputado Delegado Marcelo Freitas, para ler o relatório.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - "O Capítulo VII contém disposições transitórias relacionadas à assistência social e a outras matérias, dispondo sobre transferência de renda à pessoa com deficiência e à pessoa idosa, ambas em condição de miserabilidade, definição provisória de condição de miserabilidade e competência da Justiça Federal em causas previdenciárias e acidentárias.

O Capítulo VIII, por fim, contém as disposições finais, que consistem de regras sobre a exigibilidade das contribuições cujas alíquotas e bases de cálculo sejam alteradas com fundamento no disposto na proposição ora tratada e dos dispositivos constitucionais que ficam revogados.

A proposta de Emenda à Constituição foi encaminhada pelo Senhor Presidente da República por meio da Mensagem nº 55/2019, instruída com a Exposição de Motivos nº 29/2019, na qual é registrada a finalidade de estabelecer uma nova lógica no âmbito da previdência social, para torná-la gradualmente mais sustentável e justa. Nesse passo, além de evitar custos excessivos para as futuras gerações e o comprometimento dos benefícios dos aposentados e pensionistas, também permitirá a construção de um modelo que fortaleça o desenvolvimento e a poupança.

Afirma o Autor que o nosso modelo de regras atuariais e de acesso a benefícios previdenciários é bastante rígido quanto à possibilidade de alterações e que as políticas públicas a que se referem não atendem aos princípios constitucionais de igualdade e distribuição de renda, haja vista que o Brasil, apesar de ser uma das dez nações mais produtivas do planeta, continua a ser um dos países mais desiguais do mundo, não estando sequer entre os setenta países com maior PIB *per capita*. Ademais, apesar de o País produzir muito, essa produção é aquém do necessário para elevar a qualidade de vida da população, de tal modo que se for mantida a mesma taxa de crescimento da produtividade alcançada nos últimos trinta anos pelas próximas três décadas, chegaremos a 2048 com a mesma renda de 2018.

Afirmando que há várias razões para o quadro acima descrito, o Autor aponta o nó fiscal como razão primeira para a limitação do nosso crescimento, afirmando, igualmente, que esse nó tem a sua raiz fundamentalmente calcada na despesa previdenciária.

Nesse lineamento, o veloz processo de envelhecimento da população exige a revisão das regras previdenciárias atualmente em vigor, uma vez que a Previdência Social já consome mais da metade do orçamento da União. Assim, o ajuste proposto busca maior equidade, convergência entre os diferentes regimes previdenciários, maior separação entre previdência e assistência e a sustentabilidade da nova previdência.

Com base nessa premissa, o Autor aponta os pilares para a nova previdência, destacando: 1) o combate às fraudes e a redução da judicialização, que foi o objetivo central da Medida Provisória nº 871, de 2019; 2) o fortalecimento dos processos de cobrança da dívida ativa da União pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em especial das contribuições previdenciárias; e 3) a equidade, que é tratada na proposição em apreço por conceder tratamento diferenciado a pessoas que não se encontram em condições de igualdade, considerando suas especificidades, além de exigir maior contribuição daqueles que recebem mais. Aliam-se também a esses pilares o financiamento por capitalização, a preservação do direito adquirido, as regras de transição e a maior separação entre Previdência e assistência social.

O Autor traça, ainda, um paralelo entre a Previdência Social e a transição demográfica pela qual o Brasil passa, alegando que, diante do crescimento absoluto no número de idosos, que atingem idades cada vez mais avançadas, é esperado o aumento da demanda por cuidados de saúde e por benefícios previdenciários que permitam a manutenção do nível de renda em meio à perda da capacidade laborativa. Não obstante, a idade de aposentadoria do brasileiro continua a mesma desde a era Vargas, em 1940."

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - Está na página 5.

"O Autor justifica a reforma pretendida, também, a partir de uma correlação entre o envelhecimento populacional, o fim do "bônus demográfico", a redução da taxa de fecundidade, o aumento da expectativa de vida ao nascer e da expectativa de sobrevida em idades avançadas. Ademais, aponta os seguintes problemas:

I. as aposentadorias precoces no âmbito do RGPS, onde a pessoa pode se aposentar por tempo de contribuição, sem a exigência de uma idade mínima;

II. a redução da participação relativa do grupo etário em idade ativa, havendo redução do total de contribuintes para o sistema previdenciário brasileiro, o que causa problemas para a sua sustentabilidade..."

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Sr. Presidente, o relatório não está no sistema.

Eu estou com o sistema aberto aqui. Está a PEC aqui.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Sr. Presidente, eu acabei de olhar ali.

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - Clica em parecer. Está ali.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Não está, não.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, clique em F5, depois na Ficha de Tramitação é só descer que está lá. É o último andamento.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - "III. a deterioração da relação entre o número de contribuintes e o número de beneficiários, em que projeções apontam para a redução dessa relação para 1, por volta da década de 2040 e, a partir da década de 2050, para abaixo de 1, ou seja, existirão mais beneficiários do que contribuintes para a previdência.

O Autor argumenta, ainda, que o elevado patamar de despesas previdenciárias pressiona a carga tributária e o endividamento público e tende a diminuir o investimento e a limitar a concretização de outras políticas públicas. Além disso, o crescimento das despesas previdenciárias se dá de maneira mais acelerada do que o da receita, acarretando o aumento dos déficits ou redução de superávit, no caso dos RPPS dos Municípios.

Acrescenta a perspectiva de insustentabilidade, no futuro, tanto do RGPS, quanto do RPPS, dada a trajetória ascendente das despesas e o expressivo déficit atuarial. Sobre esse ponto, o Autor registra que a maior parte dos regimes previdenciários dos entes federativos não formaram reservas financeiras suficientes para arcar com as despesas atuais ou futuras de pagamento dos benefícios de seus servidores e que essa iliquidez pode contribuir para a insolvência do seu instituidor.

Ademais disso, no âmbito dos RPPS, a fonte do desequilíbrio atuarial seria oriunda, em larga medida, da existência de regras que garantem benefícios de valores médios bastante elevados e de regras de aposentadorias especiais que possibilitam concessões antecipadas de benefícios, principalmente no caso dos regimes próprios dos Estados.

Feitas essas considerações, o Autor defende que a proposição promove maior equidade e justiça social, apontando a desigualdade no RGPS atual e alegando a tese de que os ricos tendem a se aposentar mais cedo (por tempo de contribuição) e com maiores valores e os pobres tendem a se aposentar mais tarde (por idade) e com menores valores. Nesse contexto, a instituição de uma idade mínima para aposentadoria no RGPS se constituiria como medida de justiça distributiva, a contribuir para que os trabalhadores com melhor situação financeira se aposentem na mesma idade dos mais pobres. Além disso, afirma ser desejável uma maior convergência entre o RGPS e os RPPS e que os ajustes propostos também possuiriam uma dimensão distributiva.

Acrescenta que o envelhecimento da população tem impactos significativos sobre o modelo de financiamento por repartição com base nas regras atuais, o que representará um peso insustentável para as gerações futuras. Por esse motivo, propõe a introdução do regime de capitalização, em caráter obrigatório, tanto no Regime Geral de Previdência Social quanto nos regimes próprios.

Em sequência, o autor assegura que a proposta estabelece expressamente o direito à obtenção de aposentadoria e pensão aos que reuniram, antes da emenda constitucional, todos os requisitos para a sua concessão. Para esses, que possuem direito adquirido, nenhuma exigência ou critério de concessão será alterado. Ademais, também são garantidas regras de transição para todos os atuais trabalhadores formais, respeitando especificidades de cada regime previdenciário e de seus segurados.

Com essas considerações conceituais e preliminares, o autor passa a discorrer topicamente sobre as alterações do sistema previdenciário constantes da proposta de emenda à Constituição.

Em relação ao Regime Geral de Previdência Social, afirma que as alterações cuidam de estabelecer de forma mais objetiva a contribuição dos trabalhadores rurais, extrativistas e pescadores artesanais, que exercem suas atividades em regime de economia familiar, bem como o modo de reconhecimento do tempo de serviço e contribuição. Ademais, tendo em vista as

alterações advindas da reforma trabalhista, são definidas regras de contribuição para os trabalhadores com jornada parcial, intermitente ou variável.

Assegura que a nova previdência do regime geral é caracterizada pela manutenção de coberturas mínimas, pela necessidade de observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e pelo caráter contributivo e de filiação obrigatória. Todavia, serão definidos por lei complementar de iniciativa do Poder Executivo os critérios e parâmetros para o funcionamento do regime.

Ainda no âmbito do regime geral, registra que, ao lado das regras mínimas de cobertura, são mantidas no texto constitucional a vedação de contagem de tempo fictício e a possibilidade de se estabelecer idade mínima e tempo de contribuição diferentes da regra geral para algumas categorias de segurados, tais como: pessoas com deficiência; trabalhadores cujas atividades sejam exercidas com exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde; professores que comprovem exclusivamente tempo de contribuição de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio; e trabalhadores rurais.

Ademais, passa a integrar o texto constitucional dispositivo que autoriza a instituição de benefícios de riscos não programados, garantidas as coberturas mínimas para maternidade, incapacidade temporária ou permanente e morte do segurado, a serem atendidas concorrentemente pelo Regime Geral de Previdência Social e pelo setor privado.

O Autor conclui esse ponto afirmando que, até a edição da lei complementar que definirá os critérios e parâmetros para o funcionamento do RGPS, são estabelecidas regras transitórias que já fixam alguns critérios e parâmetros para a concessão de aposentadorias, além das regras de transição intermediárias entre as vigentes até a edição da emenda à Constituição e aquelas regras futuras já antecipadas nas disposições transitórias.

A partir desse ponto, o Autor passa a discorrer sobre as disposições transitórias aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social, notadamente quanto aos requisitos de idade e tempo de contribuição, e quanto à aposentadoria diferenciada para os professores, para os trabalhadores cujas atividades sejam exercidas em condições especiais prejudiciais à saúde, para as pessoas com deficiência e para os trabalhadores rurais.

Registra que também está assegurada a aposentadoria por incapacidade permanente para os trabalhadores que forem considerados incapazes para o trabalho e insusceptíveis de reabilitação para o exercício de outra atividade que lhe garanta subsistência, sendo integral o benefício se a incapacidade for decorrente de acidente do trabalho, doença profissional ou doença do trabalho.

Em seguida, o Autor discorre sobre o cálculo das aposentadorias em geral; sobre o valor da aposentadoria da pessoa com deficiência e por incapacidade permanente decorrente de acidente do trabalho, doença profissional e doença do trabalho e sobre o cálculo da pensão por morte.

Registra que foi estabelecida regra transitória, a valer a partir da promulgação da Emenda até a publicação da lei complementar que fixará os novos critérios e parâmetros ao RGPS, em relação ao acúmulo de aposentadorias e pensões que venha a ocorrer após a vigência da Emenda. O dispositivo veda a acumulação de mais de uma aposentadoria e de mais de uma pensão deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do RGPS. É possível, todavia, haver acúmulo de pensão por morte do RGPS com pensão por morte do RPPS ou decorrente de atividades militares. Além disso, é possível o acúmulo da pensão por morte do RGPS com aposentadoria do RGPS, RPPS ou decorrente de atividades militares. Nesses casos, será resguardada a percepção integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios acumulados, que estarão sujeitos à aplicação de redutor escalonado por faixas remuneratórias.

Ademais, também são alterados os critérios para acesso e recebimento do auxílio-reclusão, no valor de um salário mínimo, que passa a ser garantido apenas aos dependentes do segurado que receba rendimento mensal de até um salário mínimo e que seja recluso em regime fechado. Quanto ao salário-família, tal benefício será garantido apenas aos segurados que recebam rendimento mensal de até um salário mínimo, com valor de R\$ 46,54 por filho ou equiparado menor de 14 anos de idade ou inválido ou com deficiência grave.

Registra, para a conclusão deste ponto, que até que seja editada lei que altere o plano de custeio do RGPS, a proposta estabelece alíquotas provisórias de contribuição para o segurado empregado, inclusive o doméstico, e para o trabalhador avulso, de 7,5% a 14%, que serão aplicadas de forma progressiva sobre o salário de contribuição do segurado.

Na sequência, são expostas as regras de transição para os segurados que, no momento da promulgação da Emenda Constitucional, já estiverem vinculados ao RGPS, as quais assegurariam, de forma diferenciada, o direito às aposentadorias por idade, especial e por tempo de contribuição, incluída a aposentadoria dos professores. São apresentadas, em relação a cada grupo de segurados, as regras transitórias aplicáveis.

A partir desse ponto, o Autor discorre sobre as regras aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, esclarecendo que não mais será definida, no texto constitucional permanente, as regras de benefícios. Por isso, menciona uma

lei complementar que estabelecerá as normas gerais de organização e funcionamento dos regimes, bem como de responsabilidade previdenciária, adotando, assim, as mesmas práticas internacionais, que não estabelecem o regramento previdenciário como matéria constitucional.

Registra que a proposta contemplaria mecanismos para o fortalecimento das normas voltadas à governança desses regimes e, embora as regras de concessão de benefícios não estejam previstas no texto permanente da Constituição, são estabelecidos parâmetros que devem ser observados pela futura lei complementar. Além disso, até a edição desse diploma normativo, vigerão os parâmetros transitórios estabelecidos na proposta, os quais são de observância obrigatória.

Essas regras transitórias ou de transição teriam a finalidade de corrigir distorções do atual modelo de previdência do servidor, sem descuidar das especificidades de algumas categorias ou das condições a que se sujeitam os servidores. Conquanto o caráter contributivo e a exigência do equilíbrio financeiro e atuarial já figurem dentre os princípios que devem orientar sua organização e o seu funcionamento, com a proposta adquirem centralidade no contexto da estruturação e funcionamento dos regimes próprios.

Daí em diante, o Autor passa a tratar da transição para os atuais servidores, afirmando que a proposta estabelece regras de transição intermediárias entre as vigentes e as futuras, tendo em vista a expectativa de direito dos atuais servidores amparados pelos regimes próprios. Assim, imediatamente após a promulgação, se aplicará aos servidores de todos os entes federativos a fórmula dos pontos "86/96", segundo a qual se somam a idade e o tempo de contribuição, obedecidos os limites mínimos desses requisitos. O número mínimo de pontos será elevado a partir de janeiro de 2020 até o limite de 100 pontos para a mulher e 105 pontos para o homem, os quais poderão sofrer alterações a depender do aumento da expectativa de sobrevida.

Ao lado dessas regras gerais, há regras de transição diferenciadas para servidores professores, policiais civis, agentes penitenciários ou socioeducativos e para servidores que exercem atividades em condições especiais ou com deficiência, bem assim de cálculo dos proventos, as quais observarão a data de ingresso do servidor no cargo. Aqueles que ingressaram até 31/12/2003 e não optaram pelo regime de previdência complementar têm assegurada a integralidade da remuneração se cumprida a idade de 62 anos para a mulher e 65 anos para o homem, mantida a paridade com a última remuneração do cargo para fins de reajuste dos benefícios.

Neste tópico, por fim, o autor se refere às regras de transição para os atuais servidores que ingressaram a partir de 2004, bem como às regras para a pensão por morte para os dependentes do atual servidor que ingressou antes do regime de previdência complementar ou não fez a opção por este regime e para o abono de permanência.

Em seguida, o Autor trata do regime de previdência dos titulares de mandatos eletivos. Nos termos da proposta, os atuais poderão permanecer vinculados aos regimes de previdência especificamente instituídos pelas respectivas casas parlamentares, devendo cumprir tempo de contribuição adicional para aquisição da aposentadoria e idade mínima de 65 anos, vedada a criação de novos regimes dessa natureza e a adesão de novos segurados aos regimes já existentes.

Após essas considerações, o Autor menciona as regras transitórias para os servidores que ingressarem no serviço público após a promulgação da Emenda e antes da lei complementar que disporá sobre normas gerais para os regimes próprios. Nesse período, serão aplicadas as normas da Lei nº 9.717, de 27 de novembro 1998, e as novas regras definidas na própria emenda para a concessão de aposentadoria e pensão.

Ademais, enquanto não aprovada a referida lei complementar, será exigido o cumprimento de 65 anos de idade se homem, 62 anos de idade se mulher e 25 anos de contribuição para aposentadoria voluntária. São estabelecidas, também, regras específicas para aposentadoria voluntária de algumas categorias ou de servidores sujeitos a condições específicas.

Prossegue afirmando que a Proposta estabelece vedações e limites ao acúmulo de aposentadorias e pensões que ocorram após a data de publicação, não sendo permitida a acumulação de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio, salvo se relacionadas aos cargos acumuláveis e de mais de uma aposentadoria ou de mais de uma pensão deixada por cônjuge ou companheiro à conta do RGPS. Ademais, a pensão por morte do RGPS é acumulável com a pensão por morte do RPPS ou dos sistemas de proteção dos militares, e com a aposentadoria do RGPS, RPPS ou dos sistemas de proteção dos militares. Contudo, salvo a percepção integral do benefício mais vantajoso, os demais benefícios estarão sujeitos à aplicação de redutor.

Sobre o regime de previdência complementar, o Autor destaca a obrigatoriedade de sua instituição, no prazo de até 2 (dois) anos a contar da promulgação da Emenda Constitucional, por todos os entes federativos que possuem RPPS, sendo que, a partir dessa instituição, os benefícios do RPPS ficarão limitados ao mesmo teto do RGPS.

Ainda no âmbito dos regimes próprios de previdência, são mencionadas as regras aplicáveis ao seu custeio, com a afirmação de que os parâmetros que orientarão o modelo de financiamento visam conferir maior efetividade à consecução do seu equilíbrio financeiro e atuarial, ampliando a base de financiamento.

Prevê, assim, a elevação da contribuição ordinária dos servidores ao RPPS da União para 14%, ao passo que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão observar, no mínimo, essa alíquota de 14% para seus servidores e cumprir condições específicas para que seja aplicada a redução de percentuais. No caso dos RPPS que apresentarem déficit atuarial, a proposta veicula norma que prevê a possibilidade de instituição temporária de contribuição extraordinária.

Concluído esse ponto, o Autor passa a fazer considerações sobre as alterações nos RPPS, registrando que as novas regras para concessão e manutenção de benefícios, além de evitar distorções, também devem corrigir situações que não guardam conformidade com os objetivos da Previdência Social e promover a convergência com as regras do RGPS.

Em seguida, são abordados alguns programas e prestações relacionados com a assistência social e a necessidade de interoperabilidade de dados. Afirma que as despesas primárias do Governo Federal em 2018 foram de 1,351 trilhão de reais e registra que 1,3% corresponderia ao pagamento de abono salarial, 4,2 % ao Benefício de Prestação Continuada da LOAS/RMV (Lei Orgânica de Assistência Social/Renda Mínima Vitalícia) e 2,3% ao pagamento do Programa Bolsa Família.

A Proposta teria como foco a busca da eficiência do atendimento das pessoas em situação de miserabilidade, reduzindo o "limite do pagamento de abono salarial dos atuais dois para um salário mínimo, direcionando esses recursos para o pagamento de benefícios assistenciais de forma 'fásica', reduzindo a idade para pagamento e variando o seu valor em função da idade".

Ainda quanto ao tema da assistência social, o Autor afirma existirem auditorias realizadas pelos tribunais de contas, identificando pessoas com pagamentos indevidos, principalmente relacionados ao acúmulo de benefícios, já que órgãos federais, estaduais e municipais não possuem uma troca efetiva de informação que iniba fraudes e irregularidades.

A solução para esses problemas se daria nos termos do acrescido art. 251, segundo o qual a União instituirá sistema integrado de dados relativos aos regimes de previdência, aos programas de assistência social e, no que couber, aos proventos de inatividade e pensão por morte decorrentes das atividades militares. Tudo isso teria o objetivo de fortalecer a gestão, a governança e a transparência e o cumprimento das disposições estabelecidas na Constituição e na legislação de regência.

Ademais, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e as entidades gestoras dos regimes, dos sistemas e desses programas disponibilizarão as informações necessárias para a estruturação do sistema integrado de dados e terão acesso ao compartilhamento das referidas informações na forma prevista em lei.

Desse modo, seria viabilizada a transferência de informações entre os sistemas de gestão e bancos de dados, contemplando opções de tecnologia, programas, redes e equipamentos. Essa atuação permitiria uma agenda de serviços interoperáveis de governo eletrônico, nos moldes já adotados em nações com administrações mais aprimoradas.

Daí por diante, o Autor trata da Desvinculação de Receitas da União (DRU) e da alteração da destinação dos recursos do PIS/PASEP.

Afirma que a proposta exclui da DRU as contribuições sociais destinadas à Seguridade Social, para que a totalidade das receitas das contribuições da Seguridade Social seja vinculada ao custeio das ações da saúde, previdência e assistência social. Desse modo, seria possível maior transparência, além da superação de questionamentos relacionados ao suposto efeito da DRU sobre o déficit do sistema previdenciário.

Além disso, visando elevar o volume de recursos para a Seguridade Social, a proposta também reduz de 40% para 28% os recursos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) destinados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

Por último, o Autor faz uma estimativa do impacto financeiro que decorreria da proposta. Utilizando-se de uma tabela, registra a economia pretendida em 10 e 20 anos, sem considerar os impactos de ações paralelas como a medida provisória de combate às fraudes, o projeto de lei de revisão do Estatuto dos Militares e o projeto de lei de aumento da efetividade da cobrança da dívida ativa. Nesses termos, foram apresentados os seguintes números (...)."

Aí, apresentamos um quadro onde se mostra a economia, em 10 anos, de 1,7 trilhão de reais; e a economia, em 20 anos, de 4,49 trilhões de reais.

"A proposta foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que deve pronunciar-se sobre a sua admissibilidade, nos termos do art. 202 da norma regimental interna.

Como providência preliminar destinada à discussão da matéria nesta Comissão, foram apresentados requerimentos para convocação do Ministro de Estado da Economia, Sr. Paulo Guedes, com fundamento no art. 50, *caput*, e art. 58, § 2°, inciso III, ambos da Constituição Federal, e na forma do art. 219, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Mediante acordo de Lideranças, a convocação foi convertida em convite e o Ministro de Estado compareceu à Comissão no dia 03/04/2019.

Na audiência, que foi parcialmente acompanhada pelo Presidente da Casa, o Deputado Rodrigo Maia, concedeu-se a palavra ao Ministro por 20 minutos, para considerações iniciais sobre a proposição. Em seguida ele respondeu aos questionamentos suscitados pelos Deputados membros da Comissão e pelos demais Deputados inscritos.

O Ministro insistiu que o atual sistema previdenciário estaria condenado e defendeu a criação de um sistema de capitalização individual para que, no futuro, cada trabalhador tenha uma conta para depositar suas contribuições para aposentadoria. Comparou o sistema de repartição simples, atualmente em vigor e no qual os trabalhadores pagam os benefícios dos aposentados, a um avião sem combustível que se dirige para o alto-mar. Diante dessa situação trágica, a proposta apresentada buscaria equacionar um problema grave, em relação à qual ele é apenas um elaborador, cabendo ao Congresso decidir se colocará "os nossos filhos e netos nesse avião".

Também se aprovou requerimento para realização de audiência pública com a participação de juristas, ocorrida no dia 04/04/2019 a partir das 9h30min. Compareceram à sessão o Professor de Direito Previdenciário e de Direito Atuarial da Universidade Federal de São Paulo Arthur Bragança de Vasconcellos Weintraub; o Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho Bruno Bianco Leal; o advogado e ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Cezar Britto; a Procuradora do Ministério de Contas de São Paulo Élida Graziane Pinto; o advogado José Roberto Sodero Victório; e a Procuradora Regional da República Zélia Luiza Pierdoná. Os conferencistas fizeram exposições iniciais e em seguida responderam aos questionamentos dos Deputados inscritos.

É o relatório", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lafayette de Andrada. PRB - MG) - Prossiga, nobre Relator, agora emitindo o seu voto.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Deputado Lafayette de Andrada...

O SR. PRESIDENTE (Lafayette de Andrada. PRB - MG) - A palavra está com o Relator. S.Exa. acabou de ler o parecer, vai prosseguir agora lendo o voto. Em seguida, concederei a palavra a V.Exa.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Pois não.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - Vou prosseguir.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, V.Exa. pode nos informar então se agora já é possível pedirmos vista?

O SR. PRESIDENTE (Lafayette de Andrada. PRB - MG) - O Relator ainda vai proceder à leitura do voto. Em seguida, nós prosseguimos.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - "Voto do Relator.

Incumbe à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre a admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019. Trata-se de um juízo preliminar inerente ao processo legislativo destinado à reforma constitucional, no qual se examina, exclusivamente, a observância das limitações procedimentais ou formais, das limitações circunstanciais e das limitações materiais.

Nesta fase da tramitação, as limitações formais dizem respeito à legitimidade da iniciativa e à inexistência de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por rejeitada na sessão legislativa. As limitações circunstanciais dizem respeito à inocorrência de situações de anormalidade institucional previstas na Constituição, como intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio. As limitações materiais, por fim, dizem respeito ao próprio objeto da reforma, que não pode violar nenhuma cláusula pétrea.

Pelas razões delineadas, esta Comissão não realiza juízo de conveniência e oportunidade nem afere se a proposta é condizente com os imperativos de justiça. A propósito, dispõe o art. 202, § 2º do Regimento Interno que o exame dos aspectos concernente ao mérito incumbe à Comissão Especial, que será designada caso admitida a proposta. Tal modo estreita é a cognição reservada à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que sequer é possível o oferecimento de emendas de mérito ou de redação" — conforme se resolveu em questão de ordem hoje.

"Com essas considerações iniciais e circunscritos àquelas competências estabelecidas pela norma regimental, apresentamos o nosso parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019.

Verificamos que a proposição foi apresentada pelo Sr. Presidente da República, conforme atestado pela Mesa Diretora desta Casa, obedecendo-se, assim, à exigência constante do art. 60, inciso I, da Constituição Federal, e do art. 201, inciso I, da norma regimental interna.

Verificamos, também, que a matéria tratada na proposição não foi objeto de nenhuma outra rejeitada ou tida por prejudicada na presente sessão legislativa, não ocorrendo, portanto, o impedimento mencionado no art. 60, § 5°, do texto constitucional.

Quanto ao momento político-institucional brasileiro, constatamos a inocorrência de anormalidade que atraia a limitação circunstancial prevista no art. 60, § 1°, da Carta Política. Em momentos de extrema gravidade, como a vigência de intervenção federal ou de estado de defesa ou de sítio, a Constituição não pode ser reformada. Consignamos, contudo, que nenhuma dessas circunstâncias é verificada no momento presente, estando o Brasil em normal funcionamento de suas instituições.

Quanto à matéria regulada, verificamos que a proposta observa as limitações do art. 60, § 4º, da Constituição, não se vislumbrando em suas disposições nenhuma tendência para abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes ou os direitos e garantias individuais. Não identificamos, outrossim, nenhuma incompatibilidade entre as alterações pretendidas pelo Poder Executivo e os demais princípios e regras fundamentais que alicerçam a Constituição vigente.

Após a manifestação desses juízos, Sras. e Srs. Deputados, poderíamos dizer, nos termos da norma regimental, que nos desempenhamos da nossa incumbência no que concerne à admissibilidade. Contudo, diante da envergadura das modificações empreendidas pelo Poder Executivo e do intenso debate que elas têm suscitado em todos os segmentos sociais, inclusive com apontamentos de supostas inconstitucionalidades, entendemos ser insuficiente a simples afirmação de que a proposta atende aos pressupostos que dela se exigem.

Parece-nos adequado, ou mesmo imperativamente necessário, que sejam apresentados os fundamentos segundo os quais, no nosso entendimento, de acordo com a melhor doutrina e a jurisprudência dominante, a proposição não encontra obstáculo à sua admissibilidade e tramitação.

Como dizia Descartes (Ouvres Philosophiques, t. II, pp. 393), 'exporei primeiramente, nestas meditações, os mesmos pensamentos pelos quais me persuado de haver chegado a um certo e evidente conhecimento da verdade, a fim de ver se, pelas mesmas razões que me persuadiram, poderei também persuadir outros'.

Para alcançar esse objetivo, persuasão dialética da verdade, cumpre-nos inicialmente examinar o que são e quais são as cláusulas pétreas, quais limitações materiais elas efetivamente impõem ao Poder Constituinte Derivado E, do extenso catálogo positivado pela Constituição, quais são os direitos e garantias fundamentais que constituem, de fato, o núcleo especialmente protegido. Feito isso, apresentaremos os fundamentos do nosso voto pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição.

Seguindo a tradição do constitucionalismo ocidental e das nossas Cartas Políticas republicanas anteriores, o Constituinte originário posicionou os direitos fundamentais no vértice da Constituição de 1988. Assim, no Título II, positivou um extenso catálogo de direitos que se repartem em direitos individuais e coletivos (Capítulo I), direitos sociais (Capítulo II), direitos de nacionalidade (Capítulo III), direitos políticos (Capítulo IV) e direitos relacionados à organização e participação em partidos políticos (Capítulo V).

Ademais, o Constituinte originário destacou um conjunto delimitado de direitos para submetê-los a um grau especial de proteção, os quais são considerados como o núcleo duro do texto constitucional e como sendo indispensáveis à cidadania. Assim, no âmbito daquele extenso catálogo de direitos e garantias fundamentais, o constituinte originário distinguiu os direitos e garantias individuais como insusceptíveis de abolição. Essa impossibilidade de supressão é justamente o que se denomina, na doutrina e na jurisprudência, de cláusulas pétreas, as quais protegem de modo especial a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes, além dos referidos direitos e garantias individuais.

Isto posto, cumpre-nos aclarar a extensão das limitações que efetivamente decorrem das cláusulas pétreas. Para tanto, indaga-se: trata-se de uma proteção da própria literalidade do dispositivo constitucional, em ordem a interditar qualquer modificação posterior pelo constituinte derivado, ou se trata de uma proteção do núcleo essencial dos comandos consubstanciados nos dispositivos, mas aberta à atuação modificadora e atualizadora do poder constituinte derivado?

Para o Ministro Gilmar Mendes, do STF, "a garantia de permanência em que consiste a cláusula pétrea, em suma, imuniza o sentido dessas categorias constitucionais contra alterações que aligeirem o seu núcleo básico ou debilitem a proteção que fornecem". Sendo assim, não há interdição a todo e qualquer tipo de alteração, mas somente àquelas que tendem a abolir ou profundamente mitigar o núcleo básico da Constituição.

Esse entendimento, a propósito, escuda-se na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Examinando a questão no âmbito da forma federativa de Estado, a Corte assim se manifestou: "de resto, as limitações materiais ao poder constituinte de reforma não significam a intangibilidade literal da respectiva disciplina na Constituição originária, mas apenas a proteção do núcleo essencial dos princípios e institutos cuja preservação nelas se protege".

Para nós, o entendimento assentado no STF é o mais adequado. De um lado, ele previne um processo de erosão da Constituição, pois evita que os apelos de um determinado momento histórico ou a formação de maiorias de ocasião acabem por esvaziar o texto constitucional. De outra parte, circunscrevendo o alcance das cláusulas pétreas ao núcleo essencial do comando protegido, abre espaço para a atuação do poder constituinte derivado, permitindo a atualização do texto constitucional.

Feito esse enquadramento do problema, cumpre-nos delimitar quais são os direitos e garantias fundamentais efetivamente protegidos. Embora a Constituição tenha delimitado um conjunto preciso de direitos submetidos a uma proteção especial, há um debate doutrinário, ainda não pacificado, acerca do exato alcance do seu art. 60, § 4°, IV. Busca-se definir se os direitos sociais previstos no art. 6° e os direitos dos trabalhadores previstos no art. 7° também constituem o núcleo duro da Carta Política.

Nesse confronto, há quem defenda que somente os direitos e garantias individuais, por estarem expressamente previstos na redação do dispositivo, é que constituem o seu núcleo de proteção. Noutra direção, há quem defenda, numa interpretação sistêmica da Constituição, que os direitos sociais são igualmente protegidos pelas cláusulas pétreas.

Para compor-se o melhor entendimento, é preciso destacar que os direitos e garantias individuais referidos no art. 60, § 4°, IV, não se confundem com o Título II da Constituição e não se exaurem no art. 5° que integra esse título. Assim, nem todos os direitos e garantias arrolados no Título II são classificados como direitos e garantias individuais, como é o caso do art. 6° e de grande parte do rol constante do art. 7°. Ademais, há diversos direitos e garantias individuais dispostos na Constituição, que sequer se encontram posicionados no Título II, como, a propósito, já decidiu o STF. Esse reconhecimento não autoriza, todavia, a interpretação extensiva de que os direitos sociais e direitos trabalhistas sejam amparados por cláusulas pétreas.

Sendo assim, precisamos admitir que nem todos os direitos e garantias fundamentais positivados na Constituição estão protegidos por cláusulas pétreas. De fato, somente os direitos e garantias individuais, justamente por estarem expressamente previstos na redação do art. 60, § 4°, IV, é que constituem o núcleo resguardado pela especial proteção estabelecida pelo constituinte originário.

Referindo-se às limitações materiais ao poder de reforma constitucional, o Ministro Roberto Barroso, do STF, entendeu que as cláusulas pétreas devem ser interpretadas com comedimento. Vale transcrever parte da decisão monocrática proferida no Mandado de Segurança nº 34.507 MC/DF3, impetrado com o objetivo de sustar a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição que instituiu o novo regime fiscal:

[...]

13. Por se tratar de limitações ao poder de deliberação das maiorias — elemento inerente à democracia —, as cláusulas pétreas devem ser interpretadas com comedimento. Nessa linha, não se proíbe toda e qualquer alteração no enunciado textual ou no regime constitucional de um direito fundamental, mas apenas a deliberação de propostas tendentes a abolilo.

[...]

É preciso encontrar, no particular, o ponto de equilíbrio que preserve o núcleo de identidade da Constituição sem promover o engessamento da deliberação democrática por parte do Congresso Nacional.

14. É justamente em função de seu caráter contramajoritário e potencialmente antidemocrático que as cláusulas pétreas devem ser interpretadas restritivamente, sem a pretensão de alargar demasiadamente o seu sentido e alcance.

[...]

Compreender as questões acima suscitadas sob o enfoque proposto é fundamental para a longevidade e estabilidade da Constituição. De um lado, esse enforque impede que as referidas cláusulas pétreas constituam uma limitação intransponível ao poder de deliberação das maiorias. De outro, permite que ela se mantenha sempre atual e aberta às adaptações que a evolução social e a própria realidade requerem.

Importa assinalar, ademais, que nenhum direito fundamental tem caráter absoluto e que a sua centralidade no ordenamento jurídico não autoriza que se rompam com os pressupostos de uma gestão responsável. No julgado acima referido, o Ministro Roberto Barroso teceu importantes considerações a esse respeito.

(...)

Em suma, não se tratando aqui de abolição de direitos e garantias individuais, temos a possibilidade de alteração, pelas vias democráticas constitucionalmente estabelecidas, dos contornos, estrutura e requisitos para a concessão de benefícios. O histórico de emendas constitucionais corrobora o entendimento, haja vista as sucessivas alterações no regime previdenciário ao longo de nossa história.

Com essas considerações jurídicas preliminares, Sras. e Srs. Deputados, damos prosseguimento à fundamentação do nosso voto pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição."

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Pedido de vista aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lafayette de Andrada. PRB - MG) - O Relator ainda não concluiu a leitura do seu voto.

Vamos aguardar pacientemente a leitura do voto pelo Relator.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Eu achei que ele tivesse concluído, porque já proferiu...

O SR. PRESIDENTE (Lafayette de Andrada. PRB - MG) - A vista será concedida logo após a leitura pelo Relator.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - Estou tentando ler da maneira mais rápida possível para compatibilizar a leitura com eventual Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lafayette de Andrada. PRB - MG) - A Ordem do Dia está tranquila.

O Plenário está seguindo aqui...

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - "1. Histórico das reformas constitucionais sobre matéria previdenciária e a insuficiência das modificações feitas até o momento"

Aqui traçamos um histórico sobre as alterações que foram feitas na Constituição até este momento.

"A Constituição de 1988 foi a nossa primeira Carta Política..."

Eu pergunto aos colegas Deputados se preferem que tratemos em tópicos e enfrentemos de maneira mais resumida cada uma das questões.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Eu creio que é importante a sua leitura integral. É muito importante.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Não.

Leitura integral, por favor.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - Eu gostaria que fosse feita a leitura integral.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - A Constituição de 1988...

O SR. PRESIDENTE (Lafayette de Andrada. PRB - MG) - Sr. Relator, acho que seria importante a leitura, até porque está sendo gravado e fica nos Anais. Seria interessante a leitura do parecer de V.Exa.

O SR. JOÃO ROMA (PRB - BA) - Faça a leitura completa, Relator, conforme está no texto, porque fica nos Anais e serve para apreciação de todos os colegas. Beba sua água e vamos tocando o barco.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - Vamos devagar. Estamos tentando ser breves, mas vamos mais devagar.

"A Constituição de 1988 foi a nossa primeira Carta Política a dedicar um Título inteiramente à Ordem Social, com a evidente intenção de criar um sistema protetivo amplo ao cidadão, conclamando o Poder Público e também a própria sociedade a desenvolver um conjunto integrado de ações destinadas a assegurar os direitos à saúde, assistência e previdência social.

Essa extensa constitucionalização, que se refletiu não só no Título da Ordem Social, mas também na inclusão de vasto dispositivo sobre a previdência de servidores públicos no Título III, que trata da Organização do Estado, precisa ser entendida no contexto do processo de redemocratização pelo qual passou o Brasil na década de 80, culminando na elaboração de uma nova Constituição plural, garantista e conciliadora de ideologias e interesses dos mais diversos grupos sociais.

O sistema protetivo inaugurado, contudo, não demorou a dar sinais de colapso. A primeira mudança foi promovida pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993, que incluiu dispositivo no art. 40 para prever que a aposentadoria e pensão dos servidores públicos federais deveria ser custeada por contribuição exigida da União e dos próprios servidores.

Não foi, todavia, uma intervenção suficientemente robusta. Em 17 de março de 1995, o Presidente Itamar Franco apresentou a Proposta de Emenda à Constituição n° 21, com mudanças profundas no texto constitucional, sob a justificativa de que havia discrepâncias inexplicáveis e insustentáveis nas regras destinadas às diferentes categorias de trabalhadores. Ademais, a partir de 1993, o saldo operacional da Previdência Social, ou seja, a diferença entre o valor arrecadado com as contribuições sobre a folha e as despesas com benefícios, passara a ser negativo, fazendo com que tal gasto avançasse sobre o orçamento da saúde. Mais de 3 anos depois, o Congresso Nacional aprovou a proposição, numerada como a Emenda Constitucional n° 20, de 1998.

Entre as mudanças implementadas pela referida Emenda, destacamos sua ênfase no caráter contributivo dos benefícios previdenciários, ao constitucionalizar a exigência de tempo de contribuição, e não apenas de tempo de serviço, para fins de aposentadoria tanto no Regime Próprio como no Regime Geral de Previdência Social, instaurando a necessidade de que ambos os regimes observassem regras de equilíbrio financeiro e atuarial.

Além dessa mudança estrutural, a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, instituiu o pilar da previdência complementar, de caráter privado e facultativo, sinalizando, assim, que tanto o RGPS como o RPPS deviam funcionar como colchão de proteção, cabendo ao novo sistema cuidar da complementação de renda daqueles que desejassem precaver-se. Desde tal Emenda, portanto, já se previa que a aposentadoria do servidor público poderia ficar limitada ao teto do RGPS, desde que fosse criado, por lei, um sistema de previdência complementar, o que veio a ocorrer, no âmbito da União, a partir de 5 de fevereiro de 2013, quando foi aprovado o plano de benefícios previsto na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

Indo mais adiante, a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, também fixou limites mínimos de idade para a aposentadoria do servidor público, vinculou a aposentadoria de magistrados, promotores e membros dos Tribunais de Contas às regras gerais do RPPS, vinculou os cargos em comissão e temporários ao RGPS e delimitou a aposentadoria especial no RGPS aos trabalhadores rurais, aos professores de educação infantil e do ensino fundamental e médio, e aos trabalhadores expostos a agentes nocivos à saúde."

O SR. JOÃO ROMA (PRB - BA) - Presidente, pode dizer ao Relator que siga num fluxo mais lento; não é preciso ter pressa não.

O SR. PRESIDENTE (Lafayette de Andrada. PRB - MG) - O tempo é do Relator.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Mas, em certos momentos, nós não conseguimos acompanhar. Eu peço ao Deputado Delegado Marcelo Freitas que tenha tranquilidade. Os ânimos já se acalmaram aqui.

Sou eu que estou falando, colega Marcelo, Júlio Delgado aqui.

Tenha tranquilidade, a sessão vai esperar V.Exa. terminar...

O SR. JOÃO ROMA (PRB - BA) - Até para o seu conforto também, Relator.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Vai ser pedida vista só depois da sua leitura. Então, nós não estamos mais com pressa.

O SR. JOÃO ROMA (PRB - BA) - Para o conforto de V.Exa., com respiração tranquila, pode seguir a leitura normalmente.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - Dando continuidade à leitura:

"Em 30 de abril de 2003, constatando que continuávamos sendo desafiados pelo aumento dos gastos previdenciários e pela rapidez da nossa transição demográfica, o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva encaminhou nova Proposta de Emenda à Constituição com o objetivo de reformar os regimes de previdência social. Aprovada como Emenda Constitucional nº 41, de 2003, esta reforma atingiu basicamente os servidores públicos. Suas principais alterações dizem respeito ao fim da aposentadoria com proventos integrais e da regra de reajuste pela paridade com ativos para os servidores que ingressaram depois de sua aprovação; a instituição de contribuição previdenciária sobre os proventos de inativos e pensionistas que recebem além do teto do RGPS; e a vinculação do piso de contribuição do servidor à alíquota praticada pela União.

No âmbito do RGPS, a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, limitou-se a instituir o chamado sistema especial de inclusão previdenciária, para beneficiar com alíquotas menores de contribuição o trabalhador de baixa renda, garantindo-lhe acesso a benefícios de um salário mínimo, exceto a aposentadoria por tempo de contribuição.

A Emenda Constitucional nº 47, de 2005, também promoveu alterações nas regras constitucionais previdenciárias. Previu aposentadoria especial para a pessoa com deficiência no RPPS e no RGPS, concedeu isenção da contribuição previdenciária a servidores com doenças incapacitantes, confirmou a regra da paridade a servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda nº 41, de 2003, e concedeu o benefício de redução da exigência de idade de 60 anos para servidor e 55 anos para a servidora que tivessem ingressado antes da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, e tivessem tempo de contribuição além do mínimo exigido de 35 anos para o homem e 30 para a mulher. Além de tais medidas, todas de expansão do gasto público, a Emenda Constitucional nº 47, de 2005, também expandiu, no RGPS, o sistema de inclusão previdenciária aos trabalhadores sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência.

Por fim, a Emenda Constitucional nº 70, de 2012, a última a promover alterações em regras constitucionais de natureza previdenciária, alterou a regra de transição instituída pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para garantir que o servidor que ingressou em cargo efetivo antes de 31 dezembro 2003, que tenha se aposentado ou que venha a se aposentar por invalidez permanente, fique submetido às regras de integralidade e paridade e não à regra da média de contribuições fixada na Constituição.

Esse histórico revela a dificuldade de se modificar efetivamente as regras previdenciárias estruturantes, com medidas que desarmem a bomba-relógio que ameaça engolir todos os gastos públicos com saúde, com educação, com assistência social e com investimentos em infraestrutura. Precisamos urgente e corajosamente modificar nossa Constituição, a fim de que não nos reste, apenas gastos com previdência e com juros, já que sem investimentos para gerar crescimento econômico e, por conseguinte, arrecadação tributária, cada vez mais dependeremos de financiamento bancário para nos sustentar.

O avanço dos gastos previdenciários sobre os demais gastos públicos é indiscutível. Segundo dados do último Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal — RREO, divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em 2018, o pagamento de benefícios previdenciários consumiu 684,3 bilhões de reais do Orçamento da União, representando cerca de 48% das despesas primárias, superando, portanto, todas as despesas com saúde (120,9 bilhões de reais), assistência social (88,7 bilhões de reais), educação (112,2 bilhões de reais) e Defesa Nacional (76,9 bilhões de reais).

Se compararmos os gastos previdenciários com as contribuições que são exclusivamente destinadas a suportá-los, fica evidente o peso que a Previdência Social exerce sobre as receitas da União. No âmbito do RGPS, o déficit foi de mais de 190 bilhões de reais, no RPPS dos servidores civis alcançou mais de 46 bilhões de reais e o relacionado à inatividade dos militares e suas pensões foi de mais de 43 bilhões reais.

Sobre o tema, é elucidativo o gráfico apresentado pelo Tesouro Nacional na divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária — RREO, referente a 2018. Apresentamos o gráfico em nosso Relatório.

Para quem não se convence de que há déficit, por entender que o cálculo da Previdência Social deve ser feito sob a perspectiva mais abrangente da seguridade social, abarcando não só os gastos com saúde e assistência, bem assim a arrecadação de todas as contribuições sociais, também sob esse recorte tivemos déficit em 2018. Vejamos, segundo os números do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

As despesas da seguridade social somaram cerca de 994 bilhões de reais em 2018, ao passo que a arrecadação de contribuições previdenciárias e contribuições sociais vinculadas à seguridade chegou a apenas 713 bilhões de reais, com insuficiência de 281 bilhões de reais, cálculo este que considera a Desvinculação de Receitas da União de até 30%. Se tomarmos a totalidade dos recursos arrecadados com contribuições previdenciárias e contribuições sociais, sem consideramos a DRU, a arrecadação chegou a 823 bilhões de reais, com uma insuficiência de 171 bilhões de reais. Tanto numa situação, como na outra, resta evidenciada a situação dramática da nossa Previdência social.

Feito esse registro histórico das sucessivas reformas previdenciárias, apresentamos nos tópicos subsequentes os fundamentos que afastam os apontamentos de suposta inconstitucionalidade feitos nas audiências públicas realizadas por esta Comissão.

2. Garantia de renda mensal mínima para pessoa com deficiência e pessoa idosa e aposentadoria do produtor rural

Seguramente as matérias que têm provocado maior ataque à proposta de emenda dizem respeito às regras que disciplinam a garantia de renda mínima para a pessoa com deficiência e a pessoa idosa, que é conhecida pelo nome de Benefício de Prestação Continuada — BPC, e as regras concernentes à aposentadoria do trabalhador rural.

Em relação à renda mínima da pessoa idosa, a proposição introduz uma alteração relevante, pois antecipa o benefício em 5 anos, que passa a ser concedido aos 60 anos de idade e não mais aos 65. Todavia, para promover tal antecipação, o benefício será pago com o valor inicial corrigido de 400 reais até que o titular complete 70 anos, quando, então, o valor será elevado para um salário mínimo. Dessa forma, o valor financeiro que seria recebido dos 65 aos 70 anos de idade continuará

a ser percebido, todavia, em um intervalo maior de 10 anos (dos 60 aos 70 anos). Por esse motivo, houve a redução do valor, para que o benefício pudesse ser pago pelo dobro de tempo. Eis o que a proposta denomina de assistência fásica.

No caso da pessoa com deficiência, é garantida a renda mensal no valor de um salário mínimo, devendo o interessado ser previamente submetido a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove estar em condição de miserabilidade, vedada a acumulação com outros benefícios assistenciais e previdenciários.

Quanto aos trabalhadores rurais, que hoje têm regras diferenciadas para aposentação, a proposta iguala a idade mínima para homens e mulheres em 60 anos, enquanto que pela regra vigente as mulheres podem se aposentar aos 55. Ademais, eleva de 15 para 20 anos o tempo de contribuição e exige ainda valor mínimo anual de contribuição previdenciária do grupo familiar de R\$ 600, o que também inexiste nas regras atuais.

Trata-se de matérias que merecem a mais elevada atenção deste Relator, e, com certeza, de todos os membros desta Casa Legislativa.

Pedimos licença para registrar o nosso caso particular, que somos oriundos da zona rural do Município de Montes Claros, região norte do Estado de Minas Gerais, que é nacionalmente conhecida por seus problemas sociais e econômicos, muitos dos quais relacionados às consequências do clima semiárido. Assim, tanto a renda mínima mensal para pessoa com deficiência e para a pessoa idosa como os benefícios de aposentadoria e pensão para o produtor rural são recursos significativamente importantes para a nossa gente.

Ocorre, porém, que o exame reservado da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania é tão somente de constitucionalidade, e, nesta senda, não encontramos desconformidades que possam ser destacadas em relação às regras constantes da proposta de emenda à Constituição. No que se refere à renda mínima para a pessoa idosa, a proposição promove uma antecipação de 5 anos, e somente por isso o benefício será pago com o valor inicial de R\$ 400 até que o titular complete 70 anos, quando então o valor será elevado para um salário mínimo.

Haja vista não se tratar de salário nem de provento, mas de um benefício de natureza assistencial que nessa condição se assemelha a outros benefícios, como o salário-família, por exemplo, não vislumbramos inconstitucionalidade no que diz respeito ao valor inicial proposto, tanto mais porque aquele valor é fixado no contexto de antecipação de 5 anos no requisito de idade da concessão.

Com essas considerações, o nosso parecer é pela admissibilidade da proposta de emenda à Constituição também quanto às novas regras para a garantia de renda mínima mensal para pessoa com deficiência, pessoa idosa e aposentadoria do produtor rural, com a recomendação encarecida de que a Comissão Especial, quando dos debates e deliberações relativos ao mérito, examine com profundidade e conveniência a oportunidade e a justiça dos parâmetros fixados. Este Relator, particularmente, jamais deixou de levar isso em conta neste parecer.

3. Desconstitucionalização das normas previdenciárias

Há quem aponte como inconstitucional a opção de remeter para a legislação infraconstitucional, mediante lei complementar de iniciativa do Poder Executivo, a instituição de normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade previdenciária na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social e do Regime Geral de Previdência Social.

No Regime Geral, a referida lei complementar disporá, entre outros, sobre: o rol dos benefícios e dos beneficiários; requisitos de elegibilidade para os benefícios, contemplando idade mínima, tempo de contribuição, carência e limites do valor dos benefícios; regras de cálculo e de reajustamento dos benefícios; limites do salário de contribuição; atualização dos salários de contribuição e remunerações utilizados para obtenção do valor dos benefícios; rol, qualificação e requisitos necessários para enquadramento dos dependentes, o tempo de duração da pensão por morte e das cotas por dependentes; regras e condições para acumulação de benefícios; e sistema especial de inclusão previdenciária, com alíquotas diferenciadas, para atender aos trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência.

Aqueles que sustentam a suposta inconstitucionalidade dessa opção legislativa apresentam, basicamente, razões de segurança jurídica, pois que estaríamos substituindo a proteção assegurada pela Constituição pela concessão de um "cheque em branco" ao Poder Executivo. Há quem diga, inclusive, que a desconstitucionalização da previdência social Poderia ser representada metaforicamente como a entrada em um "quarto escuro".

Com o devido respeito, esses argumentos não podem prosperar, tanto mais para inadmitir por inconstitucionalidade a Proposta de Emenda à Constituição em apreço.

Vale apontar, primeiramente, que muitas das matérias reservadas à lei complementar pela Proposta hoje são reguladas por lei ordinária, como é o caso, no RGPS, do rol de benefícios e beneficiários, da carência e regras de cálculo

dos benefícios. No que respeita aos temas hoje inseridos na Constituição, como os requisitos de elegibilidade para aposentadoria, as aposentadorias especiais e as normas de reajustamento dos benefícios, trata-se de regras apenas formalmente constitucionais, ou seja, que constam no texto da Lei Maior unicamente por uma opção política, mas que podem, por não consistirem em normas materialmente constitucionais, ser tratadas por meio de lei, sem que haja, com isso, qualquer ofensa aos princípios e regras da Carta Política.

A propósito, a Constituição deve conter as normas que regulam a estrutura do Estado, a organização de seus órgãos e os direitos fundamentais, pois esta é a matéria essencialmente constitucional. No Brasil, entretanto, em função do contexto de redemocratização por que passou o País na década de 80, houve uma tendência para a hiperconstitucionalização, de sorte que uma quantidade enorme de assuntos foi inserida no texto constitucional, ocasionando uma ampliação contínua e excessiva do exercício do poder constituinte derivado.

Vale trazer ao nosso debate as considerações do Professor Rodrigo Brandão sobre o tema:

[...]

Se a influência das constituições contemporâneas deu à Carta de 1988 um amplo leque de direitos fundamentais e normas programáticas, o amálgama do processo decisório na Constituinte com a concentração de poderes legislativos no presidente da República resultou na positivação constitucional, em larga medida, de políticas públicas, interesses e visões de mundo particulares. O processo constituinte teria, assim, obedecido à lógica da árvore de natal, onde cada ator "pendurou" um benefício ou benesse.

Por sua vez, o número expressivo de emendas constitucionais aprovadas alargou a extensão da Constituição, diante da resistência do Congresso em desconstitucionalizar matérias, já que isto lhe parece dar um cheque em branco ao Executivo. Assim, o temor verificado no processo constituinte em relação à predominância do Executivo no processo legislativo se manteve incólume no processo de reforma à Constituição, circunstância que impediu a realização de um enxugamento da Constituição, produzindo, ao revés, efeito oposto.

A Carta Magna deve conter a matéria essencialmente constitucional, a qual irradiará para todo o sistema jurídico, mediante o fenômeno da constitucionalização do Direito. Nesse lineamento, são as normas constitucionais que devem irradiar sobre o sistema jurídico e não o sistema jurídico ser absorvido pela Constituição, num processo inesgotável de ampliação dos seus dispositivos e das matérias reguladas.

Sendo certo que inexistem óbices constitucionais à regulação da matéria por lei complementar, notadamente de algumas regras previdenciárias hoje constantes na Constituição, ressaltamos tratar-se de tema a ser aprofundado na Comissão Especial.

Esse Congresso Nacional é soberano! A discussão acerca da iniciativa de um ou outro poder para deflagrar o processo legislativo na temática previdenciária ou sobre a manutenção de requisitos de elegibilidade para aposentadoria no texto constitucional constituem opções políticas do legislador, e não imperativos jurídicos, de forma que transbordam o objeto de análise desta Comissão e deverão ser oportunamente discutidas quando da análise do mérito da proposição na Comissão Especial.

É importante que se compreenda, por fim, que as regras previdenciárias, se tratadas por meio de lei complementar, terão considerável grau de proteção contra alterações abruptas ou irrefletidas. Isso porque a lei complementar exige quórum qualificado de maioria absoluta para sua aprovação e votação nominal dos parlamentares, diferente das leis ordinárias, que exigem apenas maioria simples e admitem votação simbólica. Além disso, matéria de lei complementar não pode ser objeto de lei delegada nem de medida provisória e não admite apreciação exclusiva pelas Comissões, devendo, necessariamente, ser objeto de deliberação pelo Plenário desta Casa.

Não haverá, pois, qualquer prejuízo à segurança jurídica, também chamada de confiança legítima, sendo descabido o argumento de que o cidadão será colocado num "quarto escuro". De um lado, a matéria previdenciária, em suas estruturas essenciais, permanecerá no texto constitucional. De outro, o detalhamento necessário será feito por lei complementar, submetida, portanto, à deliberação desta Casa Legislativa.

Assim, não havendo óbice acerca da constitucionalidade desse tema, ficará a cargo da Comissão Especial decidir sobre a conveniência e oportunidade da desconstitucionalização da matéria.

4. Inexistência de retrocesso social

A Proposta de Emenda à Constituição tem sido apontada como causadora de um suposto retrocesso social, notadamente porque modifica os requisitos de idade e tempo de contribuição, torna mais rígidas as regras de acesso aos benefícios, combate privilégios e busca aproximar o regime próprio do regime geral de previdência social. Assim, para alguns, a proposta seria inconstitucional por violação do princípio da proibição de retrocesso social.

De origem alemã..."

Calma, Deputado Rogério, pode ficar tranquilo.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Estou preocupado. Assim, V.Exa. vai inchar com a água. Às vezes é bom dar um intervalo.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - Não, daqui a pouco eu vou ao banheiro. Pode ficar tranquilo.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Traga água para o Relator, por favor.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - Continuando:

"De origem alemã, o referido princípio foi formulado com o objetivo de proteger o cidadão contra a reversibilidade dos direitos sociais e é associado a outros princípios da ordem jurídica. Para Gomes Canotilho, o princípio vincula-se aos princípios da democracia econômica e social; da proteção dos direitos adquiridos; da proteção da confiança e da segurança do cidadão no âmbito econômico, social e cultural; da dignidade humana, em favor da continuação de serviços públicos como a saúde e a educação e contra medidas legislativas que possam implicar na violação do núcleo essencial dos direitos sociais.

Da nossa parte, estamos inteiramente de acordo com o princípio em questão, mas ele precisa ser examinado com cuidado e, ao menos, sob dois aspectos. Primeiro, não podemos importar acriticamente nenhum princípio de ordenamento jurídico estrangeiro sem estabelecer as diferenças em relação ao nosso próprio ordenamento. De outra parte, devemos levar em conta que para discutir e garantir direitos é preciso haver recursos suficientes para estruturá-los.

Quanto ao princípio em apreço, trata-se de formulação de origem germânica e no âmbito de um sistema jurídico fundamentalmente diferente do nosso.

Registre-se que a Lei Fundamental de Bonn, promulgada em 23 de maio de 1949, não enumera os direitos sociais em seu texto, o que levou à formulação de uma teoria, convertida em princípio, que pugna a irreversibilidade dos direitos sociais.

Há um necessário contraponto a ser feito no caso brasileiro, pois na nossa Constituição somente os direitos e garantias individuais são protegidos por cláusulas pétreas. Conquanto seja desejável que os cidadãos tenham garantidos e efetivados todos os direitos que a ordem constitucional enumera, a verdade é que muitos deles se sujeitam à efetiva possibilidade ou, em outras palavras, à reserva do possível, como já decidiu o STF na ADPF nº 45/DF8.

Ademais, no momento da formulação do princípio da vedação ao retrocesso, vivia-se um momento de otimismo e expansão econômica no continente europeu. Como se observou posteriormente, a estabilidade econômica não é, em lugar nenhum do mundo, uma condição durável ou irreversível, de sorte que alguns direitos correm o risco de mitigação nos momentos de crise profunda.

A situação vivida pelo Brasil na quadra atual é de aguda crise financeira, o que nos obriga a fazer escolhas, algumas difíceis ou até dramáticas, sob pena de recrudescimento do estado de crise e ocorrência de bancarrota geral, contexto em que poderá haver não mais uma mitigação de benefícios ou prestações, mas a própria supressão de direitos, por absoluta impossibilidade de suportar os seus custos, como ocorreu na Grécia e em Portugal.

Vale registrar, a propósito, que em 2019 as despesas com a Previdência Social devem superar em mais de três vezes os gastos com saúde, educação e segurança pública, segundo os valores do próprio Orçamento da Seguridade Social constantes da Lei Orçamentária Anual.

Sendo assim, os gastos previdenciários do Governo Federal ficarão, segundo o Orçamento em vigor, R\$ 540 bilhões de reais acima das despesas com saúde, educação e segurança pública, que são justamente os problemas sociais mais graves e urgentes, de acordo com diversos levantamentos junto à opinião pública.

Vale destacar que os patamares alcançados pelas nossas despesas previdenciárias são destoantes da experiência internacional, visto que somente são verificados em Países de estrutura populacional mais envelhecida. Esse quadro, como bem afirmou o Poder Executivo, dificulta a alocação de recursos para outras políticas públicas, pressiona a carga tributária e o endividamento público e tende a diminuir o investimento.

Sendo assim, as soluções propostas não promovem o retrocesso social. Antes, pelo contrário, buscam a efetividade de todos os direitos, pois o desequilíbrio fiscal provocado pelos elevados custos da nossa previdência social tem comprometido sobremaneira a garantia dos demais direitos, inclusive daqueles considerados mais urgentes pela população." (*Pausa.*)

Restam apenas algumas páginas.

Sra. Presidente, eu pediria licença para ir ao banheiro, rapidamente, pois bebi alguns copos d'água.

Eu me ausentaria rapidamente e voltaria em seguida. Faltam apenas 10 páginas, rapidamente fecharemos isso aqui.

A SRA. PRESIDENTE (Caroline de Toni. PSL - SC) - Vamos suspender por 5 minutos a reunião.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - Faltam 15 páginas. Se quiserem que eu leia mais um pouco, eu leio.

A SRA. PRESIDENTE (Caroline de Toni. PSL - SC) - Vamos suspender.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Claro. É humano. V.Exa. tem esse direito. Nós estamos aqui para garantir os seus direitos humanos também. Pode deixar.

(A reunião é suspensa.)

(A reunião é suspensa.)

(A reunião é suspensa.)

A SRA. PRESIDENTE (Caroline de Toni. PSL - SC) - Está reaberta a reunião.

Concedo a palavra ao Relator, para dar prosseguimento à leitura do voto.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG) - "5. Violação do princípio da isonomia

A proposta tem sido apontada como infringente do princípio constitucional da isonomia, notadamente no que concerne às regras de transição, que não contemplariam um simples período adicional proporcional, senão aplicariam imediatamente as novas regras a quem não reuniu todos os requisitos estabelecidos para a aposentação na data de sua promulgação. Ademais, a proposta não trataria de modo isonômico os militares e os servidores, nem conteria regras condizentes com a situação das mulheres.

Importante ressaltar que a igualdade é princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, concebida como uma medida de tratamento ou de posicionamento de todas as pessoas perante a lei, perante o Estado e perante elas mesmas. Isso exige considerar as situações de desequilíbrio que existem, segundo a máxima de Aristóteles, reinterpretada por Ruy Barbosa, no sentido de que conferir tratamento isonômico significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida exata de suas desigualdades.

Convém assinalar que o STF já se manifestou em diversas oportunidades no sentido de não haver outro modo de concretizar o valor constitucional da igualdade senão pelo combate aos fatores reais de desigualdade. E nesse combate coloca-se a alternativa de se fazer distinções ou diferenciações legislativas, de sorte que a lei se converta, também, em instrumento de reequilíbrio das relações sociais.

Nessa linha de entendimento, a proposta de emenda à Constituição reconhece as peculiaridades da situação das mulheres diante do mundo do trabalho e estabelece idade menor em relação aos homens. Ademais, as regras de transição em relação à nova previdência também guardam, tanto quanto possível, relação de proporcionalidade entre aquelas vigentes e as que se aplicarão no futuro. Por fim, são justificáveis as regras que conferem tratamento distinto a algumas categorias do pessoal do Estado, notadamente os militares, em virtude das peculiaridades do seu trabalho.

O militar é um profissional julgado por duas Justiças distintas, a Penal e a Militar, podendo ser punido por atos que não acarretam punição para o cidadão. O seu regime de trabalho é prescrito por escalas, dedicação exclusiva e imposição do dever de atendimento a ocorrência, mesmo fora das escalas, de sorte que não possui horários predeterminados, principalmente para o término do trabalho. Além desses aspectos concernentes à rotina, os militares trabalham expostos a todo tipo de perigo e condições adversas, com riscos para a própria vida. Tais peculiaridades justificam a distinção de tratamento, que levam em consideração as desiguais condições de operação e trabalho.

Como se vê, a proposta de emenda contém distinções e regramentos que respeitam o princípio da isonomia, atendendo, neste ponto específico, aos mandamentos constitucionais. Sendo assim, podemos debater na Comissão Especial se as diferenciações que foram feitas podem ser ampliadas às polícias, por exemplo, ou se as regras da proposição são as mais justas ou adequadas. O que não podemos fazer é negar a existência de tratamento isonômico como argumento para obstaculizar a admissão.

6. Regime de capitalização

O regime de capitalização individual previsto no novo art. 201-A pela Proposta de Emenda à Constituição é apontado como inconstitucional, porquanto se distingue do regime atualmente existente, caracterizado pela solidariedade e pela repartição. Quem defende a inconstitucionalidade do novo regime entende que o sistema de repartição estaria protegido por cláusula pétrea e não poderia ser substituído. Essa compreensão, contudo, não pode prosperar.

Um e outro são formas de financiar as aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social. No regime de repartição, os benefícios dos atuais inativos são custeados pelas contribuições previdenciárias compulsórias dos trabalhadores em atividade e não há acúmulo de recursos, pois tão logo ingressam no Tesouro são utilizados para custear os benefícios já deferidos. No regime de capitalização, ao contrário, as contribuições de cada um são acumuladas em contas individuais, para serem utilizadas pelos seus titulares quando deixarem o mercado de trabalho, o que possui a vantagem de permitir que os juros compostos ajam a favor do trabalhador.

A Constituição Federal de fato prevê regime de previdência de caráter contributivo tanto para os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quanto para os trabalhadores da iniciativa privada, cuja filiação, num e noutro caso, é obrigatória.

No nosso entendimento, contudo, acaso o direito à Previdência Social estivesse protegido por cláusula pétrea, a especial proteção recairia sobre o direito à Previdência Social em si, e não a um determinado modelo de previdência. Desse modo, não há imutabilidade quanto ao sistema de previdência nem obrigatoriedade de que o sistema de previdência seja o de repartição. Podemos até sustentar que a modificação do sistema seja inconveniente ou que existem outras formas melhores, mas não que seja inconstitucional.

Conquanto se trate do mérito, vale assinalar que os problemas examinados em tópicos precedentes apontam para a necessidade de buscarmos um novo modelo, que seja capaz de cumprir o seu papel de garantir renda ao trabalhador quando este chegar à inatividade, mas que também fortaleça a poupança no País, com impactos positivos sobre o investimento, o crescimento sustentado e o desenvolvimento. Os estudos apontam que o regime contributivo e solidário se encontra exaurido e não oferece soluções para os nossos graves problemas estruturais, ao contrário, tende a agravá-los.

De todo modo, porque não há a incidência de cláusula pétrea sobre a forma de financiamento, a Proposta de Emenda à Constituição pode modificar o regime atual, sem que se possa apontar, à conta disso, qualquer vício de inconstitucionalidade.

7. Inexistência de inconstitucionalidade nas regras que estabelecem alíquotas progressivas.

É sabido que o STF já decidiu pela inconstitucionalidade da instituição de alíquotas progressivas para a contribuição previdenciária de servidores públicos, com fulcro em dois argumentos: 1) necessidade de autorização expressa na Constituição; e 2) ofensa ao princípio da vedação da utilização de qualquer tributo com efeito confiscatório (...).

Nesse julgado, o STF assentou que 'o legislador comum, fora das hipóteses taxativamente indicadas no texto da Carta Política, não pode valer-se da progressividade na definição das alíquotas pertinentes à contribuição de seguridade social devida por servidores públicos em atividade'. A Suprema Corte já sinalizou, contudo, a mudança desse entendimento a partir da decisão proferida no bojo do RE 562.045/RS, em 2013, quando foi reconhecida a constitucionalidade da progressividade do imposto sobre transmissão causa mortis e doação, ainda que sem expressa previsão constitucional nesse sentido, por entender que todos os impostos podem e devem considerar o princípio da capacidade contributiva.

Independentemente da discussão acerca da necessidade ou não de previsão constitucional da progressividade de alíquotas e, considerando que se trata de matéria disciplinada pela Constituição em diversos de seus dispositivos, consoante podese aduzir dos seus arts. 153, 156 e 182, a Proposta de Emenda à Constituição traz o tema, em expressa previsão, para o texto constitucional (art. 149, § 1°, alínea "a"), suplantando qualquer questionamento nesse sentido.

Noutro passo, superada a questão formal do tratamento da progressividade das alíquotas de contribuição previdenciária em nível constitucional, passamos à análise da questão sob a ótica da vedação da utilização de qualquer tributo com efeito de confisco. Sobre o tema, o STF já decidiu o assunto e assentou o tema na ADI nº 2.010/DF.

 (\ldots)

Isto posto, tendo em vista que o caráter confiscatório não se estabelece a partir de um único tributo, mas da análise conjunta dos tributos instituídos por uma entidade estatal, considerando seu efeito cumulativo sobre o contribuinte, não se pode atribuir às alíquotas de contribuição propostas no rol das regras transitórias, por si só, caráter confiscatório.

Trata-se de regra de justiça distributiva, pautada no princípio da isonomia, o qual preceitua o tratamento dos desiguais de forma desigual, na medida de suas desigualdades. Dessa forma, os mais pobres são beneficiados com menores alíquotas, enquanto os contribuintes com maiores salários pagarão alíquotas mais elevadas.

É importante ressaltar que a progressividade das alíquotas se dá por faixas de salário de contribuição. Desse modo, mesmo o segurado com maior base de contribuição irá se beneficiar da redução de alíquotas em cada uma das faixas de menores alíquotas. O tratamento é, portanto, essencialmente isonômico: em cada uma das faixas, os contribuintes são tratados igualmente; a desigualdade se verifica quando o contribuinte vai ascendendo nas faixas de contribuição, justamente em função de sua maior remuneração. Essa regra está em consonância com o princípio da capacidade contributiva, inscrito

no art. 145, § 1°, da Constituição, donde temos que os tributos devem ser graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte.

Concluímos, pois, pela constitucionalidade das alíquotas de contribuição progressivas, que não representam, por si só, confisco tributário. Ao contrário, atendem aos princípios da isonomia e da capacidade contributiva, além da equidade na forma de participação no custeio da Seguridade Social, consoante determina o art. 194, parágrafo único, inciso V, da Constituição.

Por fim, quanto ao montante das alíquotas, trata-se de matéria também a ser apreciada pela Comissão Especial, quando do exame de mérito, a qual poderá promover alterações dos valores, caso entenda necessário.

8. Inexistência de inconstitucionalidade decorrente do fim do foro especial no Distrito Federal (art. 109, §2°).

A redação proposta ao art. 109, § 2º, da Constituição, suprimiu a possibilidade de que as causas intentadas contra a União sejam aforadas no Distrito Federal. A alteração não traz, contudo, qualquer restrição à tutela jurisdicional, haja vista a possibilidade de que essas ações sejam ajuizadas na seção judiciária onde houver ocorrido o ato ou fato que deu origem à demanda ou onde estiver situada a coisa, ou, ainda, na seção judiciária do domicílio do autor, mantendo intacta a garantia constitucional de acesso à Justiça. A nova redação busca, em verdade, fortalecer essa garantia e tornar ainda mais simples e célere a obtenção da tutela jurisdicional.

De acordo com o Relatório Justiça em Números 2018 — CNJ, e muito possivelmente graças à desproporcional concentração de litigiosidade acarretada pela existência do foro nacional, a Seção Judiciária do Distrito Federal possui, atualmente, índices baixos de produtividade se comparada com as demais seções judiciárias da Justiça Federal.

O problema identificado em primeira instância, pela existência do foro nacional, vai além e provoca um novo gargalo na fase recursal, acarretando um elevadíssimo congestionamento em segunda instância, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região — TRF1.

Não bastasse, o foro nacional se tornou, ao longo do tempo, um mecanismo de abuso na definição de estratégias processuais e no exercício de direito de ação. Um aspecto negativo relevante reside na dificuldade de identificação, por exemplo, de eventual litispendência, coisa julgada, conexão e continência, problema que se agrava ainda mais em relação às ações coletivas. Os Tribunais Regionais Federais possuem sistemas próprios de identificação dos processos judiciais, inclusive com a finalidade de eventual distribuição por prevenção. Mas, se as demandas tramitam em tribunais diversos (ex. seção judiciária vinculada ao TRF/4ª Região e SJDF), é evidente que os riscos de abuso na litigância são altíssimos.

A propósito, não são raros os casos em que o foro nacional é utilizado indevidamente como laboratório para receptividade de teses jurídicas que, uma vez não acolhidas em sede de decisão liminar, são reprisadas logo em seguida no foro do domicílio do autor.

Os problemas não se esgotam aí. Além de tornar ineficiente e demorada a realização de perícias e inspeções judiciais, problema que é corriqueiro em ações aduaneiras e previdenciárias, o chamado 'foro nacional' repercute negativamente na fase de execução dos julgados, sobretudo no que tange à comunicação das decisões judiciais e à realização de cálculos, já que, naturalmente, a documentação pertinente está em outra localidade, em que domiciliados os seus autores.

Para além dos interesses da União ou dos demais brasileiros domiciliados em outras Unidades da Federação, é preciso atentar, ainda, para a situação do acesso à Justiça por parte dos habitantes da Capital Federal, terceira cidade mais populosa do País de acordo com estimativa do IBGE (2017). Muitos desses habitantes são servidores federais, que estão fadados a lidar com uma Justiça Federal estrangulada, cuja estrutura não tende a ser ampliada, dada a inevitável necessidade de contenção dos gastos públicos que não contempla novos investimentos substanciais na criação de novas varas federais.

Em suma, é preciso recordar a lição de Mauro Cappelletti, no clássico 'Acesso à Justiça', no sentido de que a expressão que dá título à obra serve para indicar duas finalidades básicas do sistema jurídico. Primeiro, permitir que ele seja acessível a todos — objetivo que a expansão do processo eletrônico já está em vias de concretizar em sua plenitude. Segundo, viabilizar que ele produza, de fato, resultados individual e socialmente justos. A redação trazida pela proposta para o § 2º do art. 109 da Constituição busca exatamente reafirmar o compromisso do constituinte derivado com esta última finalidade.

9. Inexistência de direito adquirido às regras de transição de regimes previdenciários.

No que diz respeito às regras de transição instituídas por outras reformas previdenciárias, é seguro afirmar que não constituem direito adquirido daqueles que se acham contemplados pelas normas, mas que não tenham cumprido todos os requisitos para obtenção do benefício previdenciário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que não há direito adquirido a regime jurídico previdenciário, ao qual se aplica o princípio *tempus regit actum*, de forma que o direito adquirido aos proventos somente se perfaz quando da reunião dos requisitos da inatividade, matéria que já foi, inclusive, objeto da Súmula nº 359 do STF.

Especificamente sobre regras de transição em matéria previdenciária, o tema foi objeto de discussão na ADI nº 3.104/DF, na qual requereu-se a manutenção da aplicação das normas de transição previstas no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, revogado posteriormente pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, aos servidores que, até a promulgação desta última emenda constitucional, ainda não tinham cumprido os requisitos exigidos para aposentadoria.

Naquela oportunidade, o STF observou que 'não há, no caso em apreciação, direito que possa se mostrar como adquirido antes de se cumprirem os requisitos imprescindíveis à aposentadoria, cujo regime constitucional pode vir a ser alterado', o que fundamentou o entendimento firmado na ementa do acórdão de que 'somente os servidores públicos que preenchiam os requisitos estabelecidos na Emenda Constitucional 20/1998, durante a vigência das normas por ela fixadas, poderiam reclamar a aplicação das normas nela contidas'.

Dessa forma, decidiu-se que as regras de transição não constituem direito adquirido do grupo por elas contemplado, podendo haver alteração por normativa ulterior, a sujeitar todos aqueles que ainda não tenham completado os requisitos fixados na regra anterior.

- 10. Novas regras de competência e a preservação do pacto federativo
- 10.1. A veiculação de matéria previdenciária em lei complementar nacional

Há quem aponte que a veiculação da matéria previdenciária relativa aos requisitos de idade, tempo de contribuição e alíquotas, entre outras, mediante lei complementar federal representaria afronta ao pacto federativo, pois são aspectos disciplinados, atualmente, no próprio texto constitucional. Na medida em que esses temas passem a ser tratados em lei complementar, aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, seria flagrante a violação do pacto federativo, em decorrência da sujeição dos demais entes à disciplina previdenciária estabelecida pela União.

Esses argumentos não podem prosperar. Segundo o tracejado da própria Constituição, a União possui competência para dispor, por meio de lei de caráter nacional, sobre normas gerais relativas aos regimes previdenciários, o que incluiria parâmetros de elegibilidade para percepção dos benefícios. Com efeito, a competência legislativa sobre Seguridade Social, a qual inclui a Previdência Social, é privativa da União, nos termos dos arts. 22, XXIII, e 194 da Constituição, dispositivos que devem ser interpretados em conjunto com o art. 24, XII, o qual determina ser competência concorrente entre a União, Estados e Distrito Federal legislar sobre Previdência Social.

A interpretação sistemática dos arts. 22, XXIII, e 24, XII, nos leva à seguinte repartição: compete à União legislar de forma privativa sobre a previdência de trabalhadores do RGPS, bem como editar normas gerais, no exercício de sua competência concorrente, sobre o regime de previdência de todos os servidores públicos. Ao seu turno, a competência legislativa dos Estados em matéria previdenciária é suplementar, nos termos do art. 24, §§ 1º e 2º, da Carta Política, e restringe-se às peculiaridades da previdência social de seus funcionários públicos. Quanto aos Municípios, em virtude de sua competência supletiva, esses têm autonomia para legislar sobre a aposentadoria de seus servidores, nos termos do art. 30, II, da Constituição.

Desse modo, já vigora a competência concorrente da União para editar normas gerais sobre organização e funcionamento dos regimes próprios de Previdência Social dos servidores de todos os entes federados, de forma que a regra do § 1º do art. 40 da proposição não veicula qualquer inovação no que se refere à repartição de competências.

10.2. Vinculação dos reajustes dos benefícios dos regimes próprios de previdência aos mesmos termos estabelecidos para o Regime Geral.

Também é apontado como violação do pacto federativo o disposto no art. 12, § 12, do Capítulo IV, que trata das Disposições Transitórias aplicadas aos Regimes Próprios de Previdência Social, o qual estabelece que até que entre em vigor a lei complementar, o reajuste dos benefícios do regime próprio se dará nos termos estabelecidos para o regime geral. Em conseguinte, uma vez que as regras do regime geral são matéria de competência privativa da União, os regimes próprios de todos os entes da Federação deverão observar os termos definidos pela União para reajuste de seus benefícios.

Há quem aponte, inclusive, que a matéria estaria judicializada, por força da ADI 4582/DF, em que se arguiu a inconstitucionalidade do art. 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. O referido dispositivo determinou que os benefícios pagos pelos regimes próprios de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios fossem reajustados na mesma data e índice em que se desse o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos.

Conquanto o escopo da norma questionada na ADI 4582/DF seja similar ao pretendido pela regra do art. 12, § 12, da PEC em apreço, temos uma diferença fundamental entre elas, haja vista que a primeira foi instituída por intermédio de lei ordinária, enquanto a segunda constará de expressa autorização em norma constitucional.

Ademais, a ADI 4582/DF ainda está pendente de julgamento, não havendo, portanto, posicionamento conclusivo do STF. Não obstante, entendemos inexistir, na regra apresentada pela proposta, qualquer violação ao pacto federativo, tendo em vista que a determinação de igualdade de aplicação das regras de reajuste em todos os regimes públicos de previdência partirá de norma constitucional. Nesse caso, a lei que fixar os critérios de reajuste dos benefícios terá caráter nacional e não federal.

Acrescente-se que outras leis complementares nacionais, como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, impôs limites uniformes de gastos a todos os entes federados, com amparo em previsão constitucional e sob o entendimento de que a matéria de finanças públicas possui interesse geral, em nível nacional, de modo a autorizar a União a estabelecer regramento uniforme, inclusive para impor índices de observância obrigatórios.

(...)

10.3 Autonomia dos entes para instituição de regimes de previdência complementar e de alíquotas de contribuição.

Questiona-se, nesse ponto, a reserva à lei complementar da União para estabelecer os requisitos de instituição e extinção dos regimes próprios de previdência de todos os entes da Federação (art. 40, § 1°, II) e para definir a forma de apuração da base de cálculo e de fixação da alíquota das contribuições ordinária e extraordinária do ente federativo, dos servidores públicos, dos aposentados e dos pensionistas (art. 40, § 1°, III).

Trata-se, em ambos os casos, de diretrizes a serem estabelecidas pela União, no exercício de sua competência constitucional concorrente para tratar de normas gerais sobre os regimes previdenciários dos servidores públicos, não apenas federais, mas também dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 24, XII, da Lei Maior.

Em relação às futuras normas, não se pode afirmar de antemão que a lei complementar a ser editada pela União violará o pacto federativo, uma vez que sequer temos o texto para análise de sua observância ou não aos limites constitucionais. Qualquer questão nesse sentido é mera conjectura acerca de uma norma que sequer foi editada.

10.4 Imposição de alíquotas elevadas para os demais entes federados.

Alega-se que a proposição estatuiu, de imediato, alíquotas de contribuição previdenciária demasiadamente altas, violando a autonomia dos demais entes federativos para fixar suas próprias alíquotas em níveis mais brandos. Contudo, a alegação de violação ao pacto federativo, nesse ponto, não merece prosperar.

O art. 149, § 1°-A, da PEC autoriza que a contribuição ordinária dos servidores públicos ativos, dos aposentados e dos pensionistas seja estabelecida por meio de alíquotas progressivas ou escalonadas e permite que a contribuição instituída pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios tenha alíquota inferior à contribuição dos servidores da União, na hipótese de inexistência de déficit atuarial do respectivo regime próprio de previdência (inciso III).

Há subjacente à proposta a preocupação com o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade dos regimes previdenciários, mas, uma vez garantido esse requisito, há liberdade para os demais entes federativos fixarem alíquotas inferiores às praticadas pela União, desde que observadas as alíquotas aplicáveis ao RGPS. Em qualquer caso, também existe liberdade para fixarem alíquotas superiores às praticadas pela União, haja vista que o artigo em questão não estabelece a observância obrigatória das primeiras.

Em relação ao disposto no art. 14 da proposta, trata-se de alíquotas de contribuição fixadas para os servidores públicos da União, que serão aplicadas aos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios apenas em caráter provisório. Isso porque o § 1º do art. 15 estabelece a esses entes federados um prazo de 180 dias para definir as alíquotas de contribuição dos seus regimes de previdência e, apenas em caso de findar-se o prazo sem que essa regulação tenha sido feita, é que a regra do art. 14 será definitivamente aplicada aos servidores desses entes federados.

(...)

11. As regras relacionadas à concessão de pensão por morte e acumulação de benefícios previdenciários.

A proposta ora examinada altera profundamente o regime de concessão de pensões aos dependentes dos segurados, tanto pelos regimes próprios quanto pelo Regime Geral de Previdência Social, além de estabelecer regras restritivas para a acumulação de benefícios previdenciários, notadamente de aposentadorias e pensões.

No que se refere à concessão de pensão por morte, tanto em um regime como no outro, essas regras têm em comum a definição de que o valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% e a cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o limite de 100%. O referido regime de cotas somente é afetado na hipótese de o óbito ser decorrente de acidente do trabalho, doença profissional ou do trabalho.

As regras comuns preveem, ainda, que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% da pensão por morte, quando o número de dependentes

remanescente for igual ou superior a cinco. Por fim, o tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda da qualidade de dependente, o rol de dependentes, a sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão iguais tanto num regime como no outro.

No que concerne à acumulação de benefícios previdenciários, a proposta também contém regras restritivas, tanto para os regimes próprios, como para o Regime Geral de Previdência Social.

No âmbito do regime próprio, é vedado o recebimento conjunto de mais de uma aposentadoria ou de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis. Da mesma forma, no âmbito do Regime Geral, é vedada a acumulação de mais de uma aposentadoria à conta do regime e de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro.

É possível, todavia, haver acúmulo de pensão por morte do RGPS com pensão por morte do RPPS ou decorrente de atividades militares. Além disso, é possível o acúmulo da pensão por morte do RGPS com aposentadoria do RGPS, RPPS ou decorrente de atividades militares. Nesses casos, será resguardada a percepção integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios acumulados, que estarão sujeitos à aplicação de redutor escalonado por faixas remuneratórias.

(...)

Caso a pensão por morte seja devida em virtude do falecimento de servidor aposentado por invalidez após 15 anos ou 20 anos de atividade e que não seja decorrente de acidente de trabalho ou doença profissional, o seu cálculo dependerá do tempo de contribuição do falecido, e poderá chegar a apenas 36% da remuneração, uma vez que o benefício será calculado sobre apenas 60% da média apurada.

As regras referidas neste tópico têm sido apontadas por diversos segmentos como inquinadas de vício de inconstitucionalidade material, notadamente porque seriam injustas e porque delas decorrerão benefícios previdenciários de valores muito reduzidos em relação às expectativas e necessidades dos segurados e seus dependentes. Assim, os que são contrários sustentam que tais regras violam cláusulas pétreas da Constituição.

Essas alegações merecem de todos os membros desta Casa, e especialmente deste Relator, o exame cuidadoso e a disposição de enfrentamento de possíveis excessos. Todavia, como em outras situações dos apontamentos anteriores, definitivamente não se trata de violação de cláusula pétrea, circunstância que impede, portanto, qualquer medida no âmbito desta Comissão, cuja atribuição se circunscreve ao exame de constitucionalidade.

Sendo assim, também quanto às regras acima examinadas, o nosso parecer é pela admissibilidade da proposta, que é seguido de nova e encarecida recomendação de que a Comissão Especial, quando dos debates e deliberações relativos ao mérito, examine com profundidade a conveniência, a oportunidade e a justiça dos parâmetros fixados.

12. Exame da redação e técnica legislativa.

Expostos os fundamentos que sustentam a conformidade constitucional da proposta, passamos ao exame da redação e técnica legislativa. Nesse ponto, é impositivo que se façam reparos no texto da proposição, a fim de conferir clareza e precisão aos dispositivos que estão sendo revogados ou alterados, bem como preservar a unidade e coerência do arcabouço jurídico infraconstitucional que faz remissões àqueles dispositivos.

Anote-se que a proposta de emenda à Constituição, por diversas vezes, ao invés de revogar um dispositivo indesejado, reescreve seu texto com um assunto completamente diverso do assunto original. Além disso, busca disciplinar os temas desses dispositivos revogados em locais diversos do original. O uso desse expediente, além de causar dificuldades de tramitação da matéria nas Comissões e no Plenário, prejudica a coerência e precisão da legislação infraconstitucional que faz remissão aos mencionados dispositivos.

(...)

Por fim, ressalta-se que as impropriedades detectadas devem ser enfrentadas e sanadas por ocasião do debate do mérito, a ser realizado na Comissão Especial de que trata o art. 202, § 2°, do Regimento Interno.

13. Conclusão

Com essas considerações, votamos pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019. Sala da Comissão, em 9 de abril de 2019." (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Parabéns, Deputado Delegado Marcelo Freitas, pelo amplo relatório apresentado!

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE) - Pedido de vista, Presidente.

O SR. FÁBIO TRAD (Bloco/PSD - MS) - Vista conjunta, Sr. Presidente.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - Vista conjunta.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Vista conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Concedida vista conjunta aos Deputados da Comissão.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - O PDT também pede vista, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BISMARCK (Bloco/PDT - CE) - O Deputado Eduardo Bismarck pede vista.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Concedida vista coletiva a todos os Deputados da Comissão.

O SR. FÁBIO TRAD (Bloco/PSD - MS) - Todos?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Vista concedida a todos.

O SR. AFONSO MOTTA (Bloco/PDT - RS) - Vista conjunta ao PDT também, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES (PSB - SP) - A todos os que pediram, inclusive ao PSB.

O SR. FÁBIO TRAD (Bloco/PSD - MS) - Ao PSD.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - O PT pediu vista também.

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE) - Ao PSB.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - Ao PCdoB também, Sr. Presidente.

O SR. PAULO AZI (Bloco/DEM - BA) - Vista ao Democratas, Sr. Presidente.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP - BA) - Vista ao Progressistas, Sr. Presidente.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Sr. Presidente, vista à REDE também.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, eu sei que é de sua vontade, pelo que conseguimos conversar, que todos os Parlamentares da Comissão tenham a oportunidade de usar da palavra e consigam fazer a discussão. V.Exa. falou sobre isso em vários momentos. Além disso, foi feita uma questão de ordem por um Parlamentar e V.Exa. assentiu. Então, eu gostaria de perguntar se V.Exa. já tem um procedimento pensado. Como vamos retornar? Qual será o prazo

Então, eu gostaria de perguntar se V.Exa. já tem um procedimento pensado. Como vamos retornar? Qual será o prazo exatamente? Quando devemos voltar?

Quero fazer também uma pergunta sobre a lista que foi feita. Nós passamos a manhã inteira ali, Deputado. Por isso, peço esse esclarecimento. A inscrição foi suspensa a partir de um determinado momento, porque V.Exa. foi justo com o Rio de Janeiro, foi justo com os que estavam na fila desde cedo, como foi dito pelos colegas que me antecederam. Entretanto, os quatro últimos nomes que eu vi na lista não estavam na fila.

Então, eu pergunto: em que momento eles se inscreveram?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Quais são os nomes, Deputada?

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Eu posso ler os nomes.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Se V.Exa. puder ler, eu agradeço.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Deputada Joice, Deputado Delegado Pablo, Deputado Coronel Tadeu e Deputado Alexandre Frota.

Sr. Presidente, também compreendo a boa vontade de V.Exa. Como havíamos conversado, boa parte da bancada do Rio de Janeiro, de diferentes partidos, ficou presa no Rio, por conta da tragédia socioambiental que abateu o Estado, em especial a Capital, Niterói e a Região Metropolitana. Eu havia entendido que, naquele momento em que nós conversamos com V.Exa. e com outros Deputados de outros partidos, inclusive com o coordenador da bancada do Rio de Janeiro, seria interrompida a lista.

Eu gostaria que pudesse ser garantida, de forma democrática, a participação de todos os Deputados.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Houve uma fraude nessa lista! Houve uma fraude!

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Sr. Presidente, a fila foi formada e, no momento me que ela estava se desfazendo, eu cheguei. A Deputada Maria do Rosário é testemunha...

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Eu consegui me inscrever.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Inclusive, fizemos outra fila, a fila dos requerimentos. As Deputadas estavam junto comigo.

A Deputada Maria do Rosário era a terceira, o Deputado Coronel era o primeiro e eu era o quarto da fila.

Quando eu cheguei à primeira fila, ela se desmanchou. Então, eu entrei em outra fila. Não permitiram que eu me inscrevesse, porque a outra fila havia se desmanchado. Foi-me negada a inscrição.

Eu consenti, respeitei, até porque eu não iria me inscrever, outros não iriam se inscrever, e as coisas se resolveriam depois.

Se outros, que não estavam na fila — eu cuidei da fila, porque cheguei no momento em que ela estava se desfazendo —, se inscreveram, nós temos uma injustiça muito grande. Essa inscrição tem que ser retirada.

Nós precisamos ter um equilíbrio, de tal maneira que possamos garantir justiça para os que estavam na fila, para os que chegaram, para os que não puderam vir. Enfim, nós temos que encontrar um ponto de equilíbrio. Esse desafio cabe a V.Exa.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - V.Exa. pode resumir a questão, Deputada Sâmia Bomfim? (*Pausa*.)

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, eu quero concluir a minha fala.

Só quero que uma coisa fique bem clara: muitas vezes, temos posições diferentes aqui, mas acredito que o Presidente tomou a medida correta, no momento correto, que foi, a partir do pedido do Rio de Janeiro, congelar aquilo. Se pessoas foram inscritas depois, eu não penso que isso seja uma responsabilidade do Presidente. Acho que ele deve fazer o que tinha decidido. Nós apenas estamos alertando V.Exa.

Para nós da Oposição, não é um prejuízo. Deve falar um de cada lado, permanentemente. Imagino que seja assim. Entretanto, se vier a ser uma lista corrida, haverá um prejuízo para os Parlamentares.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE) - Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo, em nome do PSB.

Nós estivemos com V.Exa. O combinado não sai caro. Ratifico todas as posições que foram colocadas pela Oposição. Nessa decisão de V.Exa., houve senso de justiça, houve respeito ao povo do Rio de Janeiro, ao povo de São Paulo. Todos nós concordamos com a deliberação de V. Exa. Entretanto, nós queremos que a sua decisão seja respeitada, porque senão iremos incorrer numa injustiça conosco, que queríamos nos inscrever e não nos inscrevemos.

Então, vamos restabelecer a deliberação que V.Exa. teve antes.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Sr. Presidente, não haveria problema para mim. Afinal de contas, eu sou a segunda inscrita e estou tranquila.

Entretanto, V.Exa. anunciou corretamente que, a pedido do Rio de Janeiro, iria interromper as inscrições, para que se abrisse uma nova lista de inscrições e todos tivessem iguais condições de se inscrever. Inclusive, foi anunciado por V.Exa. que havia 15 pessoas naquela fila e que as 15 pessoas teriam direito de se inscrever. Isso foi registrado inclusive por uma série de jornalistas que estavam conosco.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Sim, Deputada.

O SR. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Isso já foi noticiado na mídia.

Então, eu acho que seria muito constrangedor, para dizer o mínimo, que agora a lista tivesse 19 pessoas. Isso seria um desacordo com aquilo que foi prometido a todos os Deputados, seria um desacordo com aquilo que foi divulgado para toda a sociedade brasileira e seria muito feio para a imagem da Câmara dos Deputados.

Na verdade, isso configura uma fraude, tendo em vista que houve um combinado com todas as bancadas e Lideranças. Para ser sincera, estranhei inclusive os nomes que apareceram, tendo em vista que são pessoas ligadas ao Governo e que deveriam, na verdade, dar o exemplo e não fazer esse tipo de prática.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Inclusive, Sr. Presidente, o Deputado Afonso Motta chegou à fila perguntando: "Onde eu assino?" Eu disse: "O Presidente pediu para suspendermos as assinaturas".

Eu mesmo estava na frente e não pude me inscrever. A outra fila serviria tão somente para receber os requerimentos. Estão aí os requerimentos. Eu apresentei sete requerimentos.

V.Exa. é testemunha de que eu estava lá e não pude me inscrever. Eu vim para cá e apresentei os requerimentos.

O Deputado Afonso Motta chegou na hora, ou seja, é outro que também estava ali para se inscrever. Mas nós não nos inscrevemos.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Sr. Presidente, eu quero dar uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Tem a palavra a Deputada Talíria Petrone.

O SR. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Sr. Presidente, pelo diálogo que está sendo estabelecido, eu não tenho dúvida de que V.Exa. vai resolver a questão e nós vamos manter o acordo — o que é correto — conforme a fila. Mas eu acho que não deixa de ser algo grave que tenham aparecido esses quatro nomes. Se possível, tem que ser feito um esclarecimento sobre o aparecimento repentino desses nomes agora. Esta Casa merece essa explicação, Sr. Presidente, para que nós não tenhamos desconfiança no próximo período de combinados.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito!

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Eu quero apenas dar uma contribuição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - O Deputado Júlio Delgado tem a palavra.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Sr. Presidente, V.Exa. tem dirigido os trabalhos e, na medida do possível, tem satisfeito todas as nossas questões.

Eu não estava aqui quando isso aconteceu, mas recebi da assessoria a fotografia da listagem com 19 nomes. O Deputado Ivan Valente foi o 15° inscrito. Segundo a própria assessoria, S.Exa. estava presente na fila. O Deputado Renildo e o Deputado Danilo chegaram depois. As pessoas não conseguiram se inscrever. No entanto, apareceram quatro nomes.

O que eu sugiro, em função do adiantado da hora? Tenho certeza de que V.Exa. vai decidir isso de uma forma tranquila, mas sugiro a V.Exa. que chame todas as Lideranças para estabelecer um acordo de procedimentos para o início das discussões.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Já houve acordo. Já houve acordo.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Esperem! Eu ainda não acabei de falar. É apenas uma sugestão.

Dessa forma, esperamos restabelecer, na data marcada, as inscrições na ordem que V.Exa. havia determinado.

A Secretaria havia colocado como última inscrição dos presentes a inscrição do Deputado Ivan Valente. Essa é a sugestão.

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR) - Sr. Presidente...

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, eu não concordo.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Eu queria falar, Sr. Presidente.

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR) - Sr. Presidente, apenas a título de registro — eu invoco o testemunho de V.Exa. —, quero dizer que cheguei aqui logo que acabou a fila. A justificativa foi exatamente o que está acontecendo no Rio de Janeiro e em São Paulo, o que é absolutamente relevante. A decisão foi tomada.

Eu vim baseado num documento assinado pelo Presidente da CCJ, que estabeleceu como critério os 45 minutos antes do início da sessão das 14h30min. Portanto, 13h45min era exatamente o horário em que começariam as inscrições. Eu estive aqui pouco depois de meio-dia e entrei em contato com o gabinete de V.Exa., a fim de me inteirar. Não foi possível fazer a inscrição.

Sr. Presidente, se apareceram quatro nomes que não estavam na fila, isso é muito grave! Isso é muito grave! V.Exa. tem a responsabilidade — nós acreditamos que terá — de tomar uma decisão com relação a isso. É inaceitável, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, surgirem nomes depois que V.Exa. determinou que a lista se encerrasse. Isso é muito grave! Acho que a medida de V.Exa. tem que ser não considerar esses nomes, sejam eles quais forem, até para zelar por esta Comissão.

É claro que as outras Comissões são importantes, mas esta aqui tem a importância fundamental de estar discutindo um relatório tão importante para o Brasil, ao qual eu sou favorável. Mas não posso concordar com esse tipo de atitude.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Com a palavra a Deputada Erika Kokay.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Sr. Presidente, eu não vou aqui repetir o que já é fato. Houve uma decisão comunicada, pactuada, que favoreceu as pessoas que estavam ali no início, que aliás não podem ser favorecidas apenas na discussão que tivemos hoje, porque essa mesma fila é que foi considerada para a ordem dos requerimentos que foram aprovados no dia de hoje. O Deputado Coronel, que estava em primeiro lugar na fila, teve os seus requerimentos pautados com a prevalência que é regimental.

Nós não podemos desconsiderar que havia 15 pessoas inscritas. Algumas estavam na fila desde antes das 10 horas da manhã. Não é justo que essas pessoas não sejam consideradas, a partir do pacto que foi construído e anunciado largamente pela imprensa.

Eu penso que isso é de uma gravidade imensa. Não quero fulanizar. Aqui já foram ditos os nomes que foram enxertados — espero que sem dolo, mas foi uma fraude — nessa lista de inscrição.

Então, eu sugiro a V.Exa. que exclua os quatro nomes introduzidos após o pacto firmado e que mantenha o mesmo procedimento que já tinha sido efetivado anteriormente, que diz respeito à abertura das novas inscrições a partir de segunda-feira.

Vejam que esta é uma situação extremamente constrangedora. Aliás, nós vivemos vários constrangimentos no dia de hoje e várias acusações, várias posturas agressivas. Inclusive, tivemos aqui uma denúncia de que havia um Parlamentar armado. Mesmo que o Parlamentar não estivesse armado, conforme foi colocado na denúncia, nós fomos ameaçados, com os dedos em riste: iríamos pagar pelas nossas posições.

Aliás, essa postura não é muito diferente da postura do titular do Ministério da Educação, que diz que era preciso menosprezar, xingar e qualquer coisa dessa ordem as pessoas que pensavam de forma diferente.

Eu sugiro a V.Exa. que, para manter a palavra, que está publicizada, que é clara, mantenha os 15 Parlamentares que ali estavam quando a lista foi suspensa e retire esses 4 nomes que foram fraudulentamente enxertados — tenho certeza de que isso não partiu de iniciativa de V.Exa. —, a fim de que possamos manter o procedimento. Aliás, o ideal, Sr. Presidente, é que nós possibilitemos que todas as pessoas que queiram usar a palavra possam fazê-lo e, também, que não tenhamos requerimento de encerramento da discussão.

Além disso, nós fizemos toda uma discussão e houve um acordo com o Governo no sentido de que a Mesa não seria ocupada por representantes do Governo de forma absolutamente indevida. Houve esse acordo com a Líder do Governo no Congresso no sentido de que a Mesa seria desobstruída e não haveria essa ocupação, que muitas vezes atua como ocupação intimidatória.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE) - Sr. Presidente, eu não estava presente na hora do acordo, não participei do acordo, nem aceito o acordo, porque acho a decisão de V.Exa. errada.

Todos nós recebemos o comunicado de que, 45 minutos antes da abertura da sessão, estaria aqui à disposição dos Parlamentares que desejassem falar o livro de inscrição. Foi o horário em que chegamos.

Abriu-se antes e encerrou-se antes, com o argumento de que os Deputados do Rio de Janeiro não poderiam chegar. Ora, se os Deputados do Rio de Janeiro não poderiam chegar e por uma questão de isonomia outros não poderiam se inscrever, ninguém poderia estar inscrito. Eu não entendo por que os 15 e muito menos os 19.

A mim foi negado o direito de me inscrever. Quando cheguei, o Deputado que estava sendo atendido era o Deputado Pompeo de Mattos. Ele estava lá com os requerimentos. Eu tentei me inscrever — fui talvez até mal-educado tentando me inscrever — e o rapaz, com muita firmeza, não me inscreveu. Não sei como, depois, apareceram quatro inscritos.

Eu acho que todos têm que falar, não apenas os 15. Eu sou a favor de que os 19 falem, bem como os outros que não conseguiram se inscrever. Eu não consegui me inscrever. Eu estava aqui no horário que foi comunicado como o horário adequado, e não tive a oportunidade de me inscrever. Não entendo por que uns conseguiram e eu não consegui.

Eu estou discordando da decisão de V.Exa. de ter encerrado a inscrição até um certo momento, que era anterior ao horário que havia sido divulgado.

Então, estou reivindicando uma decisão que assegure o direito a todos.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Eu vou passar a palavra a todos.

Em primeiro lugar, concedo a palavra ao Deputado Subtenente Gonzaga.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (Bloco/PDT - MG) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Primeiro, quero dar o meu testemunho. Eu cheguei a ocupar um lugar na fila. Havia Deputados da Situação e da Oposição. Portanto, o apelo que nós fazemos para que se respeite aquela fila não tem a ver com Governo ou não, tem a ver, de fato, com o esforço que cada um fez individualmente. Isso tem precedência nos requerimentos.

Eu era o quinto. Eu estava na fila junto com o Deputado Darcísio Perondi. Cedi o meu espaço à Deputada Maria do Rosário, porque eu não tinha condições de permanecer na fila. Ela permaneceu.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Eu agradeço muitíssimo. Muito obrigada, Deputado Subtenente Gonzaga.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (Bloco/PDT - MG) - Então, só quero registrar que, de fato, nós temos clareza de quem estava na fila e sabemos que V.Exa. vai respeitá-la.

Mas queremos aqui nos somar ao apelo para que todos que queiram discutir a matéria possam discutir. Que realmente V.Exa. e os Líderes possam fazer um acordo no sentido de que não haja votação de requerimentos de encerramento de discussão, porque nem todos os que estão aqui na CCJ vão estar na Comissão Especial. E todos precisam e podem contribuir. Se não contribuírem com nada, é direito de cada um se manifestar.

Esse é um tema importante. Não adianta acharmos que, porque se votou aqui na CCJ atropelando o direito de manifestação, será votado amanhã na Comissão Especial. É um assunto que interessa a todos. Cada um de nós aqui na CCJ, principalmente os que estão presentes, os que têm marcado presença aqui inclusive para tratar de outros assuntos, não só desse, precisa ter o direito de se manifestar.

Nós sabemos a que o Regimento pode levar, mas estamos fazendo um apelo, nos somando àqueles que já apelaram para que haja um entendimento, haja um acordo com todas as Lideranças a fim de que se admita a manifestação de todos, ainda que demorem duas ou três reuniões aqui na CCJ. Dois dias, três dias não vão atrasar um cronograma por mais importante que ele seja para a reforma da Previdência.

É o apelo que nós fazemos a V.Exa. e esperamos, pelo bom senso e pela responsabilidade que V.Exa. tem, que sejamos atendidos.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Com a palavra o Deputado Afonso Motta.

O SR. AFONSO MOTTA (Bloco/PDT - RS) - Sr. Presidente, eu também acompanho essa linha da proposta do Deputado Subtenente Gonzaga.

Em primeiro lugar, evidentemente, eu respeito aqueles que se inscreveram. Não há nenhuma dúvida — nem entro na questão da investigação se foram mais quatro ou menos — com relação àqueles que se inscreveram, conforme os critérios estabelecidos por V.Exa. Naquele momento em que se determinou que as inscrições não poderiam mais ser procedidas, valem aqueles que se inscreveram.

Em segundo lugar, quero dizer que é muito difícil ir embora — eu, também, se fosse o terceiro ou o quarto da fila. É muito difícil acolher a intenção daqueles que estiveram aqui, *vis-à-vis* da determinação de V. Exa. de não aceitar a inscrição. Eu estava aqui, mas acho que a minha intenção não deverá prevalecer porque é difícil essa identificação. Então, acho que nós temos que ter bom senso nesse sentido, respeitando a todos.

Eu quero chamar a atenção para um aspecto que é fático, e aqui não há nenhuma intenção de prevalência de Oposição ou de Governo. A semana que vem é uma semana complexa. Segundo o que o Presidente da Câmara determinou, a semana vai funcionar na segunda, na terça e, com a precariedade da quinta, na quarta-feira. Essa, vamos dizer assim, é a ideia que está posta no geral na Câmara. Bom, qual será o procedimento que nós vamos adotar aqui na Câmara? Vamos iniciar na segunda-feira, às 13 horas? V.Exa. tem que conversar e definir qual o espaço que vamos ter.

Em terceiro lugar, não acordamos, no acordo inicial que fizemos, que não haveria o requerimento de suspensão da discussão. Não foi acordado. Eu, que sou um Deputado de oposição, também defendo que todos tenham oportunidade, mas não esquecendo que são 66 titulares e 66 suplentes, que temos de tentar fazer um ajuste. De um lado, o Governo, que tem a maioria na Comissão, não pedindo o encerramento da discussão, e nós achando uma maneira, uma adequação, mesmo tendo o princípio do Regimento, que determina que cada inscrito tem que falar 15 minutos, os membros da Comissão, titulares e suplentes. Precisamos achar uma equação. Eu estou disposto a contribuir para encontrarmos essa equação e estabelecermos, para dar tranquilidade a todos, que, antes do início da primeira reunião que vamos realizar na semana que vem, abra-se um prazo, para que todos tenham oportunidade de se inscrever. Aí vamos dar oportunidade a todos que se inscreverem de falar, inclusive aos não membros da Comissão, que talvez tenham que ter um tempo diferente do dos membros da Comissão. Que possamos contentar a todos. Mas acho que a organização para esse processo é fundamental.

Nós, membros da Comissão, temos que ter segurança, amanhã, quando vamos ter uma reunião, de saber, na segundafeira, qual o horário de abertura das inscrições e em que momento elas vão ser encerradas, para que possamos ter essa organização e todos terem oportunidade de falar.

A SRA. CARLA ZAMBELLI (PSL - SP) - Sr. Presidente...

O SR. AFONSO MOTTA (Bloco/PDT - RS) - Espero que o Governo tenha sensibilidade, para fazermos um bom debate e encontrarmos uma equação para solucionar o interesse de todos.

Obrigada, Sr. Presidente.

A SRA. CARLA ZAMBELLI (PSL - SP) - Sr. Presidente...

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Sr. Presidente...

A SRA. CARLA ZAMBELLI (PSL - SP) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Tem a palavra a Deputada Carla Zambelli.

A SRA. CARLA ZAMBELLI (PSL - SP) - Eu gostaria de ponderar uma coisa. Se foi acordado que só os quinze primeiros seriam inscritos, e nós, realmente, tínhamos a informação de que chegando antes poderíamos nos inscrever — eu também acabei não conseguindo me inscrever, fiquei entre os que não conseguiram se inscrever, e não há problema — eu acho que se houve uma falha de comunicação, e eles acabaram se inscrevendo — eu não consegui, e sou do PSL também, mas eles conseguiram —, deveriam tirar os quatro nomes e pronto, ficando com os quinze. É o que foi acordado originalmente. Vamos manter o acordo original.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR) - Não, de jeito nenhum! De jeito nenhum!

(Não identificado) - Não foi acordado isso!

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR) - De jeito nenhum!

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Falha de comunicação. Isso é fraude, na verdade. Não é, Presidente?

A SRA. CARLA ZAMBELLI (PSL - SP) - E isso que V.Exa. está fazendo é uma interrupção de uma fala. O mínimo de respeito seria bom. Agradeço. Eu não interrompi ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, eu ouvi de V.Exa. que posso cortar os quatro últimos?

A SRA. CARLA ZAMBELLI (PSL - SP) - Cortar os quatro que já tinham fechado a lista. Corta os quatro do PSL, e nós manteremos aquela lista que foi acordada hoje no começo.

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR) - De jeito nenhum!

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Presidente...

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR) - Eu cheguei no horário, Presidente! De jeito nenhum!

A SRA. CARLA ZAMBELLI (PSL - SP) - Eu também cheguei.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Eu queria fazer uma sugestão, Presidente.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Eu queria fazer uma sugestão.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

A SRA. CARLA ZAMBELLI (PSL - SP) - Presidente, eu queria a garantia da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, respeite a Deputada Carla Zambelli, que está com a palavra.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Desculpa.

A SRA. CARLA ZAMBELLI (PSL - SP) - Eu queria a garantia da palavra. Eu não cortei ninguém.

Eu também não vou conseguir falar, não estou inscrita. Na reunião passada, eu era a próxima a falar, e fiquei quieta. O Deputado Marcelo Freixo ficou 6 horas aqui, também não conseguiu falar, e está quieto.

Então, vamos tentar manter o acordo que foi feito aqui hoje, querendo ou não, foi feito com a presença dos que aqui estavam, e, tirem os nomes dos que assinaram depois e pronto. E, se for o caso, dá um tempo menor para quem queira falar depois, um tempo de 2 minutos, só para poder fazer alguma pergunta ou alguma consideração, mas não estende muito, o Brasil tem pressa. As pessoas estão esperando nós trabalharmos.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Tem a palavra o Deputado Aliel Machado.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - Sr. Presidente, V.Exa. foi eleito para presidir e aconteceu algo extemporâneo, uma situação grave. Eu quero defender a decisão de V.Exa.. É uma situação gravíssima. Nós temos muitos mortos no Rio de Janeiro. É uma situação que chama a atenção, é emergencial. A atuação política é importante neste caso. E V.Exa. foi prudente e responsável. Nós estamos num debate fundamental para a sociedade brasileira, precisamos de esclarecimentos. Aqui é o momento de fazer o entendimento sobre a constitucionalidade de uma PEC que vai afetar milhões e milhões de brasileiros. É muito grande a nossa responsabilidade, e esse debate precisa ser feito com razoabilidade e com responsabilidade. E V.Exa. acertou. Tomou uma decisão de magistrado, não foi de Governo, nem foi de Oposição. Tomou uma decisão de Presidente da Comissão mais importante da Casa. E houve, inclusive, passível de apuração, um erro gravíssimo, que criou este problema que estamos debatendo até esta hora.

Farei uma sugestão, Sr. Presidente, respeitando os demais colegas, porque eu também fui informado — hoje estou na 1ª Vice-Liderança da Oposição aqui —, com antecedência, da decisão de V.Exa. Muitos Deputados sequer vieram tentar se inscrever, devido à decisão de V.Exa., que foi acertada. O correto, Sr. Presidente, é considerar as inscrições que foram feitas antes da decisão da Presidência e marcar uma nova data para a inscrição, respeitando a importância da participação dos colegas, marcar uma data com antecedência, para aqueles que aqui não estão neste momento. Nós não estamos mais deliberando hoje. Ou seja, os Deputados foram liberados com o compromisso. E eu estou aqui, então, posso dizer isso. V.Exa. pode marcar uma nova data, que pode ser amanhã, quando os Deputados têm de estar presentes na Casa, pois teremos Ordem do Dia para ser deliberada, no horário que V.Exa. determinar. Assim, corrige-se o problema.

Agora é importante também nós observamos por que isso aconteceu na CCJC, por que houve a inscrição desses nomes fora do *script* determinado por V.Exa., que é o Presidente desta Comissão.

Com isso, nós não prejudicaríamos ninguém e daríamos acesso garantido a todos os Deputados que queiram debater este importante tema.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Tem a palavra o Deputado Samuel Moreira. Logo após, o Deputado Paulo Azi.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP) - Sr. Presidente, nós, de fato, fomos surpreendidos com a decisão que V.Exa. tomou. Recebemos uma mensagem, todos nós, de que as inscrições estariam abertas a partir das 13h45min, mas ocorreu que as inscrições foram encerradas antes desse tempo previsto de início.

Nós estivemos juntos e o apoiamos nessa decisão, mesmo tendo prejuízo, pois viemos aqui para nos inscrever, mas as inscrições já tinham sido encerradas.

Agora uma forma de compensação é permitir que os outros Parlamentares possam também se inscrever e até ter a palavra garantida. Este é um fato sobre o qual eu gostaria que V.Exa. refletisse, para que todos pudessem realmente debater essa PEC e a constitucionalidade dela.

Outro fato, Sr. Presidente, e aí realmente nós viemos aqui um pouco provocados por essa discussão, é que nós não sabíamos sequer que eram 15, muito menos 19. Isso é grave. Então, eu gostaria de perguntar diretamente a V.Exa.: são 15 ou 19? E por que passou de 15 para 19?

Eu, particularmente, não tive a oportunidade de me inscrever, depois que V.Exa. disse que tinham sido encerradas as inscrições, senão eu me inscreveria. E por que outros tiveram essa oportunidade? Quem os autorizou?

É importante que isso seja esclarecido, porque nós confiamos em V.Exa. Então, nós aguardamos esse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Perfeito.

Deputado, antes de passar a palavra ao Deputado Paulo Azi, apenas para resolvermos essa questão, quero primeiramente responder à Deputada Maria do Rosário. O pedido de vista vale para a sessão de amanhã e para a de quinta-feira. Então, o projeto só retornaria na segunda-feira da semana que vem.

Eu vou conversar com o Presidente da Casa, Deputado Rodrigo Maia, para saber como será a questão das votações na semana que vem em plenário, se será segunda-feira ou se manterá até quinta-feira. Essa informação será importante para tomar a decisão de quando marcarei a discussão.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - Questão de ordem, Sr. Presidente, só para complementar a sua fala. Hoje, na reunião de Líderes, o Presidente já comunicou que as sessões na semana que vem irão ocorrer até quarta-feira ao meio dia.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Segunda, terça e na quarta-feira. Perfeito.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - Complementando o que disse V.Exa....

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Muito obrigado, Deputado Aliel.

Quero fazer amanhã uma reunião com os coordenadores às 10 horas, aqui na nossa sala. E, também, às 10 horas, iniciase o painel. Creio que em 20 minutos resolvemos todas essas questões para tratar do procedimento no dia da discussão.

Eu sou favorável, como Presidente e como Parlamentar, que todos os Deputados que queiram se inscrever para participar do debate tenham essa oportunidade. No entanto, o art. 57, inciso VII, do Regimento prevê que cabe a qualquer Parlamentar encaminhar um requerimento à Mesa solicitando o encerramento da discussão.

Então, é uma questão que, da minha vontade, com certeza, gostaria que fosse assim. No entanto, amanhã, nessa reunião de coordenadores, temos que conversar com a Liderança do Governo, com os partidos todos, para que possamos formular esse mesmo entendimento. E eu tenho certeza de que esse será o entendimento que sairá da reunião de amanhã. Apenas para dizer que eu não posso dar a palavra neste momento, mas eu vou conduzir para que seja isso.

A questão da lista de inscrição...

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - V.Exa. vai conduzir para que seja o quê exatamente?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Para que todos os Deputados possam falar na discussão, para que ela não fique adstrita apenas aos dez, como prevê o art. 57.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Eu acho que é consensual. Acho que todos aqui querem uma discussão mais ampla possível. Se há acordo, ninguém irá apresentar o requerimento; e, se apresentar, será derrubado.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Apenas para não haver contestação, porque muitos coordenadores já se ausentaram da Comissão, amanhã cedo, com horário marcado, às 10 horas, escutaremos essa questão. Tenho certeza de que não vai haver problema.

Quanto à questão dos inscritos, eu estava no meu gabinete, sabia que muitos Deputados já estavam ali na frente para se inscrever, e a Deputada Talíria, em seguida, a Deputada Jandira e outros Deputados me ligaram para falar sobre a questão do Rio de Janeiro e sobre a questão dos atrasos dos voos, a Deputada Clarissa Garotinho também me ligou, eu decidi conversar com a Liderança do Governo, perguntar se havia problema de encerrar a inscrição de hoje, naquele momento, para prestigiar os Deputados que já estavam aguardando e poder abrir novamente em outra ocasião para que todos os Deputados pudessem ter, em condições de isonomia, possibilidade de inscrição.

Então, o que acontece? Eu fui até V.Exas., que estavam ali sentados, lembro de vários que estão aqui na frente, até o momento eu me lembro de 13 Deputados que estavam sentados lá, e eu falei para todos que proporia esse acordo aos Deputados do Rio de Janeiro. O que eu fiz? Voltei à minha sala, liguei para os Deputados, liguei para a Deputada Talíria, liguei para a Deputada Jandira, liguei para vários Deputados, liguei para o Deputado José Guimarães, e eles toparam. Nesse interstício, que deve ter durado uns 20 minutos, eu retornei até onde V. Exas. estavam sentados, tanto é que a mídia veio em cima naquele momento, e fomos anotando todo mundo. Os 13 eu tenho certeza de que sempre estiveram ali sentados. Depois, muitos Deputados alegaram — e eu presumo a boa-fé dos Deputados — que estavam lá também e que não o vimos no momento.

No entanto, a ponderação que eu faço, ouvindo V.Exas., é que o Deputado Felipe Barros, que foi o 14º inscrito, e o Deputado Ivan Valente que foi o 15º, realmente deviam estar na fila, e só coletamos depois essa assinatura na segunda vez que eu fui até a fila, porque ninguém contestou essa questão. Todo mundo estava dizendo que eram 15. Os quatro a mais, então, levando-se em conta que nenhum dos Deputados está aqui também para falar de maneira diversa e nenhum Deputado da Comissão, mesmo os 13, os 15 que estavam presentes não falaram que esses Deputados estavam presentes naquele momento, eu decido retirá-los da lista.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Eu fui pego de surpresa realmente por V. Exa., que falou dos 19. Acabei de olhar a lista, hoje o dia foi bastante tumultuado. Então, por uma questão de bom senso, estão retirados os quatro Parlamentares a mais.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Só então para ficar explícito, os quatro Deputados então...

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Presidente, Presidente, só para objetivar...

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - Sr. Presidente, é a continuidade das inscrições, Presidente.

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR) - Tem que mandar apurar, Presidente. Tem que apurar. Isso é muito grave. Tem que mandar apurar. Tem que mandar apurar. É muito grave, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, é que no momento que acontece tudo, há Deputado de todo lado, então, não se sabe se já estava ou não estava. Por isso que eu gostei da ponderação dos membros...

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR) - Eu sei, eu estou de acordo. Presidente, eu quero ponderar só o seguinte: eu fiz os meus encaminhamentos hoje, guardando 1 minuto. Não pedi a palavra nenhuma vez em nome da Liderança, para colaborar, para que ocorresse aqui o melhor debate possível. Agora, não é possível que aconteça um episódio como esse e não se mande apurar quem é que colocou os quatro a mais na lista. É muito grave para sua Presidência e para o convívio desta Comissão durante 4 anos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputado, a meu ver, já está decidido. É uma questão acessória. No momento havia dezenas de jornalistas, dezenas de Deputados, Deputados chegando naquele momento para saber o que estava ocorrendo.

Então, no momento, não se sabe quem está ou quem não está. Por isso eu preferi ouvir todos os Deputados que estavam desde o início. E, na ponderação que eu faço, realmente, havia 15 Parlamentares e 4 não estavam. Então, está resolvida a questão. Eu acredito que resolvemos com diálogo e bom senso.

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR) - Lamento que a verdade não se estabeleceu.

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE) - Sr. Presidente, a reabertura se dará em que dia e a que horas?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Vamos definir amanhã, às 10 horas da manhã, reunião dos coordenadores aqui na sala da Presidência da Comissão.

Quanto à questão das falas, sobre a qual o Deputado Afonso Motta já tinha me falado, vamos tentar amanhã também fazer algum acordo quanto ao tempo das falas, porque são 15 minutos para membros e 10 minutos para não membros. Eu acredito que é muito tempo e que isso vai cansar a Comissão. Talvez nós ponderemos alguma questão pela metade ou dois terços do tempo.

Mas decidiremos isso amanhã. Não precisa gerar nada agora.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/MDB - RS) - E a Oposição também? Tem que fazer acordo com a Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Isso, exatamente. Por isso que não fechei nenhum acordo aqui agora. Vamos fazer amanhã às 10 horas da manhã.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Sr. Presidente, quero fazer só uma ponderação sobre a abertura das novas inscrições.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, há outra questão. Exatamente, o Deputado está lembrando muito bem aqui.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Aqui: abertura das novas inscrições...

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Eu vou consultar o Plenário neste momento.

V.Exas. preferem que eu abra na segunda ou na terça-feira que vem, dependendo da ocasião, ou que eu abra amanhã?

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Não. Amanhã, Presidente. Quem ficar está na Casa. Então, já abra amanhã. E quem quiser se inscrever ... Estabeleça um horário amanhã, o horário convencional: até 13h45min.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Exatamente igual a hoje.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Exatamente como é hoje. E os Deputados que compareçam. Eu acho que nós fazemos justiça e vão vir para a fila de novo. Eu acho que é aí que nós corrigimos as distorções para garantir os 15 minutos, e os demais fazem a fila novamente e se apresentam. É a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Se não houver discordância, é o que eu sugeriria.

Tem a palavra o Deputado Paulo Azi, que já estava com a palavra assegurada.

O SR. PAULO AZI (Bloco/DEM - BA) - Sr. Presidente, existe aqui quase um consenso da maioria, segundo o qual V.Exa. foi justo tanto com aqueles que não puderam estar aqui, quanto com aqueles que chegaram cedo.

A questão é não prejudicar aqueles que se ativeram ao que previa o Regimento: chegar aqui, conforme o acordo de procedimento, às 13h45min.

V.Exa. regimentalmente terá que reabrir o prazo para inscrição, pois isso é regimental e V.Exa. terá que fazê-lo — a questão é quando reabrir. A minha preocupação, a minha ponderação é em caso de o prazo ser reaberto na segunda-feira, porque muitos Parlamentares não vão chegar aqui na segunda de manhã, e regimentalmente, no momento em que se inicia a discussão, o prazo para a inscrição também é concluído.

Nós estamos diante de uma matéria importantíssima, Sr. Presidente, e entendo que todos aqueles que desejarem discutir a matéria, terão o direito de fazê-lo. Não sei se a estratégia do Governo é apresentar um requerimento de encerramento. Eu de antemão digo que serei contra, votarei contra qualquer tentativa de se encerrar unilateralmente a discussão. Acho que isso deve e merece passar por um acordo de Lideranças. Mas, se não houver e se for apresentado aqui um requerimento de encerramento, eu vou votar contra.

Mas eu entendo que V.Exa. tem duas opções que podem atender a maioria daqueles que não puderam se inscrever. Ou V.Exa. reabre o prazo para inscrição amanhã ou, então, se a discussão da matéria for ocorrer na segunda-feira, que V.Exa. estipule um horário, mesmo já adentrando a discussão, para que aqueles que desejarem possam se inscrever para discutir.

Essas são as opções que eu acho que atenderiam o clamor do Plenário, daqueles que, repito, foram obedientes àquilo que V.Exa. preconizou no acordo de procedimentos, de que todos nós tínhamos conhecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, se V.Exas. concordarem, eu abro a lista amanhã, a partir das 9h30min, meia hora antes da reunião da Comissão, e a lista fica aberta até o início da discussão na segunda-feira. Então, abro amanhã. Só peço a V.Exas. que comuniquem também aos Deputados dos seus respectivos partidos. Será

Tem a palavra o Deputado Afonso Motta.

O SR. AFONSO MOTTA (Bloco/PDT - RS) - Como amanhã nós temos um convite da Confederação Nacional dos Municípios, para estarmos às 8 horas da manhã participando da Marcha dos Prefeitos, eu queria sugerir a V.Exa. que abrisse um pouco mais tarde. Não vai haver prejuízo. Poderia ser às 10 horas?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Dez horas. Deputados, será às 10 horas, até porque tem gente que vai chegar antes, o que não muda nada a questão das 10 horas.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/MDB - RS) - Sr. Presidente, quero fazer uma sugestão.

amanhã, às 9h30min, meia hora antes de abrir nosso plenário, para que possamos abrir essa lista.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Tem a palavra o Deputado Darcísio Perondi.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/MDB - RS) - Quem sabe começamos a discussão amanhã?

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - Não pode, não. Foi dada vista. Há vista. Acorda, Deputado Perondi!

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputados, eu vou ler a ata para que possamos encerrar.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS) - A que horas ficou afinal?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Às dez horas.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - V.Exa. não poderia, por exemplo, amanhã... Como nós recebemos um relatório denso, recebemos somente agora, vamos ter que estudar essa matéria com dedicação — além do texto original, as posições do nobre Relator.

Então, Sr. Presidente, amanhã nós temos a necessidade de realizar reunião ordinária com a pauta? Ou V.Exa. poderia nos dar a oportunidade de trabalharmos com as assessorias o conteúdo do texto, enquanto V.Exa. faz a reunião com os Líderes?

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Deputada, acredito que amanhã poderemos fazer uma sessão mais *light*, em consenso. Tudo o que houver de retirada de pauta concederei de ofício, ou seja, não haverá nenhuma matéria polêmica.

No entanto, eu acho que é importante para passarmos um pouco a pauta de projetos antigos. Então, será tudo em consenso amanhã.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Acato, Sr. Presidente. Vamos fazer então com essa pauta.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Obrigado, Deputada Maria do Rosário.

Então, Deputados, em apreciação as atas da 8ª Reunião Deliberativa Extraordinária e da 9ª Reunião Extraordinária de Audiência Pública, realizadas no dia 3 de abril de 2019, e da 10ª Reunião Extraordinária de Audiência Pública, realizada no dia 4 de abril de 2019.

Não havendo manifestação em contrário, por acordo, está dispensada a leitura das atas.

Em votação as atas.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.

Informo que o Expediente encontra-se sobre a mesa, à disposição dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos e convoco...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Vai abrir às 10 horas da manhã.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Felipe Francischini. PSL - PR) - Isso. O pessoal chega mais cedo, mas às 10 horas da manhã abre para o pessoal entrar. (*Pausa*.)

Nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos e convoco para amanhã, quarta-feira, dia 10 de abril de 2019, às 10 horas, reunião deliberativa ordinária para a apreciação da pauta publicada.

Está encerrada a reunião.